

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - DS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

GUILHERME HENRIQUE FERREIRA PIMENTEL

QUANDO O PORÃO INVISÍVEL INVADE A SALA:
o testemunho do preso político Igor Mendes em *A pequena prisão*

Recife
2022

GUILHERME HENRIQUE FERREIRA PIMENTEL

QUANDO O PORÃO INVISÍVEL INVADE A SALA:
o testemunho do preso político Igor Mendes em *A pequena prisão*

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Linha de pesquisa: Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais.

Orientadora: Dra. Eliane Veras Soares.

Recife
2022

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

P644q Pimentel, Guilherme Henrique Ferreira.
Quando o porão invisível invade a sala : o testemunho do preso político Igor Mendes em *A pequena prisão* / Guilherme Henrique Ferreira Pimentel. – 2022.
84 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Profª. Drª. Eliane Veras Soares.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-graduação em Sociologia, Recife, 2022.
Inclui referências e glossário.

1. Sociologia. 2. Prisões. 3. Estado. 4. Prisioneiros políticos. 5. Mendes, Igor. I. Soares, Eliane Veras (Orientadora). II. Título.

301 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2022-055)

GUILHERME HENRIQUE FERREIRA PIMENTEL

QUANDO O PORÃO INVISÍVEL INVADE A SALA:
o testemunho do preso político Igor Mendes em *A pequena prisão*

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Aprovada em: 07/03/2022

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dra. Eliane Veras Soares (Presidenta/Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Prof. Dr. Remo Mutzenberg (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Prof. Dra. Adélia Maria Miglievich Ribeiro (Examinadora Externa)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família querida: minha mãe Bete, meu pai Celso. Minhas muralhas. Esse trabalho não existiria se não fosse por vocês. Também agradeço ao meu irmão, Inho, pelas palavras incentivadoras.

Agradeço a minha companheira Maria Luísa, que acompanha meu mestrado desde o dia que fui me inscrever no 12º andar do CFCH e cheguei atrasado e quase não aceitavam minha inscrição. Preciso olhar mais para o relógio... Te amo!

Agradeço a Laerte e Carlinhos que me apresentaram o livro de Igor Mendes. Nunca mais vocês terão o livro de volta. Mas quando a editora finalmente relançar prometo repor.

Agradeço a família Di Leve por me proporcionar tantos momentos inesquecíveis: Bruna Luiza, Cristiano, Gabriel, Pedro e Xuxa. Vocês moram no meu coração e não pagam aluguel.

Agradeço a Neide, que foi uma das pessoas que mais me deu forças pra tentar entregar esse trabalho.

Agradeço a Igor Mendes, que me forneceu uma entrevista, ou uma conversa que parecíamos estar em um bar conversando sobre a vida.

Há uma pessoa em especial que nunca me cansarei de agradecer pela paciência e generosidade: professora Eliane Veras Soares. Muito obrigado pelas palavras de incentivo e por continuar comigo.

Agradeço também ao professor Remo Mutzenberg e a professora Adelia Miglievich pelas contribuições na banca de defesa.

Agradeço também ao CNPq pela concessão da bolsa durante a pesquisa.

RESUMO

Neste estudo proponho analisar a obra literária *A pequena prisão* (2017), escrita pelo geógrafo e ativista Igor Mendes. O autor em questão, quando ainda estava na graduação na UERJ, foi preso no dia 3 de dezembro de 2014 por não seguir uma medida cautelar: não participar de manifestações públicas. Preso por sete meses no Complexo Penitenciário de Gericinó, no Rio de Janeiro, Igor Mendes usa suas palavras como sobrevivência, resistência e solidariedade aos demais companheiros dos porões invisíveis. Em *A pequena prisão*, temos um testemunho que desnuda as contradições dos Três Poderes e revela o ambiente inóspito que é o porão invisível da nossa sociedade, que busca formar cada vez mais corpos incircunscritos (CALDEIRA, 2000). Busquei responder como o testemunho elaborado em *A pequena prisão* é produzido e quais os problemas sociais e políticos que configuram a narrativa. Como os lugares de enunciação de vozes que sempre estiveram à margem dos processos histórico-sociais são reivindicados em *A pequena prisão*? Para chegar às respostas, correlacionei os conceitos de testemunho e testemunha (SALGUEIRO, 2018; SELIGMANN-SILVA, 2006; SILVA, 2008) com a violência perpetrada pelo estado autocrático (FERNANDES, 1976) a partir das contribuições teórico-metodológicas da Análise de Discurso Crítica (FAIRCLOUGH, 2001).

Palavras-chave: Cárcere; Estado autocrático; Igor Mendes; Preso político; Testemunho.

ABSTRACT

In this study, I propose to analyze the literary work *A pequena prisão* (2017), written by geographer and activist Igor Mendes. While still an undergraduate at UERJ, the author in question was arrested on December 3, 2014, for not following a precautionary measure: not participating in public demonstrations. Imprisoned for seven months in the Gericinó Penitentiary Complex in Rio de Janeiro, Igor Mendes uses his words as survival, resistance, and solidarity with other comrades in the invisible cellars. In *A pequena prisão*, we have a testimony that lays bare the contradictions of the Three Powers and reveals the inhospitable environment that is the invisible basement of our society, which seeks to form more and more uncircumscribed bodies (CALDEIRA, 2000). I sought to answer how the testimony elaborated in *A pequena prisão* is produced and what social and political issues shape the narrative. How are the places of enunciation of voices that have always been at the margins of historical-social processes claimed in *A pequena prisão*? To arrive at the answers, I correlated the concepts of testimony and witness (SALGUEIRO, 2018; SELIGMANN-SILVA, 2006; SILVA, 2008) with the violence perpetrated by the autocratic state (FERNANDES, 1976) from the theoretical-methodological contributions of Critical Discourse Analysis (FAIRCLOUGH, 2001).

Keywords: Prisons; Autocratic State; Igor Mendes; Political prisoner; Testimony.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	DISCURSO, TESTEMUNHO E ESTADO AUTOCRÁTICO	11
2.1	Discurso	11
2.2	Testemunho e testemunha: algumas considerações.....	14
2.2.1	As vozes do Carandiru	21
2.3	Estado autocrático e democracia restrita	28
3	O NASCIMENTO DE A PEQUENA PRISÃO.....	34
3.1	O processo contra os “23 da Copa”	34
3.2	Notas sobre Rafael Braga	43
3.3	As pequenas prisões no Brasil	47
4	QUANDO O PORÃO INVADE A SALA: UMA ANÁLISE DE A PEQUENA PRISÃO	51
4.1	“Deixai toda esperança, vós que entraís!”	51
4.2	Os primeiros “colegas de infortúnio” e os laços de solidariedade	59
4.3	As práticas sociais dos presos e o “estatuto” do coletivo em Bangu 9.....	64
4.4	“As vozes silenciadas que me pediram” - O <i>discurso-testemunho</i> de Igor Mendes em <i>A pequena prisão</i>	69
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
	REFERÊNCIAS.....	79
	GLOSSÁRIO	84

1 INTRODUÇÃO

A *pequena prisão*, publicada em 2017 pela *n-1 edições* responde negativamente quem pensa existir um Estado democrático de direito no Brasil mesmo com o advento da redemocratização após o regime civil-militar. Vivemos num Estado que, apesar de ser supostamente democrático, sinaliza características de um estado de exceção. O estado de exceção é pensado de acordo com Giorgio Agamben (2004) que vê a sua presença nos Estados contemporâneos, inclusive nos supostamente democráticos. Na análise do teórico italiano, “o estado de exceção, na medida em que se desloca entre uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo, apresenta-se como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo” (AGAMBEN, 2004, p.13). Uma medida excepcional existiu de fato no regime civil-militar, no entanto, o Brasil redemocratizado sinaliza a técnica de governo referida por Agamben, deixando os indivíduos inseguros se terão direito à resistência, direitos políticos e direitos humanos.

Com esta margem de incerteza, a naturalização do autoritarismo cresce cada vez mais. Com efeito, parece haver uma violência estrutural na sociedade brasileira. Não são poucos os casos de tortura nas delegacias e periferias, somada a atuação sanguinolenta das milícias que faz o trabalho sujo de alguns políticos. Nesse sentido, é pertinente discutir *A pequena prisão* para que esse passado obscurantista do regime civil-militar não seja esquecido. Uma vez que seja, a violência e as técnicas de tortura só serão mais aperfeiçoadas. A transcrição a seguir é longa, mas merece destaque por convergir com o que foi dito até aqui sobre a perpetuação da tirania em tempos democráticos:

Pertenço à geração que vive a transição entre uma época de relativa liberdade, conquistada ao final do regime militar, e o endurecimento da repressão política, em um contexto de crise econômico-social crescente e aumento das mobilizações populares. Digo endurecimento da repressão política, especificamente, porque os pobres, vivendo em guetos nos bolsões de miséria das grandes cidades, ou no campo, vitimados pelos bandos de pistoleiros a serviço dos latifundiários, nunca deixaram de ser reprimidos, presos e mortos pelas tropas oficiais ou os famigerados “esquadrões da morte”. Essa é, na verdade, a maior refutação de que os “anos de chumbo” são coisa do passado: somos, atualmente, a quarta maior população carcerária do mundo, saltando de 90.000 seres aprisionados em 1990 para pouco mais de 700 mil em 2017. Temos as polícias que mais matam em todo o planeta, e a permanência em nosso ordenamento da famigerada categoria “autos de resistência”. Conhecemos casos escabrosos, como o de Amarildo de Souza, que provam eloquentemente que a iniquidade e a tortura não acabaram simplesmente porque eleições – essas eleições viciadas que conhecemos – passaram a ocorrer. No fundo de cada delegacia, no alto dos morros densamente povoados, em cada presídio, segue existindo um DOI-CODI (MENDES, 2017, p. 49-50).

Estudos, relatos, filmes e livros sobre os presídios brasileiros têm se tornado rotineiros nas últimas décadas. No entanto, é sempre inquietante quando o leitor se depara com uma narrativa que desvela os infortúnios de quem vive trancafiado, abandonado pelo Estado, sofrendo torturas diárias, com debilidades físicas e mentais. A obra de Igor Mendes coloca os dedos e unhas na ferida de uma que se diz democrática e que por vezes esquece os anos ditatoriais.

Fui preso em 3 de dezembro de 2014, um dia quente, desses que anunciam a proximidade do verão. Daqueles primeiros momentos, recordo-me, particularmente, do olhar assustado de minha mãe, dizendo que a Polícia estava na porta. Recordo, também, da calma com que abri; a voz de prisão dada por um brutamonte, que respondeu com um grunhido quando lhe perguntei se as algemas eram necessárias; os olhares curiosos dos transeuntes, indo apressados para o trabalho àquela hora da manhã. Eram seis e vinte (MENDES, 2017, p. 46).

O trecho citado é parte inicial da empreitada de Igor Mendes em escrever um livro que começa com as transgressões da Justiça do Rio de Janeiro, e segue narrando as transferências de um presídio a outro, a convivência no coletivo com os demais presos, as dores, contradições e laços de solidariedade presenciados numa pequena prisão que, é na verdade, uma parte de uma “grande prisão”.

No primeiro capítulo apresento o corpo desta dissertação. Isto é, uma tríade do que me guiará durante o trabalho: os conceitos de discurso, autocracia burguesa e testemunho. Tenho em mente que a existência de *A pequena prisão* intercala com estes três conceitos. É um discurso, porque o discurso é a linguagem em uso, e isso se aplica à literatura. É também um discurso-testemunho, visto que não é somente a escrita de quem “viu” e “ouviu” e sobreviveu para contar, é uma obra assumidamente parcial, engajada na articulação entre estética e ética como lugares impossíveis de serem separados. O “valor” do texto está no modo em que o escritor revela as arbitrariedades que o levaram ao cárcere e também as arbitrariedades que aqueles com quem conviveu também passam: torturas, doenças crônicas e péssimo tratamento médico; comida estragada e escassez de água. Se estamos a construir cada vez mais porões invisíveis, nos resta pensar que Florestan Fernandes estava certo quando definiu a autocracia burguesa como a maneira de se conservar a ordem e fortalecer o capitalismo. Como esta ordem é mantida? Como essa resistência sociopática à mudança opera em nossa sociedade? Embora essas duas perguntas não reapareçam ao longo do texto, acredito que a obra de Igor Mendes dê algumas pistas.

No segundo capítulo contextualizo a prisão de Igor Mendes e o processo do que ficou conhecido como os “23 da Copa”. Em seguida apresento também o único condenado no contexto das “Jornadas de Junho” e do movimento “Não vai ter copa”: o jovem negro Rafael Braga. Acredito ser importante contextualizar a prisão de Rafael Braga porque ele é um exemplo da seletividade penal do nosso judiciário. Dito isto é importante também, mesmo que em linhas gerais, apresentar as “pequenas prisões”. Já somos a terceira maior população carcerária do mundo, em franca subida. Nesse ritmo, se pensarmos as estatísticas, não se pode prever de que lado estaremos daqui a dez anos, se na “pequena” ou “grande prisão”.

O último capítulo é reservado para a análise de *A pequena prisão*. Embora o contexto das manifestações seja algo importante, foquei em trabalhar com a obra a partir dos conceitos de “práticas sociais” (FAIRCLOUGH, 2001) “fragmentos discursivos” (JAGER, 2017) a fim de entender o que a narrativa tem a dizer sobre o cárcere no Brasil. Acredito que o autor busca elaborar uma narrativa anti-hegemônica ao retirar do preso a visão estigmatizante de um ser “mau” ou “comedor de criancinhas”. O preso aparece em sua obra como um ser humano, como uma pessoa igual a que é vista na rua indo à padaria ou no jogo de futebol: de carne e osso, com falhas, às vezes solidário, às vezes individualista e muitas vezes carente. Dito isto, a análise não se prendeu na discussão entre “prisão política” ou “prisão comum” por parecer mais relevante lidar com as práticas sociais mais relevantes para a questão central de pesquisa, que é compreender o modo como *A pequena prisão* interpela as estruturas sociais e as tensões políticas da sociedade brasileira contemporânea. Quais os problemas sociais elaborados pelo testemunho de Igor Mendes? Como as vozes das personagens são reveladas em *A pequena prisão*? Como as denúncias retratadas na obra vão além da autodefesa de Igor Mendes, incorporando um discurso coletivo?

Durante os quase sete meses que ficou apenado, Mendes vivenciou experiências que não poderiam ser silenciadas. Ao encontrar na literatura uma maneira de não apenas lembrar os traumas, como também de denunciar as contradições do Poder Judiciário e das instituições penais, desvelou um mundo invisível: os porões da sociedade que são os presídios brasileiros. Diante do exposto, faz-se necessário deslindar que, para sustentar a presente discussão, o estudo lança mão de contribuições teóricas sobre a literatura de testemunho e de cárcere, e de como esta literatura engloba a realidade social de quem sofre o desamparo do Estado, reproduzindo as mazelas e violências do mundo social. Libertado no dia 25 de junho de 2015, Mendes ficou enclausurado sete meses por se manifestar politicamente. Foi dessa experiência difícil que resolveu narrar, pois, como ele mesmo diz, “se nos querem calar, não é ainda mais necessário que falemos?” (MENDES, 2017, p. 34).

2 DISCURSO, TESTEMUNHO E ESTADO AUTOCRÁTICO

2.1 Discurso

A abordagem da Análise de Discurso Crítica – doravante ADC - é tanto social quanto linguisticamente orientada, por isso é um tipo de análise que objetiva investigar os processos sociais responsáveis pela produção de um texto. Segundo Izabel Magalhães (2005) uma das contribuições de Fairclough diz respeito não apenas à criação de um método/teoria para o estudo do discurso, como também com o papel do analista na feitura da crítica social. O pontapé inicial de Fairclough ocorre a partir da desconstrução ideológica de textos integrantes de certas práticas sociais, a fim de revelar as relações assimétricas de poder.

Apesar de difícil aceção devido à sua polissemia, trabalharei com a concepção de discurso como sendo a linguagem em uso (FAIRCLOUGH, 2001), e, por conseguinte, como parte integrante das práticas sociais. Ao empregar o conceito de hegemonia de Gramsci, de estrutura social, de Giddens, e de ideologia de Thompson, a análise interdisciplinar de Fairclough propõe um quadro teórico-metodológico que relaciona a teoria (análise sociológica) e prática (o estudo da linguagem). Isso permite a utilização da ADC das mais variadas formas, sem engessamento ou regra pré-estabelecida. Embora isso também acarrete na dificuldade de proceder à análise.

A fim de elucidar tantos conceitos, como discurso, prática social, práticas discursivas, ordens de discurso etc. tentarei delimitá-los a fim de, quando chegar ao capítulo analítico não fiquem pontas soltas. Já foi dito que o discurso é a linguagem em uso, portanto, por estar em uso, está em interação com o outro (ou outros). Nesse sentido, o discurso é constitutivo da sociedade por meio das práticas discursivas de determinados eventos particulares. Ou seja, ao dizer, enuncio algo que, possuindo um objetivo implícito ou explícito, estou em interação. Assim, esse uso da linguagem implica em um tipo de prática social voltado para a ação (a maneira como os seres humanos agem sobre o mundo e sobre as pessoas). Para Foucault, somente possuindo o contexto como recurso é que a análise de um livro pode ser realizada. Em suas palavras:

É que as margens de um livro jamais são nítidas nem rigorosamente determinadas: além do título, das primeiras linhas e do ponto final, além de sua configuração interna e da forma que lhe dá autonomia, ele está preso em um sistema de remissões a outros livros, outros textos, outras frases: nó em uma rede (FOUCAULT, 2008, p. 28).

Para o teórico francês, ordens de discurso são, em linhas gerais, formas de organização do discurso. Partindo dessa ideia de discurso com uma abordagem mais social, Fairclough propõe análises que possam compreender a dialética entre linguagem e sociedade de modo que considere os atores sociais.

Nesse emaranhado de conceitos chegamos à famosa dialética de Fairclough tão cara aos estudos da ADC: discurso e sociedade. Nessa dialética, reitero, o discurso é moldado socialmente através de práticas discursivas particulares, mas não deixa de ser também constitutivo da prática social, podendo colaborar para a constituição, a reprodução e a mudança de estruturas sociais. O foco da ADC está na mudança discursiva em relação às mudanças sociais e culturais. Um exemplo: Igor Mendes, ao enfrentar dilemas e problematizações, poderia agir criativamente para elaborar mudanças discursivas que o fizessem incorporar um discurso contra-hegemônico (que falarei mais adiante). Vale ressaltar que os trabalhos em ADC geralmente se voltam para os discursos que revelam as reproduções das ideologias dominantes. Embora "ideologia dominante" em certo sentido soe uma redundância, uma vez que para Fairclough a ideologia "contribui para a manutenção de relações particulares de poder e dominação" é importante frisar que, na minha interpretação, os discursos ideológicos presentes em *A pequena prisão* não são observados como fomentadores das relações de dominação. Em vez disso prefiro pensá-los como um tensionamento da estabilidade, ou seja, buscam transformar as relações de dominação.

Ainda a respeito do discurso, ele é uma prática de representação do mundo (FAIRCLOUGH, 2001) e seus efeitos constitutivos englobam três dimensões: a identitária, a relacional e a ideacional. A primeira dimensão tem a ver com a capacidade de o discurso contribuir para a construção de identidades sociais. A segunda diz respeito a como o discurso contribui para a construção das relações interpessoais. A terceira dimensão tem a ver com caráter cognitivo do discurso em construir sistemas de conhecimentos e crenças. Essas três dimensões dão ao discurso uma dimensão ativa que permeia a constituição das estruturas sociais e as formas de ação das pessoas. A prática discursiva, portanto, é tanto constitutiva quanto criativa. No caso de *A pequena prisão*, **levanto a hipótese de que a prática discursiva do narrador é criativa, visto que não busca mimetizar a sociedade e suas práticas sociais, pelo contrário, busca transformá-la.**

A Teoria Social do Discurso de Fairclough busca, primeiramente, dar conta de três aspectos: o texto, a prática discursiva e a prática social. Esse modelo tridimensional acarreta em outras três perspectivas analíticas: a multidimensional, a multifuncional e a histórica. A multidimensional analisa a prática discursiva, por meio da relação entre mudanças discursivas

e sociais. A multifuncional tem como foco o texto, averigua como as mudanças nas práticas discursivas contribuem para transformar o conhecimento, as relações e as identidades sociais. A perspectiva analítica busca abordar a prática social ao relacionar a estruturação e os processos de articulação de textos e das "ordens de discurso".

Assim como qualquer evento social, os textos, segundo Fairclough (2003, p.8), causam efeitos. Não significa que se tratem de uma “simples causalidade mecânica”. Não se pode afirmar que “determinados aspectos dos textos transformam a vida das pessoas, ou causam efeitos políticos” (MAGALHÃES, 2017, p.24). Ao mesmo tempo, de acordo com Magalhães (2017), os textos produzem efeitos sobre as pessoas, uma vez que esses efeitos são estabelecidos pela relação dialética entre discurso e prática social. Isto é, “os textos são produtos de processos sociais” (MAGALHÃES, 2017, p.24).

Na linha de raciocínio faircloughiana, os textos são analisados como fins de interpretação das relações de poder que perpassam as relações sociais. Voltando à ideologia, mencionada anteriormente, que, por operar como uma construção da realidade, acaba sendo materializada na prática discursiva podendo contribuir para a produção, reprodução ou transformação das relações de dominação (FAIRCLOUGH, 2001a, p.177). No fim das contas Fairclough está assumindo o discurso como um campo de luta pelo poder, seja por sua manutenção ou por sua transformação. Quero sugerir, a partir desse ponto de vista, um olhar interpretativo para *A pequena prisão* como um lugar onde há uma luta hegemônica. De modo explicativo, significa pensar *A pequena prisão* como uma narrativa que revela a instabilidade das relações hegemônicas que estão relacionadas diretamente com a dialética do discurso. Segundo Fairclough, essa relação existe porque a hegemonia¹ e as lutas hegemônicas são colocadas à prova no discurso: discurso e sociedade assumidos na prática discursiva revelando as hegemonias existentes. Quando se fala em relações de poder é importante salientar que nem sempre esse poder é opressivo (por mais que na maioria das vezes ele atue dessa forma). Para Fairclough (2001) a partir da construção de um discurso o sujeito pode transformar essas relações, fazendo com que nesta particularidade o discurso constitua os objetos e interpele os sujeitos.

¹Influenciado pelo conceito de hegemonia de Gramsci, Fairclough (2001, p.122) define hegemonia como “o poder sobre a sociedade como um todo de uma das classes economicamente definidas como fundamentais em aliança com outras forças sociais, mas nunca atingido senão parcial e temporariamente, como um ‘equilíbrio instável’. [...] é a construção de alianças e a integração muito mais do que simplesmente a dominação de classes subalternas, mediante concessões ou meios ideológicos para ganhar seu consentimento. [...] é um foco de constante luta sobre pontos de maior instabilidade entre classes e blocos para construir, manter ou romper alianças e relações de dominação/subordinação, que assume formas econômicas, políticas e ideológicas”.

Magalhães (2017) traz alguns aspectos práticos sobre como seguir um trabalho de investigação baseado na ADC. A autora sugere alguns procedimentos, a seguir:

- 1) selecionar a situação/problema social com que se pretende trabalhar; 2) definir e recolher os textos para o corpus de investigação; 3) identificar e selecionar aspectos gramaticais e discursivos dos textos do corpus entre os mais relevantes para os propósitos da pesquisa; 4) proceder ao exame dos textos/ 5) relacionar textos e contextos discursivo e social (MAGALHÃES, 2017, p.58)

Considerando que o discurso é "um conjunto de regras que definem o que se pode dizer sobre objetos e conceitos em um momento histórico específico" (FOUCAULT, 1987), para Van Dijk (1997, p.99) "uma análise discursiva completa de um grande corpus de texto ou fala está [...] totalmente fora de questão". *A pequena prisão* é uma obra que poderia ser analisada por diversas perspectivas. Mas, no limite deste trabalho, não há como dar conta de todos os discursos presentes nela. Por isso lançarei mão de elencar os "**fragmentos de discurso**" (JAGER, 2017) que podem direcionar meu olhar para partes específicas da narrativa de Mendes que me permitam elencar certas temáticas. Se por um lado Fairclough (2001) distingue a abrangência de *discurso* e o seu uso mais localizado, específico. Por exemplo, *A pequena prisão* é um determinado discurso que busca representar aspectos do mundo, ou melhor, da nossa sociedade. Jager (2017, p.121) propõe uma categoria chamada *feixes discursivos*: "desenvolvimentos de discurso tematicamente homogêneos". Um *feixe discursivo*, que permite um olhar mais amplo para o objeto de estudo, é estruturado por *fragmentos de discurso*: "Nós denominamos fragmentos de discurso um texto ou uma parte de um texto que trata de um determinado tema. [...] Fragmentos do discurso se unem, por conseguinte, em feixes discursivos". Portanto, como será abordado no capítulo de análise, trarei à tona os trechos onde os temas (prisão, autocracia, violência, entre outros) surgem por meio do mapeamento dos fragmentos de discurso.

2.2 Testemunho e testemunha: algumas considerações

A pequena prisão é uma obra literária que aos poucos vem sendo estudada por diversas áreas do conhecimento, como a sociologia, a história, o direito, a literatura etc. Por ser recente, ainda não há muitos estudos a respeito, mas um consenso entre as análises dos trabalhos que

encontrei², é que esta obra pode ser “categorizada” como literatura de testemunho. A narrativa de Mendes inicia com os acontecimentos anteriores a sua prisão, para explicar não apenas os motivos políticos de seu aprisionamento, mas também os motivos que o levaram a escrever sobre sua experiência no cárcere. Como Mendes nos avisa na *Advertência*, “foquei na experiência da prisão, por ser mais presente, pelas marcas profundas que deixou” (MENDES, 2017, p. 34). Dessa forma, autor/narrador/personagem é tomado por um único “eu”, que na primeira pessoa, decide o foco narrativo e a organização do tempo e do espaço a partir dos seus próprios critérios.

Nesse sentido, defendo que *A pequena prisão* pode ser vista como uma obra autobiográfica testemunhal. A obra de Mendes carrega algumas condições elementares para que um texto seja considerado autobiográfico: “a identidade entre autor, narrador e personagem unidos na primeira pessoa do enunciado” (LEJEUNE, 2008, p. 16). O “pacto de leitura” estabelecido por Lejeune (2008) estabelece a imbricação de narrador e autor como a mesma pessoa, tornando-se necessário o estabelecimento de uma conexão entre o texto e os paratextos ao seu redor, bem como a legitimação da identidade da autoria e seu “eu”, quer dizer, seu desdobramento em narrador e protagonista da narração. Nesta junção entre narrar e protagonizar a própria narração, Mendes retira debaixo do tapete – da sociedade e de seu passado – as experiências que passou.

Na área dos estudos literários, o gênero “literatura de testemunho” tem ganhado relevo quando se trata de elaborações artísticas que revelam eventos traumáticos. Assim como *A pequena prisão*, que pode ser vista a partir de diversos campos de investigação, a acepção do testemunho também é bastante diversificada. Em um caso mais geral, testemunho está mais vinculado ao espaço jurídico, isto é: aquele que acusa; aquele que se defende; o réu, o juiz etc. Não será este foco deste estudo. O objetivo aqui é discutir o testemunho a partir dos estudos literários e de como o gênero “literatura de testemunho” tem recebido fortuna crítica quando está em questão a construção de obras artísticas que revelam eventos traumáticos.

Sobre o testemunho nos estudos literários, há duas correntes que têm sido estudadas na contemporaneidade. A primeira tem a ver com os estudos da *Shoah*, principalmente a partir do extermínio nazifascista protagonizado na Segunda Guerra Mundial. As obras comumente

² De longa reflexão a respeito da obra de Igor Mendes, encontrei somente dois trabalhos, ambos publicados em 2020. A dissertação de Ana Luísa de Castro Soares, intitulada *Manifestações, perseguição política, vozes do cárcere: uma análise de A pequena prisão, de Igor Mendes* e a tese de Daiane Raquel Steiernagel, intitulada *Entre a atemporalidade e as descontinuidades do cárcere: representação e crítica social em Recordações da casa dos mortos e A pequena prisão*. Em ambos trabalhos as autoras trataram a obra de Igor Mendes na perspectiva testemunhal.

referenciadas como canônicas da literatura de testemunho da *Shoah* são os livros de Primo Levi, em especial *É isto um homem, Os afogados e os sobreviventes*; os livros de Elie Wiesel, em especial *Noite*; os livros de Jorge Semprún, em especial *A Grande Viagem* e *A Escrita ou a Vida*; e também as obras *Além do crime e castigo: tentativas de superação*, de Jean Améry; *A Espécie Humana*, de Robert Antelme; *Auschwitz e Depois*, de Charlotte Delbo; *Paisagens da Memória: autobiografia de uma sobrevivente do Holocausto*, de Ruth Klüger; as poesias de Paul Celan e a *graphic novel* *Maus: a história de um sobrevivente*, de Art Spiegelman.

A segunda remete aos *testimonios* resultantes do crescimento dos regimes civil-militares existentes na América Latina, chamados de hispano-americanos, destacando-se, por exemplo, as obras da guatemalteca Rigoberta Menchú, *Me llamo Rigoberta Menchú*, Nobel da Paz em 1992; *Biografía de un cimarrón* (1966), do cubano Miguel Barnet; “*Si me permiten hablar...*” *Testimonio de Domitila, una mujer de las minas de Bolivia* da educadora brasileira Moema Viezzer; *La montaña es algo más que una inmensa estepa verde*, de Omar Cabezas, sobre a guerrilha na Nicarágua, entre tantas outras narrativas.

As obras publicadas no Brasil se encaixam mais com o contexto do *testimonio*, visto que estão relacionadas, principalmente, com os 21 anos da ditadura civil-militar de 1964-85, como as obras *O que é isso companheiro?* de Fernando Gabeira; *os carbonários*, de Alfredo Sirkis; *Batismo de sangue*, de Frei Betto; *Em câmera lenta*, de Renato Tapajós, entre dezenas de outras. Há de destacar também a obra *Memórias do cárcere*, de Graciliano Ramos, escrita no contexto do Estado-Novo de Getúlio Vargas. Segundo Soares (2020, p.27) que também discutiu a obra de Igor Mendes, a diferença da literatura de testemunho escrita no Brasil é “que ela assume para si a tarefa de construir uma memória política em um país que, em comparação com outros países da América Latina, nunca acertou as contas com o passado traumático do regime militar – em grande parte por causa da Lei da Anistia de 1979”. Ou seja, enquanto os países vizinhos criaram várias ações para condenar e julgar os agentes do Estado que protagonizaram as torturas e assassinatos, o Brasil segue no sentido contrário.

Voltando aos conceitos de literatura de teor testemunhal, segundo Seligmann-Silva (2003), as obras literárias são caracterizadas como literatura de testemunho quando carregam as narrativas individuais de um sobrevivente que passou por uma situação traumática, de violência física e/ou psicológica. Sobre o testemunho, Seligmann-Silva (2003) o explica a partir de duas palavras: o *testis* e o *supertestis*. “A primeira indica o depoimento de um terceiro em um processo. E a segunda indica a pessoa que atravessou uma provação, o sobrevivente” (SELIGMANN-SILVA, 2003, p. 377-378).

A narrativa de Mendes parece se encaixar com a definição de *supertestis*, uma vez que é a “a acepção de testemunho como sobrevivente” (SELIGMANN-SILVA, 2003, p. 377-378). O autor narra o que viveu e viu com suas próprias memórias, utilizando a experiência como chave para a construção do testemunho. Partindo da noção de que “a literatura de testemunho é a narrativa do trauma”, (SELIGMANN-SILVA, 2003, p. 48) e “a fala do testemunho é a fala do sobrevivente” (SELIGMANN-SILVA, 2003, p. 52), a narrativa de Mendes pode ser classificada no gênero testemunhal: visto que narrar é a própria condição de sobrevivência.

O que seriam, então, a testemunha e o testemunho? Para Wilberth Salgueiro (2012, p.284-285), “testemunha é a pessoa” e testemunho é o relato, “o depoimento, o documento, o registro (escrito, oral, filmico etc)”. A testemunha é a pessoa sobrevivente. O testemunho é o que o sobrevivente produziu/elaborou sobre sua experiência traumática. Segundo Ricoeur (2007), a formação do testemunho reside na capacidade da memória reviver ou trazer à tona as experiências. O que ele chama de “uma sequência narrativa à memória declarativa” (RICOEUR, 2007, p.176). Ainda segundo o autor, mesmo que haja correspondência entre testemunho e fato, não é certa a conciliação entre eles. O testemunho conta com uma materialidade própria, por isso não pode ser um fato, e, uma vez que este fato tenha ocorrido, existe a sua narração. Entretanto, o fato em si, não existe de uma maneira reconstituída, isto é, não podemos voltar ao passado e reconstitui-lo. Mas existem os traços, os fragmentos, testemunhos. Esse elemento matérico nos permite falar de traços testemunhais.

Para Mendes dar sequência narrativa à memória declarativa, como indica Ricoeur, precisou investigar e reunir diversos pontos soltos das suas experiências, tanto no período anterior à prisão, quanto durante os sete meses que ficou encarcerado. No entanto, apesar da dificuldade em relatar, bem como a junção do quebra-cabeça, não atesta, nem precisa atestar a exata cronologia dos acontecimentos. A coerência ou ordenação dos acontecimentos acontecem justamente a partir desse processo de rememoração que ocorre por meio do ato de narrar. A inteligibilidade passa a existir, portanto, no exercício da escrita. Para Ricoeur (2007), o testemunho, definido a partir de várias perspectivas, pode ser visto como uma narrativa de cena vivida que, sem a presença “daquele que viu” estaria limitada a mera informação.

É fundamental, segundo o teórico, a presença daquele que esteve lá, e tendo sobrevivido, consiga narrar. E essa narração assume um caráter verossímil. Há então a presença necessária de alguém que “esteve lá” e, estando vivo no presente, conta o que ocorreu. Esse ocorrido deve, ao mesmo tempo, ser atestado como verdadeiro, e para isso a narrativa vai deixando aos poucos alguns traços para que o leitor confie no autor: “Ela não se limita a dizer: ‘Eu estava lá’, ela acrescenta: ‘acreditem em mim’” (RICOEUR, 2007, p. 173). Durante o percurso da leitura de

A pequena prisão, que será mais detalhado no próximo capítulo, é possível perceber o esforço do narrador em colocar acontecimentos “assombrosamente reais” como ele define não somente as situações que viu no cárcere, mas também o que estava acontecendo do lado de fora, como os despachos dos juízes, as notícias sobre os manifestantes que saíam na mídia, o uso de fotografias que compõem a obra etc.

Salgueiro (2015) observa que no testemunho “não há pretensão – diferentemente do que muitos pensam – de Verdade (absoluta), nem de Autoridade (total), mas não se aceita com tranquilidade a indistinção entre Verdade e Ficção/Mentira” (SALGUEIRO, 2015, p.127). Na teoria do testemunho não há como analisar uma obra como uma representação “total” da linguagem. Pelo contrário, a luta incessante do escritor/narrador em dar sentido ao seu texto, em reunir os fragmentos, as pontas soltas, são, por si só, a representação do “não dizer”. Isto é, testemunhar tudo é rigorosamente impossível. Narrar, falar ou escrever já atestam a dificuldade de se chegar ao “real”, mas não o distancia, busca-se alcançá-lo: “Aqueles que testemunham sabem já que o testemunho é “impossível”: falar/escrever é já “não testemunhar”. O testemunho é uma urgência, um imperativo, uma utopia” (SALGUEIRO, 2015, p.127). A respeito da ambiguidade do testemunho, Jaime Ginzburg considera que

Pela crítica literária, a escrita testemunhal é trabalhada com: [...] uma concepção de linguagem ligada ao trauma. [...] Assim, a base do testemunho consiste em uma ambiguidade: por um lado, a necessidade de narrar o que foi vivido e, por outro, a percepção de que a linguagem é insuficiente para dar conta do que ocorreu (GINZBURG, 2008, s.p).

De acordo com Seligmann-Silva, a memória não existe sem a resistência. Aquela só existe “ao lado do esquecimento: um complementa e alimenta o outro, um é o fundo sobre o qual outro se inscreve. Para o sobrevivente, a narração combina memória e esquecimento” (SELIGMANN-SILVA, 2003, p. 53). Para Mário Medeiros da Silva (2008) o uso da literatura para testemunhar é um uso político,

bem como a utilização da memória é também um uso político do passado. Trata-se de uma tentativa do sujeito atuar na compreensão do trauma individual de forma social, procurando compreender, numa relação de estranhamento, o que permitiu numa sociedade, a existência de uma situação extrema e absurda. Não à toa, o testemunho literário está associado a uma estética do pós-guerra; e que, depois, estaria ligado às produções das nações periféricas, pós-ditaduras. Nesse sentido, o eu narrativo é contrastado com a estrutura social (SILVA, 2008, p. 26).

Ao analisar o ensaio *O narrador*, de Walter Benjamin, Mário Medeiros da Silva (2008) prossegue a discussão ao colocar a experiencição de alguma situação do passado ou do presente como uma consequente narração no futuro protagonizada pela testemunha. A

experiência do passado de Mendes é a prisão, narrada a partir do trabalho da memória. A voz do testemunho de Mendes ecoa sua imagem e seus escritos evidenciam, primeiramente, um aspecto individual. Entretanto, durante a trajetória do agente social da escrita, este também é interpelado pela violência que o cerca, violência que é comum aos demais que estão apenados. Assim, a voz individual do escritor é incorporada por um discurso plural. Conforme João Camillo Penna observa, o testemunho contém uma dualidade de “estatuto coletivo do sujeito” (PENNA, 2003, p. 313) ou de “singularidade plural” (PENNA, 2003, p. 320).

Mário Medeiros da Silva (2008), ao discorrer sobre a singularidade do testemunho, nota que sua força está na presença da escrita, em como o escritor vai em busca das suas memórias, muitas vezes repletas de lacunas, conseguindo, então, construir o conteúdo de sua forma narrativa. Vivemos em um período opressor, contudo, apesar disso é um tempo em que “a voz do oprimido, a sua escrita, a sua imagem podem ser registrados com alguma plenitude, arquivados, evidenciados, como nunca antes” (SILVA, 2008, p. 49). Hoje em dia os testemunhos estão se estabelecendo no mundo inteiro, ligados a uma cultura política muito violenta que se desenvolveu nos últimos séculos e continua a desenvolver atualmente. Por outro lado, uma esfera pública onde existe um conceito de direitos humanos, uma reivindicação de justiça, ou seja, existe um espaço para o testemunho que antes não existia. E esse testemunho tem servido pra se repensar a história.

Nas palavras de Ricoeur (2007, p.101), “o dever de memória é o dever de fazer justiça, pela lembrança, a um outro que não o si” (2007, p. 101). Quer dizer, o “antônimo de esquecimento não seria memória, mas sim justiça” (YERUSHALMI, 1988, p. 10). Como pode ser visto na *Advertência* de Mendes sobre o motivo de sua obra, afirmando que ela é

fruto de um compromisso assumido com as vozes silenciadas que me pediram, como único apoio, que dissesse o que vi e vivi nos porões de nossa sociedade. É, sobretudo, um depoimento engajado, assumidamente parcial, de quem continua disposto a prosseguir na briga, porque, como dizia Carlos Marighella, “a única luta que se perde é a que se abandona (MENDES, 2017, p. 33).

Embora exista a necessidade de fazer justiça, de manifestar o que foi visto e ouvido nos porões na sociedade, não há como dizer que o testemunho de Mendes é “rigorosamente verdadeiro” como ele atesta nas primeiras passagens do livro. Há de ressaltar, no entanto, que negar que *tudo* é verdadeiro não significa que o autor tenha inventado ou mentido, mas sim que o testemunho como uma “face da literatura” carrega consigo o questionamento da relação entre a história da literatura (que até o século XX foi vista como autorreferenciada) e o seu

compromisso com o “real”. Este cruzamento híbrido entre a presença da ficção no testemunho não contradiz os traços gerais do testemunho.

Assim, a busca pela narração do que foi vivido tem a ver com o que Ecléa Bosi (1988), ao abordar o sujeito como testemunha, percebe a memória coletiva como resultante do desenvolvimento das interações sociais, tais como as familiares, escolares, profissionais. Nessa rede de laços os sujeitos trocam, modificam e acrescentam novas memórias mutuamente. No entanto, o que ocorre quando essas presenças ficam distantes? Quando, após meses em Bangu é preciso recolher os cacos e dar conta dos pontos soltos? Quando alguém não está mais no presente? A alternativa é recolher “os vestígios a partir do que guardamos dele e dos depoimentos dos que o conheceram. [...] Como salvar sua lembrança senão escrevendo sobre ele, fixando assim seus traços cada vez mais fugidios. [...] As lutas pela memória, eis algo de que todos temos conhecimento de causa” (BOSI, 1988, p. 410-411).

Essa “luta pela memória” nada mais é do que uma evocação do passado “para afirmar a própria identidade, tanto a do indivíduo quanto a do grupo” (TODOROV, 2002, p. 195). Sendo o desvelamento do passado uma autotransformação, a reinterpretação da imagem do passado que temos dos outros e de nós mesmos já é uma alteração da própria identidade (TODOROV, 2002). A respeito do desafio interpretativo da memória, Mário Augusto Medeiros da Silva (2011, p.134) observa:

Toda memória, coletiva ou individual, é um desafio interpretativo, tanto a quem a deflagra ou se dispõe a analisá-la. Entre o vivido e o narrado constrói-se um gênero de ficção, requerente da verdade em níveis distintos, que necessita ser racionalizado. A recuperação da memória, o recurso ao relato, seja ele produto de um trauma – por exemplo, a Literatura de Testemunho – ou não, afasta-se de uma operação inocente, meramente afetiva ou depurativa, desprovida de sentido. A organização do passado – por mais que pareça ser irracional, como as memórias de guerras, campos de batalha, de concentração ou em regimes ditatoriais – deve ter alguma urgência ao presente que a aciona.

Penso que em *A pequena prisão* existe esse imperativo de urgência de que fala Salgueiro e da “luta pela memória” de que fala Bosi. O autor busca incessantemente alcançar o real: “havia o desejo, a necessidade mesmo, de gritar aos quatro ventos as barbaridades que eu vira no sistema penitenciário” (MENDES, 2020). Se na época dos primeiros testemunhos, como os dos sobreviventes de Auschwitz, a escrita do sobrevivente se vinculava à memória daqueles que não sobreviveram (SELIGMANN-SILVA, 2003), Mendes não produz um epitáfio, não dá túmulo aos mortos para que não sejam esquecidos, ao contrário, ele traz a existência das vidas sobreviventes: coloca o porão invisível – o sistema carcerário brasileiro - na sala de visitas.

2.2.1 As vozes do Carandiru

No tópico anterior falamos de uma literatura de teor testemunhal mais presente nos anos finais da “geração da repressão” como diria Antonio Candido. No entanto, não foi somente neste período que atrocidades ocorreram. Este tópico serve para relembrar um momento marcante da nossa sociedade violenta: o Massacre do Carandiru. Esse evento traumático gerou uma onda de testemunhos autobiográficos, diários, romances, filmes e várias outras formas de relatos por aqueles que sobreviveram para contar. Alguns professores e pesquisadores, como Débora Ávila Arnold (2014), Maria Rita Palmeira (2011), Márcio Seligmann-Silva (2003 e 2006) entre outros, desenvolveram trabalhos observando o aparecimento de uma mudança de paradigma na literatura brasileira: a escrita do “preso comum” a partir da sua experiência no cárcere. Na contramão das narrativas que estavam vinculadas às experiências dos presos políticos do nosso passado recente, esses escritores passaram a emergir após o fatídico dia do Massacre ocorrido na Casa de Detenção de São Paulo.

A Casa de Detenção de São Paulo, mais conhecida como o Carandiru, foi inaugurada em 1920. Com os problemas de superlotação existentes já na década de 1940, o governo da época, em 1959, construiu um anexo de péssima qualidade, aumentando a capacidade do Carandiru para 3.250 detentos. Em 2002, o governador Geraldo Alckmin decidiu implodir 3 pavilhões do Carandiru: 6, 9 e 9. Em 2005 mais dois pavilhões foram implodidos, o 2 e o 5, restando somente os pavilhões 4 e 7, que são, respectivamente, um "Museu do computador" e o serviço "Acessa SP".

Convém aqui tratar não da sua implosão, mas do que explodiu no Carandiru em 2 de outubro de 1992. O presídio era dividido em 9 pavilhões. Separado entre "os mais temidos"; "triagem"; "réus primários" etc. A chacina ocorreu no pavilhão 9, que era abrigado por réus primários. Nesse mesmo pavilhão ocorreu uma briga entre dois presidiários, que em pouco tempo espalhou-se por todo o pavilhão, que continha 4 andares. O diretor da detenção naquele período era José Ismael Pedrosa, que pediu apoio policial. O coronel Ubiratan Guimarães enviou 300 policiais para invadirem o local. A atuação deste coronel foi autorizada pelo secretário estadual de segurança pública, Pedro Franco de Campos³, que, por conseguinte, tinha também a autorização do governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury, que não foi responsabilizado por nenhuma investigação oficial. Vejam só: disse não saber de nada.

³ Não foi acusado de nenhum crime.

Entraram no pavilhão 9 a "Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar" (ROTA⁴), comandada à época pelo tenente-coronel Antônio Chiari - que em 1994 foi promovido a coronel por "merecimento" -, entrou antes das tropas da Polícia Militar, o Comando de Operações Especiais (COE), quanto o Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) comandada pelo Major Vanderley Mascarenhas.

Com os detentos já rendidos e desarmados, a ROTA entrou executando os presos, sendo responsabilizada pela morte de 88 pessoas (79,2%). No total foram 8 presos assassinados por "armas brancas" e outros 103 por arma de fogo. Não houve morte de policiais e foram mais de 130 detentos feridos (vários em caso grave). A prova cabal de que a entrada da polícia foi para exterminar é que segundo o laudo pericial mais 70% dos disparos atingiram a cabeça e o tórax das vítimas. Os laudos constataram também que vários detentos foram mortos enquanto estavam ajoelhados ou deitados.

Em 1993 o Ministério Público do Estado de São Paulo acusou 120 policiais militares por homicídio, tentativa de assassinato e lesão corporal. Em 1998, somente 85 policiais se tornaram réus no processo, inclusive o coronel Ubiratan, que em 2001 foi condenado a 623 anos de prisão. A ironia é que neste ano Ubiratan se candidatou e foi eleito a deputado estadual em São Paulo com o número 111. Ou seja, uma grande parcela da população brasileira aprovou o Massacre do Carandiru. Podemos lembrar da letra Diário de um detento, escrita por Jocenir (sobrevivente do Carandiru) em parceria com Mano Brown, vocalista do grupo Racionais MC's:

Dois ladrões considerados passaram a discutir / Mas não imaginavam o que estaria por vir / Traficantes, homicidas, estelionatários / Uma maioria de moleque primário / Era a brecha que o sistema queria / Avise o IML, chegou o grande dia / Depende do sim ou não de um só homem / Que prefere ser neutro pelo telefone / Ratatata, caviar e champanhe / Fleury foi almoçar, que se foda a minha mãe / Cachorros assassinos, gás lacrimogêneo / **Quem mata mais ladrão ganha medalha de prêmio** / O ser humano é descartável no Brasil / Como modess usado ou Bombril / Cadeia? Guarda o que o sistema não quis / Esconde o que a novela não diz (RACIONAIS MC's, 1997, grifo meu)

“Quem mata mais ladrão ganha medalha de prêmio”. Não há mais verdade do que essa em relação ao Massacre do Carandiru, que além de receber o apoio de bom contingente da sociedade civil, também passou impune pela Justiça. Mas segundo o PCC, “aqui se faz, aqui se paga” - foi o que escreveram no muro do edifício em que o coronel Ubiratan residia, quando

⁴ Conhecida por atingir altas taxas de letalidade em suas operações.

foi assassinado em 2006. José Ismael Pedrosa, ex-diretor do presídio, também foi assassinado, em 2005 no mês de outubro.

Esse contexto do Massacre do Carandiru é importante não apenas para relembrar a impunidade que passaram os principais envolvidos no genocídio, mas também para contextualizar o momento em que as “vozes do cárcere” oriundas dos presos comuns passaram a existir na nossa literatura. O trabalho do pesquisador Paulo Roberto Alves de Carvalho, intitulado *Somos Hermanos: literatura de cárcere como testemunho – o caso de Diário de um detento: o livro, de Jocenir*, indica o sucesso do livro de Dráuzio Varella como elemento motivador para que outras testemunhas do Massacre do Carandiru lançassem seus próprios relatos:

Sete anos após o Massacre do Carandiru, o livro do doutor Drauzio Varella, *Estação Carandiru*, publicado em 1999, foi a largada para essa nova onda literária que emerge das Casas de Detenção de São Paulo. Podemos afirmar que as memórias dos prisioneiros que presenciaram o massacre ou não, sob a forma de narrativa testemunhal mediada ou autoral, começaram a ganhar fôlego no mercado editorial a partir do best-seller do médico [...]. Na correnteza do sucesso de *Estação Carandiru*, Luiz Alberto Mendes, um ex-detento, publicou o seu primeiro livro, *Memórias de um sobrevivente*, em 2001, [...]. Naquele mesmo ano, Josemir Prado (Jocenir) lançou o seu *Diário de um detento: o livro* [...] (CARVALHO, 2011, p. 47).

Publicado em 1999, o livro de Varella abarca uma década de trabalho voluntário no Carandiru, com a marcação de várias histórias ouvidas e presenciadas pelo autor. Nesse sentido, o testemunho de Dráuzio Varella nos faz retomar a ideia de *testis* e *supertestis* mencionadas no tópico anterior. Sendo um “terceiro em um processo” (SELIGMANN-SILVA, 2003), a postura de Varella remete ao que Gagnebin (2006) considera como uma testemunha solidária:

testemunha não é somente aquele que viu com seus próprios olhos, o histor de Heródoto, a testemunha direta. Testemunha é aquele que não vai embora, que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente (GAGNEBIN, 2006, p. 57)

Tanto a letra *Diário de um detento*, de Racionais MC's, quanto *Estação Carandiru*, já revelavam uma guinada na literatura brasileira que ocorria desde os anos 1980. Surge uma literatura com emergência de memória. Se antes o assunto girava sobre os ‘futuros presentes’, Karl Erik Schollammer (2013) percebe que é a partir dos anos 1980 que ocorre uma guinada para os ‘passados recentes’. Isso permitiu uma expansão da literatura memorialística e

confessional, de romances autobiográficos e históricos, do aumento de vídeotestemunhos, documentários etc. Decorrente disso, o trauma, visto somente por um viés psicanalítico, é reformulado pelo interesse nas narrativas que revelam as vivências das periferias, dos cárceres, dos crimes, das situações-limite, dos massacres etc. Assim, o trauma, analisado de um ponto de vista das experiências sociais, “parece ser uma chave de interpretação da nossa realidade contemporânea” (SCHOLLAMMER, 2013, p.206).

Especificamente no caso brasileiro, essas narrativas, sob o prisma de enunciação da própria voz, ou a “escrita de si”, passam a surgir com mais regularidade após o fim da Ditadura Militar (1964-1985), quando muitos ex-presos políticos passaram a testemunhar o terror a que foram submetidos. Após alguns anos, com o Massacre do Carandiru, surgiram diversos tipos obras literárias, filmes, documentários, exposições de teor testemunhal. De um lado os sobreviventes que queriam abordar a situação, do outro, uma sociedade curiosa em saber o que ocorreu – talvez mais curiosa pela temática da violência em si do que pela visão dos artistas – essa soma acarretou no interesse de pesquisadores, cineastas, roteiristas e editoras a respeito do tema. Regina Dalcastagné, por exemplo, em edição da revista *Cult* dedicada ao tema, sugere que: “A atração pela escatologia e a literatura de presos talvez supra o prazer de violência do público” (CULT 59, p. 40).

É importante também mencionar que nos anos 1990 havia uma proposta literária oriunda dos setores marginalizados que estava interessada em recuperar sua autonomia, de tirar o próprio retrato. As narrativas desses autores apresentam, além da efetividade da enunciação, uma “possibilidade de falar com autoridade” (DALCASTAGNÉ, 2012, p. 43), e, indo além, “de estabelecer essa voz como meio de expressão coletiva, utilizando para tanto um espaço do qual esses grupos foram, quase sempre, excluídos: a literatura” (PATROCÍNIO, 2013, p. 64). No entanto, o recurso literário utilizado por esses escritores ainda era e é muito incipiente dentro da tradição literária brasileira. Embora tenham sido publicados por médias e grandes editoras e analisados por pesquisadores de diversas áreas temáticas, a complexidade do assunto ainda gera certa indisposição do público leitor e do mundo acadêmico.

Maria Rita Sigaud Soares Palmeira (2009), em sua tese *Cada história, uma sentença: narrativas contemporâneas do cárcere brasileiro*, analisa quatro livros publicados entre 2000 e 2001, na esteira do já referido Massacre do Carandiru. Os livros são *Diário de um detento*, de Jocenir; *Sobrevivente André du Rap (do Massacre do Carandiru)* de André du Rap e Bruno Zeni; *Memórias de um sobrevivente*, de Luiz Alberto Mendes e *Vidas do Carandiru*, de Humberto Rodrigues. De um modo geral, ao analisar estas obras, Palmeira atenta ao fato de que a escrita prisional parece dialogar com dois interlocutores diferentes. Primeiro, os

companheiros de infortúnio, em menor ou maior grau, a depender da obra, mas não deixam de revelar, por exemplo, os valores e condutas e a incorporação do sistema prisional em suas identidades. O segundo é o receptor do mundo exterior: “nesse sentido, a escrita molda-se a um universo de expectativas do que seja visto como um – bom – livro, ou seja, aquele que satisfaça, segundo certa compreensão, os requisitos necessários para ser considerado pelos outros e por seus próprios autores como tal)” (PALMEIRA, 2009, p.145). A constatação da pesquisadora tem a ver com os parâmetros que envolvem desde a escolha lexical, ao uso de notas de rodapé, dedicatória, fotografias, documentos, na ocorrência de fazer justiça perante as agressões morais e físicas sofridas durante o enfrentamento do cárcere etc. Essa interlocução com o “mundo livre” parece necessitar de uma aprovação das “belas letras”,

Numa análise parecida, a pesquisadora Débora Ávila Arnold (2014) em sua dissertação *Testemunho e violência na literatura de cárcere brasileira: Diário de um detento e Memórias de um sobrevivente*, observa que o preso comum não goza de um estatuto autoral, visto que a circulação no mercado editorial é limitada. Na época do início dos anos 2000, houve, de fato, muita repercussão sobre estas obras, mas se olharmos hoje, em 2022, pouco se discute a respeito, há poucas tiragens de exemplares, algumas não são encontradas nem em sebos. Essa não é a questão central de Arnold, para ela, o que existe é um constante questionamento à veracidade desses autores, não apenas em relação as histórias narradas, mas também um imaginário social que desacredita que presos comuns consigam escrever um livro. É devido a isso que muitas obras incorporam o que Palmeira observou sobre a inscrição de documentos, fotografias, prefácios, apresentações como formas de esses escritores receberem certa validade pelo leitor. Tem a ver também com o que Beatriz Sarlo escreve em *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*: “Todo testemunho quer ser acreditado, mas nem sempre traz em si mesmo as provas pelas quais se pode comprovar sua veracidade; elas devem vir de fora” (SARLO, 2007, p. 37).

Sendo o local da exclusão, Arnold (2014) nota que o cárcere propicia a esses autores, ao mesmo tempo em que estão “marcados” por seus encarceramentos, se libertarem dele momentaneamente através da escrita. Essa libertação é forçada, quase como uma porta emperrada que não quer abrir, essa é a porta da sociedade e do mercado editorial. Por isso ocorre todo um aparato que tenta conferir autoridade e legitimidade a esta narração. Segundo Palmeira (2009), esses escritores não almejam somente serem lidos, publicados e reconhecidos pelo mundo exterior. Há de lembrar que as narrativas revelam a experiência no cárcere, sobre os pares dos infortúnios, portanto, uma linguagem que trata de experiências que não são comuns ao público externo ao ambiente prisional.

Chegamos então em uma polarização fundamental que perpassa os escritos de presos comuns e de presos políticos, como Igor Mendes. Segundo Arnold (2014), quando comparado com o preso político, o preso comum tem um discurso problemático por dois vieses: o primeiro deles é o fato de que o preso político possui uma experiência carcerária que se legitima por si, pois ele constrói seu relato sobre a história de lutas políticas e por aspirações e direitos que são todos os cidadãos; já o preso comum, em contrapartida constrói a sua narrativa baseado em experiências de criminalidade, desafiando as leis.

O segundo é o fato de que o sujeito que foi preso político participa amplamente dos meios legítimos da cultura letrada. Neste sentido, a natureza do crime do preso político é positivamente qualificada: “sobre seu encarceramento pairará sempre uma sensação de injustiça” (MARTINS, 2013, p. 196). Obviamente, que o caso dos “23 da Copa” sofreu bastante desaprovação por parte da mídia e de boa parcela da população, mas não deixou de receber apoio. A legitimação da experiência em si (a luta em defesa da democracia e contra o sistema autoritário, o que levou o sujeito a se tornar um preso político) desdobra-se na legitimação da narração de sua experiência carcerária.

A meu ver, a obra de Mendes possui características específicas que a diferencia tanto das narrativas de presos políticos nos períodos de ditadura, como também dos presos “comuns” que publicaram nas últimas décadas. Defendo que Mendes está em um hiato entre esses dois processos literários. Do ponto de vista literário, não especificamente em termos de estilo literário, há alguns parâmetros narrativos que vão além do autorreconhecimento como preso político, que indica também algumas semelhanças e diferenças entre escritores presos políticos e presos comuns.

Por um lado, Igor Mendes está próximo da realidade dos escritores contemporâneos, por escrever em um período regido pelo Estado de Direito instaurado depois da promulgação da Constituição de 1988. Além disso, a sua narrativa também contém alguns elementos próximos de obras como as de Luiz Alberto Mendes, Jocenir, André du Rap, que é “validação” da obra. Embora Igor Mendes estivesse nos meios universitários e também com uma habilidade para escrever desde muito jovem, ainda assim não era conhecido como um escritor. Sua obra precisou passar por uma espécie de validação de quem possui certa autoridade sobre o tema, a saber, a apresentação inicial de Christiane Jahaty, autora, diretora de teatro e cineasta, que descreve o livro como:

um livro que nos faz pensar sobre as nossas escolhas como sociedade e sobre o país em que estamos construindo. Importante reflexão nos dias de hoje, em que os grandes roubos políticos permanecem impunes, enquanto pobres e

pretos morrem aglomerados nos “novos navios negreiros” chamados presídios (JAHATY, 2017, p.18).

O prefácio de *A pequena prisão* foi escrito pela professora de Criminologia da Faculdade de Direito da UERJ, Vera Malaguti, que descreve o livro como “talvez o mais importante livro brasileiro de criminologia dos últimos tempos” (MALAGUTI, 2017, p.23) e mais “este livro vale por estantes inteiras de livros de criminologia. Seus leitores percorrerão todos os caminhos do grande encarceramento, tal como ele se apresenta no Brasil contemporâneo” (MAGAGUTI, 2017, p.27). A entrevista que realizei com Igor Mendes corrobora esse meu argumento: “Eu lembro que quando convidei a professora Vera Malaguti para fazer o prefácio, ela me honrou muito com o prefácio, e sei que ela me abriu muitas portas⁵” (MENDES, 2020). Essas portas a que Igor Mendes se refere, podem ter a ver, por exemplo, com o fato de o escritor ter sido convidado para inúmeras palestras na área do Direito.

Um outro elemento que aproxima Igor Mendes dos escritores do cárcere contemporâneos é que sua narrativa se expande mais para o universo prisional do que para o contexto político que o colocou ali (embora isso seja importante para o autor). Quer dizer, o autor buscou denunciar os atendimentos médicos, os espancamentos que alguns sofriam, as marcas de exclusão que recaem nesses corpos aprisionados, as histórias, tristes ou felizes etc.

Por outro lado, por ser um preso político, Igor Mendes também remete a outros presos políticos como Fernando Gabeira, Renato Tapajós, até mesmo Graciliano Ramos, escritores que eram atuantes politicamente e isso transparecia em suas obras, assim como na de Mendes. Ao se comparar com outros detentos ou ex-detentos, o escritor avalia:

E como eu disse, Guilherme, eu sei bastante bem que eu não era, eu não sou o preso típico. Por isso, inclusive em parte, eu acho até que o relato repercute. Porque afinal de contas ele tá escrito com uma certa, com todas... com as abas que eu peguei da ciência política, da literatura, claro, tudo batalhado, muito batalhado, uma editora pra publicar, essas coisas. O grosso daquela população não tem nem acesso aos meios para fazer isso. E eles me falavam isso: “cara, conte o que você tá vendo aqui”. E foi esse o compromisso quando sentei pra escrever, o compromisso que me animou pra isso foi esse mesmo (MENDES, 2020⁶).

Ao falar sobre a escrita do cárcere dos anos 1990/2000, o autor continua:

Você falou sobre anos 1990, tem isso... em parte essa coisa dos presos entre aspas comuns é isso, de um lado... claro que essas pessoas tem muito menos canais pra se expressar, como eu falei, tudo batalhado, eu tô longe de ser um cara... eu sou um trabalhador da zona oeste do rio, mas assim, pelos canais da militância, do estudo, por tudo que a gente vai construindo de bagagem

⁵ MENDES, Igor. Entrevista concedida a Guilherme Pimentel, 09 abr. 2020.

⁶ MENDES, Igor. Entrevista concedida a Guilherme Pimentel, 09 abr. 2020.

intelectual, eu tinha instrumento pra inclusive batalhar, pra escrever uma coisa bonitinha tecnicamente e tal. Essas pessoas não tem isso, não sabem nem por onde começar. E também porque assim, esse tema prisão foi esquecido pelo pensamento dito crítico, foi esquecido o tema prisão. Claro, acabou o regime militar, democracia, não tem sentido falar nisso. Essa gente administrou o país aí e a população carcerária dobrou (MENDES, 2020⁷).

A pequena prisão nos impele a pensar, na verdade, que não há nenhuma surpresa em existir uma narrativa de um preso político no século XXI. A surpresa, na verdade, é existir esse número tão baixo⁸. É uma quantidade ínfima também quando pensamos sobre as narrativas de presos comuns. Temos quase um milhão de pessoas encarceradas e pouco sabemos sobre o que elas escrevem, compõem, criam. Não se trata de valorar a obra por ser escrita por alguém que passou trinta anos ou por alguém que passou sete meses, mas sim, o que contem de relevante nela para que possamos rediscutir vários aspectos de nossa sociedade.

2.3 Estado autocrático e democracia restrita

Até este momento já discutimos os conceitos de discurso e de literatura de teor testemunhal. Neste tópico serão discutidos os conceitos de Estado autocrático e democracia restrita. A ideia de discutir o Estado autocrático surgiu quando reli *A pequena prisão* depois de ter contato com a obra de Florestan Fernandes e perceber que muitas questões abordadas pelo autor – ainda nas décadas de 1970 e 1980) – continuam bastante atuais. Um exemplo disso é a prisão de Igor Mendes, dos seus colegas ativistas, do Rafael Braga, do Massacre do Carandiru e as múltiplas formas de opressão que marcam profundamente a nossa sociedade. Florestan Fernandes (1976) pode nos ajudar, dentro de uma perspectiva de atualização, a compreender a atualidade do Brasil. No capítulo 7 do livro *A revolução burguesa no Brasil*, intitulado *O modelo autocrático-burguês de transformação capitalista*, Fernandes busca explicitar a relação entre transformação capitalista e dominação burguesa nos países periféricos de economia dependente e subdesenvolvida.

Para Fernandes, as burguesias nacionais da periferia e as burguesias das nações capitalistas centrais focalizaram em **manter a ordem e fortalecer o capitalismo**, impedindo o colapso da dominação burguesa sobre o Estado nacional. A dinâmica existente entre capitalismo dependente e periférico, sob o imperialismo total que foi consolidado no pós-guerra, foi fortalecida ainda mais após esse elo entre “irmãos” existente entre burguesia

⁷ MENDES, Igor. Entrevista concedida a Guilherme Pimentel, 09 abr. 2020.

⁸ Recentemente foi lançada a obra da presa política Preta Ferreira, intitulada *Minha carne: Diário de uma prisão* (2020)

nacional e burguesia internacional. E o que isso conduziu? Processos autocráticos de dominação. A classe trabalhadora, heterônoma, se vê afogada nessa interdependência. As duas faces do caráter político do capitalismo dependente – a modernizadora e a reacionária – impõem que as burguesias nacionais das nações latino-americanas se convertam em “autênticas ‘fronteiras internas’ e em verdadeiras ‘vanguardas políticas’ do mundo capitalista” (FERNANDES, 1976, p. 293).

A autocracia burguesa foi a solução encontrada pela burguesia para a crise de poder dos anos 1930 a 1964. O pacto de poder nesse período, citando Florestan Fernandes, era um “pacto espúrio”, que excluía as classes subalternas da vida pública. As classes subalternas foram ainda mais rechaçadas no período ditatorial, e no processo de redemocratização, complemento, não conseguiram acessar tudo o que poderiam enquanto cidadãos.

Nesse sentido, Fernandes (1976) observa que houve uma inclinação nos fundamentos psicológicos, morais e políticos ao endurecimento da dominação burguesa, tornando-a uma força social autoritária e totalitária. Na mudança do horizonte cultural das classes e dos estratos de classes burgueses que a burguesia colocou em evidência seu grande objetivo: o privilegiamento da situação de interesses da burguesia como um todo. Isso serviu de fundamento para uma “solidariedade de classes que deixou de ser “democrática” ou, mesmo, “autoritária”, para tornar-se abertamente “totalitária” contrarrevolucionária, em suma, o fermento de uma ditadura de classe preventiva” (FERNANDES, 1976, p.316).

No que diz respeito à estrutura política do modelo autocrático-burguês de dominação capitalista, ela não se esgota apenas em condições econômicas, socioculturais e políticas do período estudado (isto é, um capitalismo dependente e subdesenvolvido). Fernandes questiona, se nos 1970, a autocracia burguesia viveria em persistência ou em colapso. Desenvolvendo o argumento, o autor traz um conceito bastante contemporâneo e pertinente, que é o de democracia de cooptação. Segundo Fernandes (1976), ao chegar ao fim contrarrevolucionário, as classes burguesas almejavam um quadro estável para o florescimento da ordem social competitiva, numa tentativa de manutenção das vantagens e privilégios perante a classe trabalhadora. Para conseguir realizar esse feito, a classe dominante buscou reciclar “os mecanismos rotineiros de dominação de classe direta ou mediada, por novos controles formais e, especialmente, por controles coercitivos de caráter estatal” (FERNANDES, 1976, p. 364). A cooptação sistemática, sinalizada por Fernandes, diz respeito a articulação política elaborada pelos “mais iguais”, que é democrática-oligárquica em sua raiz:

A cooptação se dá sempre implicando a mesma coisa: a corrupção intrínseca e inevitável do sistema de poder resultante. [...] Desse ângulo, a autocracia

burguesa leva a uma democracia restrita típica, que se poderia designar como uma democracia de cooptação (FERNANDES, 1976, p. 358).

Ocorre, nesse aspecto, um duplo dinamismo. A institucionalização do poder político excedente, que é instrumentalizado dentro das vias constitucionais e legais (aqui podemos indagar, por exemplo, se o Estado “democrático” de hoje, possui elementos das funções ditatoriais) e abertura da “cooptação para baixo para a dissidência esterilizada e esterilizável dos setores insurgentes” (FERNANDES, 1976, p. 358). Para Fernandes, a contrarrevolução burguesa pode ser entendida a “quente” ou a “frio”. A primeira maneira possui características similares de um Estado autocrático vinculado à ditadura militar. Já a segunda fortalece um cenário contrarrevolucionário que não necessita primordialmente do clima hostil de uma ditadura, pode se estender como “maneira concentrada e institucionalizada, como um processo social e político especializado, incorporado ao aparato estatal” (FERNANDES, 1976, 362). Desse modo, a contrarrevolução burguesa é um conceito que nos permite olhar para a sociedade brasileira contemporânea e vê-la com características de um estado autocrático que institucionaliza seu poder através do aparato político e jurídico. Ou seja, continuamos, no século XXI, com uma democracia restrita que funciona para os que manipulam a dominação burguesa.

Como fator crucial para a reprodução dessas desigualdades, Fernandes (1990, p.5-8) chama de “resistência sociopática das classes dominantes à mudança e suas manobras dissimuladoras em torno da ‘questão democrática’”. Ou seja, a resistência sociopática à mudança é um processo dinâmico de manutenção das desigualdades sociais ordenado pela burguesia. Se a transição da contrarrevolução preventiva de 1964 foi interrompida, o prolongamento da autocracia continuou a existir por outras vias, desta vez pela “democracia de cooptação”. Em outras palavras, uma Nova República com a manutenção da dominação burguesa. Um dos métodos mais eficazes para essa manutenção é o uso da violência.

Como Lucas Trindade da Silva (2020) alerta, a história não se repete nem é cíclica, no entanto, “a dinâmica do pensamento social [...] é marcada por retomadas nada extraordinárias, sempre como modulação e não repetição, de problemáticas históricas e conceituais que poderiam ser pensadas como já resolvidas” (SILVA, 2020, p.238). Um exemplo do que poderia ser lido como “problemáticas já resolvidas” ou talvez como uma visão otimista e ingênua de que estaríamos caminhando para um país menos desigual, acabou por cair por terra com o golpe parlamentar sofrido pela então presidenta Dilma Rousseff e a eleição de alguém como Jair Bolsonaro para presidente. Desconfio de que essa ingenuidade nunca possuiu fundamento. Basta olharmos para o distensionamento da ditadura civil-militar e a anistia “ampla, geral e irrestrita” que não quebrou o aparelho militar. Basta lembrarmos que a palavra anistia vem do

grego *amnestia*, que significa esquecimento. Há uma tentativa, não apenas restrita a esse período, de apagamento e silenciamento dos massacres e genocídios perpetrados contra os “de baixo”

Sobre essa classe dominante, Mário Medeiros da Silva (2008) observa que ela é “burocrática, autoritária, renegadora da realidade nacional em prol do bom padrão (europeu ou norte-americano), escondedora dos dilemas nacionais e de seus cadáveres, violenta” (SILVA, 2008, p.32). Com efeito, o Estado Democrático de Direito proposto na Constituição de 1988 parece a cada dia apresentar características de um Estado Policial (FOUCAULT, 2008) mais endurecido, sobretudo quando, no século XXI, nossa polícia tem sido denunciada como uma das que mais matam no mundo; temos uma população carcerária próxima dos 800 mil detentos; temos casos assustadores enquadrados como “auto de resistência⁹”; ativistas assassinados e diversas prisões sem provas. Ao discutir sobre o Estado Policial e a criminalização dos movimentos sociais, Taiguara Libano Soares e Souza afirma que

Com as políticas de ajuste estrutural implementadas na década de 1990 dá-se o vertiginoso aumento da miséria e da exclusão social estrutural. Como estratégia de contenção das classes excluídas, o Estado Penal passa a preconizar a criminalização das consequências da miséria (SOUZA, 2015, p. 193).

Ainda de acordo com Souza (2015), o Estado de Polícia é fundamentado à medida que fornece uma estratégia político-criminal que propõe “a redução da maioridade penal, a aplicação da pena capital, a ampliação das penas de prisão para pequenas transgressões, o encarceramento em massa de indivíduos integrantes de classes sociais mais baixas” (SOUZA, 2015, p. 188). No papel, a Constituição de 1988 era cidadã, mas na realidade nega-se a cidadania a grande parcela da sociedade brasileira. A Constituição de 1988 é imbuída de contradições profundas: por um lado, promete um Estado de reforma social, mas por outro mantém todo o “**entulho autoritário**”. Para Malaguti (2017), a prisão é uma forma de controle das classes baixas e daqueles que se rebelam contra o Estado.

Para Sérgio Adorno (1993) é possível escrever a história do Brasil como uma história social da violência. Embora esta não preencha todo o significado do que é viver nessa sociedade, visto que além do seu lado trágico, tem também muita solidariedade. A violência não nos singulariza, porém é um traço marcante. Para o sociólogo, lidamos com uma sociedade que pratica a violência de diferentes modos, portanto, pensar a sociedade violenta é refletir o

⁹ Registrados como "Autos de resistência" de 2005 a 2015 as polícias do Estado do Rio de Janeiro assassinaram mais de 10.000 civis. Dados disponíveis em www.isp.rj.gov.

enraizamento da violência não só como um meio de resolução de conflitos, mas também nas suas linguagens, nas suas expressões.

Eu poderia passar muito tempo dissertando sobre a história social brasileira baseada na violência, que vem desde a colonização, no entanto, a discussão se dirige para tempos mais contemporâneos, onde vemos que o autoritarismo não é apenas do Estado¹⁰, também se manifesta como repressão indiscriminada, como a violência contra a dissidência política nos períodos de exceção política (1964-1981). Quando os regimes recuperavam a sua “normalidade democrática” ou recuperavam seu Estado de Direito a tendência seria uma pacificação geral da sociedade, mas o que vimos da transição da ditadura militar? É certo que avançamos do ponto de vista das conquistas sociais das instituições democráticas, com mais participação, representação, reconhecimento de direitos, porém, para Adorno (1993) lidamos com a violência como se ela fosse um dado normal das relações sociais.

Por ser algo que nos divide, a violência também acentua as desigualdades sociais, assim, problematizá-la possui um efeito político. No período que ficou marcado como as Jornadas de Junho de 2013, Igor Mendes¹¹ afirma que a polícia lidou de forma repressiva contra os manifestantes mais organizados politicamente. Um ano depois, nos atos contra o governo Dilma, esta mesma polícia protegeu a classe média, esvaziou o metrô, deixou a cidade aberta para os manifestantes. Esta violência não se limita apenas a esse aspecto polarizador das manifestações, pode ser vista nas periferias, nas ruas contra os negros e pobres etc. Para Adorno, pensar a história social da violência nos permite pensar que alguns possuem direito a conviver socialmente e outros excluídos da convivência. Estes excluídos da convivência possuem cor e classe social, que por vezes, além de violentados, aprisionados, possuem suas vidas ceifadas.

Agamben, em seu projeto filosófico chamado *Homo Sacer*, escrito entre 1995 e 2014, possui como objeto de estudo o conceito de 'forma-de-vida' oposto à *zoé* (mero viver) e *bios* (forma de vida politicamente qualificada. Importante notar a diferença fundamental entre forma-de-vida e formas de vida: "uma vida que jamais pode ser separada da sua forma", ou seja, uma vida em que seria impossível "isolar ou manter como uma vida nua" (AGAMBEN, 2002, p.233). Formas de vida seriam, então, atribuições no sentido qualificador e arbitrário a

¹⁰ Quando Adorno fala que o autoritarismo não é algo apenas do Estado, está querendo dizer essa divisão entre os “protegidos” e os “vulneráveis” também está presente no imaginário social, que por muitas vezes compra o discurso do “bandido bom é bandido morto”, “manifestante tem que levar porrada” etc.

¹¹ Esta fala pode ser vista na transcrição realizada a partir da entrevista que fiz com Igor Mendes: “E note, aliás, os atos de 2013 que se estenderam até a Copa, nós fomos alvos de uma repressão atroz, com direito a tudo, a prisão, a perseguição, a linchamento na imprensa. [...] E, agora, em 2015, então aí sim, você vê a direita mais classe média e tal, não teve nada, entendeu? Fizeram o que queria, com o metrô liberado, então a pessoa pra dizer que isso é igual aquilo, então sinceramente é muita desonestidade intelectual” (MENDES, 2020). MENDES, Igor. Entrevista concedida a Guilherme Pimentel, 09 abr. 2020.

partir da vontade e poder do soberano à vida nua. A vida nua é a vida matável, aprisionável, um corpo que não gera lucro, e, por isto, pode ser sacrificado. Influenciado pelo *Leviatã* hobbesiano, Agamben retoma a ideia de estado de exceção:

O estado de exceção, sobre o qual o soberano decide todas as vezes, é precisamente aquele no qual a vida nua, que, na situação normal, aparece reunida às múltiplas formas de vida social, é colocada explicitamente em questão como fundamento último do poder político. O sujeito último, que se trata de excetuar e, ao mesmo tempo, de incluir na cidade, é sempre a vida nua” (AGAMBEN, 2004, p. 15).

Dito isto, para o autor, a cidade moderna possui raízes fincadas pelo estado de exceção, que dada as devidas proporções, também se instala em ordenações político-jurídicas ocidentais. Perante as frações, desigualdades, antinomias sociais propagadas pelo avanço cada vez mais rápido do capitalismo, o estado de exceção normaliza a vida nua, "que separa, em todos os âmbitos, as formas de vida com relação à coesão delas numa forma-de-vida" (AGAMBEN, 2002, p.235). As formas de vida reais tornam-se, na visão de Agamben, uma forma de sobrevivência (no pior sentido do termo). Dito isto, é possível notar a relação entre a vida nua e os porões da nossa sociedade que são os cárceres brasileiros; a semelhança entre estado de exceção e estado autocrático, que, embora sejam geralmente lidos enquanto modelos de regimes ditatoriais, também são revestidos e atualizados em sociedades vistas como democráticas.

Agamben (2004) vê a presença do estado de exceção não apenas naqueles onde existem ditaduras, como também nos países democráticos. Na análise do filósofo italiano, o estado de exceção, “na medida em que se desloca entre uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo, apresenta-se como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo” (AGAMBEN, 2004, p. 13). Assim, é de fundamental importância entender como esse processo violento levou Mendes para o que ele chama de “porão da nossa sociedade” (MENDES, 2017, p.33) e como os aspectos da prisão são abordados em *A pequena prisão*.

3 O NASCIMENTO DE A PEQUENA PRISÃO

3.1 O processo contra os “23 da Copa”

No início de *A pequena prisão*, Mendes adverte que não pretende fazer uma análise sociológica das Jornadas de Junho, uma tese acadêmica ou uma reportagem sobre a situação carcerária brasileira. Escrever sobre as manifestações de 2013 e seus desdobramentos fez parte dos planos do autor, mas a ideia perdeu força quando este optou por focar na experiência da prisão, “por ser mais próxima, mais presente, pelas marcas profundas que deixou” (MENDES, 2017, p.34). Dito isto, é importante também ter em mente que essa experiência da prisão existiu porque uma sequência de fatos ocorreu até o momento em que Mendes chegou a Bangu. Assim, uma breve cronologia desses fatos merece ser mencionada.

No primeiro capítulo da obra de Mendes, intitulado *A prisão*, uma cronologia resumida dos fatos que o levaram a Bangu é colocada para o leitor. Em junho de 2013 o Brasil viveu um período marcado por manifestações populares, no Estado do Rio de Janeiro isto não foi diferente. O governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral¹², ordenou a repressão brutal das manifestações, o que originou no desaparecimento do ajudante de pedreiro Amarildo de Souza, torturado e morto por policiais da UPP da Rocinha. Em outubro do mesmo ano, foi deflagrada a greve nacional dos professores da educação, com várias manifestações nas ruas do país.

Em meados de fevereiro de 2014, não satisfeito, o prefeito da cidade do Rio de Janeiro à época, Eduardo Paes, decretou um aumento abusivo das passagens de ônibus. Com muita insatisfação popular, Sérgio Cabral e Eduardo Paes reforçaram ainda mais o poder das Tropas de Choque. Nas manifestações contra o aumento das passagens, o cinegrafista da Band, Santiago Andrade, foi atingido acidentalmente por um rojão e chegou a óbito. Os responsáveis pelo ocorrido foram Caio Silva e Fábio Raboso. Ambos foram acusados por homicídio doloso triplamente qualificado: uso de artefato explosivo, motivo torpe e recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Vários peritos constataram que foi um acidente, ninguém premeditou a morte de Santiago.

No entanto, esse ocorrido tornou largas proporções, gerando a perseguição dos dois ativistas, que ficaram presos por um ano e dois meses. Os dois permaneceram encarcerados até 20 de março de 2015, quando a defesa conseguiu retirar a acusação de homicídio triplamente

¹² No dia 22 de julho de 2013, Sérgio Cabral baixou o decreto nº 44.302. O decreto constitui a CEIV, Comissão Especial de Investigação de Atos de Vandalismo em Manifestações Públicas, criada após a onda de protestos nas ruas do Rio.

qualificado. Após serem soltos, os dois foram sentenciados a cumprir algumas “medidas cautelares”: “Terão que se recolher em casa aos fins de semana e, à noite, não poderão participar de reuniões políticas nem manifestações, entre outras medidas judiciais” (PENNAFORT, 2015). Mendes fez questão de frisar, em sua obra, que nesse fatídico dia da morte de Santiago, um vendedor ambulante, Tasnan Accioly, foi atropelado por um ônibus quando fugia do ambiente caótico gerado pelas bombas de gás e balas de borracha propagados pela Tropa de Choque. A morte de Santiago Andrade serviu aos interesses da polícia de Cabral e Paes, que passou a atuar de forma ainda mais violenta. A grande mídia também abraçou a causa, fortalecendo a opinião do público em desfavor das manifestações populares.

Em relação a manipulação das informações propagadas pela grande mídia, o caso de Elisa Quadros Pinto Sanzi merece destaque. A militante ficou nacionalmente conhecida como “Sininho” e por ser a líder dos *black blocs* no Rio de Janeiro. O início das contradições já se dava em associar a militante aos *black blocs*, visto que esse é um grupo heterogêneo que não possui líderes. Segundo Rosa Maria Zaia Borges (2017, p.363) os *Black Blocs* são, em geral,

indivíduos com ativa participação política no dia a dia. O *Black Bloc* não é uma organização permanente e é preferível falar do *Black Blocs* (no plural). Antes e depois de uma manifestação, um *Black Bloc* não existe. Eles se apresentam vestidos e mascarados de preto. A primeira função de um *Black Bloc* é expressar uma presença anarquista e uma crítica radical no coração de uma manifestação”

Voltando à contradição, Elisa Quadros sempre foi vista sem máscara, e mesmo admitindo em diversas falas que não se vincula aos *black blocs*, foi postulada a líder deles. A revista *Veja*, aliás, foi uma das propagadoras dessa notícia falsa que se espalhou pelo país ao colocar a foto de Elisa na capa do jornal e chamada de “protetora dos *black blocs*”. Não se trata aqui de desvincular a imagem dos presos e presas durante a Copa dos *black blocs*, como se estes últimos fossem os culpados pelas atitudes violentas da polícia e do julgamento precipitado de boa parcela dos setores civis, mas sim se perceber, ao longo dessa discussão, de como aos poucos foi se organizando um movimento para deslegitimar toda a luta das pessoas que foram às ruas reivindicar melhores condições de vida.

Figura 1 - *Print Screen* de página da *Veja* falando dos *Black Blocs* e da Sininho (Elisa Quadros)

Black Bloc e Sininho comandam protesto de invasores na prefeitura do Rio

Mascarados convocam manifestantes para 'reforçar' acampamento de grupo retirado de terreno da Oi, na última sexta-feira

Por Pâmela Oliveira, do Rio de Janeiro 15 abr 2014, 16h12

Fonte: Veja, 2014.

Entre junho e julho de 2014 ocorreram os protestos mais intensos contra a realização da Copa do Mundo, com forte reação às remoções das comunidades, como o caso da Aldeia Maracanã; os assassinatos classificados como “Auto de resistência¹³” presentes nas favelas a partir do que chamaram de “pacificação”; as diversas perseguições de ativistas e o mau uso dos recursos públicos etc. Na época das manifestações, Igor Mendes, então graduando em geografia pela UERJ, esteve muito engajado com as lutas políticas no Movimento Estudantil Popular Revolucionário (MEPR) e na Frente Independente Popular (FIP). Na véspera da final da Copa do Mundo, no dia 12 de julho, Igor Mendes e 22¹⁴ ativistas tiveram suas prisões decretadas pelo juiz Flávio Itabaiana de Oliveira Nicolau. Essas prisões tinham como propósito coibir os protestos que estavam programados para o dia seguinte. Não foi o que ocorreu, uma vez que próximo ao Maracanã, lugar da final, milhares de pessoas se juntaram na Praça Saens Peña e protestaram. Alguns dias depois, em 15 de julho, mais manifestações ocorreram, desta vez contra a prisão decretada contra os 23 ativistas.

Apesar de ter a prisão decretada, Igor Mendes não foi preso nessa ocasião. Avisado pelo telefone, ele conseguiu escapar de casa bem a ponto de ainda ver as viaturas chegando para prendê-lo. Em entrevista que realizei com Igor Mendes, o escritor relata sobre esse acontecimento:

¹³ Como exemplo de assassinatos de inocentes temos os jovens Johnatha de Oliveira Lima e Paulo Roberto Pinho de Menezes, que estavam com 18 anos quando foram assassinados pelos policiais da UPP de Manguinhos. O primeiro foi assassinado por um tiro nas costas no dia 14 de maio de 2014. O segundo foi perseguido, espancado e asfixiado por cinco policiais até morrer no dia 17 de outubro de 2013. Desde então suas mães sempre lutaram por justiça pelos seus filhos e os filhos de outras mães. Ana Paula Gomes de Oliveira e Fátima dos Santos Pinho de Menezes organizaram vários protestos, denunciando o genocídio do povo negro em Manguinhos. Inclusive, ambas encabeçaram o coletivo Mães de Manguinhos.

¹⁴ Além de Igor Mendes, Elisa de Quadros Pinto Sanzi, Luiz Carlos Rendeiro Júnior, Gabriel da Silva Marinho, Karlayne Moraes da Silva Pinheiro, Eloísa Samy Santiago, Camila Aparecida Jourdan, Igor Pereira D'Icarahy, Drean Moraes de Moura Corrêa, Shirlene Feitoza da Fonseca, Leonardo Fortini Baroni Pereira, Emerson Raphael Oliveira da Fonseca, Rafael Rêgo Barros Caruso, Filipe Proença de Carvalho Moraes, Pedro Guilherme Freire, Felipe Frieb de Carvalho, Pedro Brandão Maia, Bruno de Souza Vieira Machado, André de Castro Sanchez Basseres, Joseane Maria Araújo de Freitas, Rebeca Martins de Souza, e os já mencionados Fábio Raposo Barbosa e Caio Silva de Souza.

Primeiro teve a ordem de prisão na véspera da final da Copa, e isso até tá no livro, enfim... aquelas coincidências incríveis: eu saí, eu vi os caras passando por mim, e eu falei: “pô, o vizinho arrumou alguma coisa e tal?” e era pra mim mesmo o negócio. E minha mãe tava lá, claro, né, sozinha tendo que enfrentar todo aquele aparato. E nesse caso o aparato mesmo, um aparato gigante. Eu lembro que teve matéria no Fantástico, no dia da noite, botou minha foto lá (MENDES, 2020¹⁵).

Nessa ida da polícia à casa de Igor Mendes, no dia 12 de julho, os policiais não encontraram nada comprometedor. Levaram alguns livros, um celular e um boné. Quem atendeu os policiais foi a mãe do escritor, dona Jandyra Mendes, que passou quatro horas sendo interrogada pelos policiais de modo totalmente ilegal e arbitrário: “Neste momento, eu não conhecia ninguém do movimento. Os policiais vasculharam a casa, me mostraram fotos, me ameaçaram por causa de minhas negativas” (VIGNA, 2015, s.p). Mal sabia dona Jandyra, que após cair de paraquedas em todos esses acontecimentos brutais contra seu filho, participaria ativamente contra a prisão do seu filho. Não só a mãe de Igor Mendes, como também seu pai, o apoiaram bastante nesse momento difícil. Conforme relatado na entrevista:

Minha mãe e meu pai tiveram uma certa divisão de tarefas, assim, eles são separados, mas nisso também, eles assim, se acertaram sem ser falado tacitamente. Ela foi correr o mundo falar, fazer intervenção. Minha mãe falou no carro de som, foi em assembleia. Curiosamente eu acho que ela, acho não, pra ela foi um sofrimento enorme, mas de algum modo a vida dela também assim... abriu o mundo pra ela. De dona de casa em Realengo pra ir falar, e ela é super articulada, as pessoas adoram ela. E meu pai foi me assistir na prisão. Meu pai era muito mais discreto e tal, mas também pra ele a vida... meu pai tá aposentado, tem uma vida super pacata, gosta de tomar a cerveja dele no fim de semana, e no fim de semana ele passou a ir pro presídio. Aliás, era um dos raros homens ali. No pátio de visitas só tinham dois homens, um pai de outro preso sempre ia e o meu. E meu pai lá no meio das senhoras e de todo mundo. Então pra ele também foi uma barra bastante pesada, com certeza foi uma barra bastante pesada (MENDES, 2020¹⁶).

Voltando ao mês de agosto, pouco tempo depois de ter a prisão decretada e ser considerado “foragido”, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro forneceu a liberdade provisória de Igor Mendes e mais 20 processados, exceto Caio Silva e Fábio Raposo, que já estavam aprisionados. Apesar do *habeas corpus*, algumas restrições foram impostas, dentre as muitas, a proibição de frequentar qualquer manifestação ou protesto. Como lembra Vera Malaguti Batista no prefácio de *A pequena prisão*, “essa brutal perseguição penal [foi] realizada com o aval dos governos federal, estadual e municipal, com o auxílio descarado e implacável da grande mídia” (MALAGUTI, 2017, p. 23).

¹⁵ MENDES, Igor. Entrevista concedida a Guilherme Pimentel, 09 abr. 2020.

¹⁶ MENDES, Igor. Entrevista concedida a Guilherme Pimentel, 09 abr. 2020.

Dois meses após a liberdade provisória, no dia 15 de outubro, Igor Mendes¹⁷ participou ao lado de Elisa de Quadros (apelidada pela imprensa de Sininho) e Karlayne Moraes (Moa) de uma atividade cultural na Praça da Cinelândia em homenagem ao dia do professor e em repúdio à repressão contra o movimento “Ocupa Câmara”, que tinha acontecido exatamente um ano antes, quando mais de 200 ativistas foram presos¹⁸. No dia 02 de dezembro de 2014, o juiz Flávio Itabaiana de Oliveira Nicolau, titular da 27ª Vara Criminal do Rio de Janeiro decretou pela quarta vez a prisão de Igor Mendes, Elisa de Quadros e Karlayne Moraes. Mendes menciona o trecho do despacho realizado pelo Juiz:

Elisa de Quadros Pinto Sanzi, vulgo “Sininho”, Igor Mendes da Silva e Karlayne Moraes da Silva Pinheiro, vulgo “Moa”, foram beneficiados com a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, contidas no art. 319 do Código do Processo Penal. Ocorre que, conforme provam as informações e imagens, os supracitados réus participaram de um protesto realizado em 15/10/2014 na Cinelândia, em frente à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, **descumprindo**, assim, a medida cautelar que **proíbe a participação em manifestações e protestos** (...) isto posto, em virtude do descumprimento de uma das medidas cautelares impostas aos réus, qual seja, proibição de frequentar manifestações ou protestos, e **para garantia da ordem pública**, decreto a prisão preventiva dos acusados” (MENDES, 2017, p. 45, grifos meus).

Como foi apresentado no despacho do Juiz, a criminalização dos movimentos sociais é a resposta do Estado para quem o questiona. É neste contexto das manifestações populares que Igor Mendes ficou apenado por sete meses no Complexo Penitenciário de Gericinó. Foi também neste contexto que foi originado o livro *A pequena prisão*, onde está presente toda a revolta e tristeza de Igor Mendes contra os Três Poderes da sociedade brasileira. Em 6 de abril de 2015, enquanto Igor Mendes permanecia preso, o Ministério Público concluiu a denúncia dos 23 processados por “associação criminosa agravada pelo uso de arma e a participação de adolescentes”.

A jornalista Anne Vigna publicou um artigo no jornal *A pública* falando sobre a prisão política de Igor Mendes e a respeito do inquérito que originou a acusação do MP. O tamanho

¹⁷ Nessa ocasião Igor Mendes tomou o microfone para falar sobre a campanha pela liberdade de Caio Silva e Fábio Raposo, que, presos desde fevereiro de 2014 responsabilizados pela morte do cinegrafista Santiago Andrade, também foram incluídos no processo dos 23.

¹⁸ Estes ativistas foram enquadrados na Lei de Organização Criminosa (Lei 12.850/13), aprovada no Congresso Nacional em 2 de agosto de 2013. A lei foi sancionada pela então presidenta da república Dilma Rousseff. A lei nº 12.850 “define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal” (LEI 12.850, 2013). É importante notar que a lei foi sancionada pouco tempo após as Jornadas de Junho, e que o clima de instabilidade política trazido pelas manifestações ao redor do país – inclusive manifestações contrárias à realização da Copa das Confederações, em 2013 – foi motivo de grande preocupação para o Poder Público com relação à realização da Copa do Mundo da FIFA no Brasil, em 2014.

do inquérito é absurdo: 6 mil páginas. Há de se imaginar uma investigação minuciosa e com várias evidências criminais. No entanto, conforme Vigna (2015, s.p) “quando se analisa o conteúdo, percebe-se que não há rigorosamente nenhuma prova da alegada “associação criminosa”. É difícil entender como o Ministério Público pode acusar 23 pessoas com base nessa investigação”. A metade desse inquérito monstruoso tem a ver com as transcrições das gravações telefônicas feitas pela Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI) realizadas entre setembro de 2013 e outubro de 2014. Outra parte significativa do inquérito diz respeito a reprodução de perfis e mensagens de páginas do *facebook*, “em que a polícia busca qualquer palavra que possa comprovar que o suspeito era ‘violento’” (VIGNA, 2015, s.p). Além de livros e folhetos recolhidos com as frases “Não vai ter Copa” e “Fifa go home”, alguns exemplares do jornal de esquerda Nova Democracia¹⁹ e roupas pretas foram apresentados. Ademais, como elementos incriminatórios, foram apresentadas duas bombas de fabricação caseira e três testemunhos contra os “23 da Copa”.

Figura 2 – Relatório policial sobre as organizações “suspeitas” de violência.

A título de cunho didático salientamos que o termo “COMPANHEIRO” bastante utilizado por eles nas suas conversas indica que o interlocutor em questão, se não é do mesmo bloco de formação da FIP é, no fim das contas membro da FIP enquanto entidade que une estes vários coletivos de manifestação.

O MEPR, representado no rol de nossos alvos por IGOR MENDES DA SILVA tem cunho comunista e o outro grande bloco que compõe a FIP a OATL (Organização Anarquista Terra e Liberdade) tem base ideológica puramente anarquista. Também fazem parte do corpo da entidade FIP os grupos como; UV (Unidade Vermelha) e FIST (Frente Internacionalista Sem Teto), porém sem a representatividade e força de OATL e MEPR. Vale frisar que todo estes grupos são combativos, atuantes nos ATOS que são desencadeados, elaborados e resolvidos em comum acordos nas reuniões da FIP. Nunca é demais lembrar que a FIP é a união destas frentes de manifestação que atuam de forma mais veemente, mais direta, violenta e cometendo crimes. Juntos, elaboram, decidem e atuam envoltos pela chancela de uma entidade denominada FIP.

Podemos resumir de maneira rasteira que o corpo teórico e ideológico dos movimentos nasce, vive e finda na IFCS e tem seu braço armado, de ação direta e atuante na FIP que realmente vai pra rua manifestar a seu modo, enraizada de toda a doutrina da MEPR e OATL principalmente.

Fonte: Jornal A Pública, 2015.

A FIP²⁰ (Frente Independente Popular) recebeu o título de mais “violenta”. O Movimento Estudantil Popular Revolucionário (MEPR), que Igor Mendes fazia parte, também

¹⁹ Igor Mendes, inclusive, já publicou diversos artigos neste jornal.

²⁰ De acordo com a matéria publicada por Vigna (2015), a FIP nasceu durante os protestos de junho, a partir de vários movimentos sociais do Rio de Janeiro. como o Merp (Movimento Estudantil Popular Revolucionário), a

estava entre os mais investigados. Como já demonstrado na lista, a FIP foi o principal grupo investigado:

A leitura do inquérito não deixa margem à dúvida: não há provas de crimes cometidos pela FIP, a não ser a própria acusação dos policiais. Todo o tempo se repete que a FIP é “violenta” porque “comete crimes” (fotos acima) sem nunca provar essa afirmação. É com base nessa acusação vazia que os ativistas são investigados, grampeados, com conversas gravadas e transcritas. Depois de centenas de páginas de transcrições telefônicas, tudo que ficamos sabendo é que os “suspeitos” se conhecem, se reúnem, se encontram para tomar cerveja ou participar de reuniões políticas. Algumas dessas conversas não dizem nada sobre as pessoas envolvidas, caso de Igor Mendes, o que, no entanto, o torna ainda mais suspeito para a polícia: se ele não diz nada, é porque inegavelmente tem algo a esconder [...] (VIGNA, 2015, s.p).

Além desses relatórios técnicos sem fundamentação concreta, entraram três depoimentos nos laudos do inquérito. A primeira testemunha foi Anne-Josphine Louise Marie Rosencrantz, que possui conflito com a Elisa Quadros porque esta última entrou em um relacionamento com Luiz Carlos Rendeiro Júnior (conhecido como Game-Over), ex-namorado de Anne-Josphine. Durante as manifestações, Anne-Josphine descobriu o relacionamento por causa de uma fotografia emblemática publicada na imprensa onde Elisa Quadros e Luiz Carlos se beijavam. Depois disso Anne-Josphine decidiu depor na polícia afirmando que Elisa Quadros era a líder dos *black blocs* e que pretendia explodir os bairros de classe média alta do Rio de Janeiro.

A segunda testemunha é Felipe Braz Araújo, que participou somente das reuniões externas da FIP e que em pouquíssimo tempo foi expulso pelas feministas do grupo que denunciaram seus assédios. Como vingança, Felipe Braz resolveu denunciar a FIP. No depoimento dado à polícia, Felipe Braz afirmou que era um dos ex-líderes da FIP e que resolveu sair para depor contra a FIP. De acordo com Vigna (2015), Felipe afirmou que “as reuniões da Comissão Organizadora da FIP tratavam de assuntos como a organização de “protestos violentos para causar terror e pânico” e o “incêndio de ônibus”, entre outras atividades criminosas”. Também é Felipe quem vai indicar à polícia quem são os líderes da FIP e dos movimentos de ocupação: Igor Mendes, Camila Jourdan e, sobretudo, Elisa de Quadros Pinto Sanzi.

Figura 3 – Relatório policial sobre a participação de Igor Mendes na FIP

Oalt (Organização Anarquista Terra e Liberdade), a Fist (Frente Internacionalista dos Sem Teto), além de ocupações temporárias como “Ocupa Câmara” e o “Ocupa Cabral”.

21 - Alvo **IGOR MENDES DA SILVA**, interceptado através dos terminais [REDACTED]

Vale informar que o terminal [REDACTED] parece ter sofrido um problema físico de interceptação. Embora ativo não gerou ligações audíveis.

Igor é uma espécie de gestor da FIP no Rio de Janeiro. É ele quem convoca os demais companheiros (COMPAs). Sempre evitam falar coisas mais importantes ao telefone, utilizam telefones públicos para driblar uma suposta interceptação telefônica, possuem canais dedicados de troca de mensagens, páginas de internet e outros meios. Nas plenárias da FIP é que são decididas as atitudes a serem tomadas nas manifestações. Quem deve ir, como se portar, o que levar e todo tipo de detalhe.

Fonte: Jornal A Pública, 2015.

A partir da declaração de Felipe Braz que Igor Mendes foi denunciado pelo Ministério Público por “formação de quadrilha”. É contraditório que o depoimento que tenha recebido relevância no inquérito policial tenha vindo de um rapaz que após o já mencionado o *habeas corpus* de julho de 2014, tenha chamado o desembargador Siro Darlan de “veado”. Felipe Braz também ridicularizou a Elisa Quadros quando esta chegou à Delegacia de Repressão a Crimes de Informática (DRCI): “Você tinha que ver a cara da Sininho quando ela pisou na DRCI. Ela se borrou toda ali na hora” (ARAÚJO, 2014²¹). Uma outra contradição percebida no inquérito policial está no testemunho do policial Maurício Alves da Silva, que denunciou vários manifestantes, com ênfase dada à advogada Eloísa Samy. Infiltrado nas manifestações, Maurício disse ter filmado tudo o que ocorreu no dia 13 de junho, embora a manifestação tenha ocorrido no dia 13 de junho.

ele disse ter ouvido Eloísa dizer “que estava na hora de começar a confusão” e que ela “dava ordens para os Black Blocs praticarem atos de violência”. Daí se concluiu que a advogada era líder da manifestação. Só que nesse dia a manifestação foi pacífica. E justo nesse dia o policial infiltrado não filmou nada (VIGNA, 2015, s.p)

Eloísa Samy foi a única advogada processada entre os “23 da Copa”. Além de processada chegou a ser presa no dia da final da Copa do Mundo de 2014. O mandado estabelecia uma prisão temporária de cinco dias para e David Paixão, que à época possuía 17 anos e havia sido acolhido na casa de Eloísa por estar em situação de risco. Com o depoimento

²¹ “Ex-líder da FIP é a principal testemunha em inquérito contra ativistas”. Disponível em: https://odia.ig.com.br/_conteudo/noticia/rio-de-janeiro/2014-07-24/ex-lider-da-fip-e-a-principal-testemunha-em-inquerito-contra-ativistas.html. Acesso em 12/12/2021.

do policial Maurício Alves o inquérito seguiu adiante e o Ministério Público iniciou o processo contra os manifestantes.

Depois de quatro anos sendo investigados e processados na Justiça, os “23 da Copa” foram condenados a até 7 anos de prisão pelos crimes de associação criminosa e corrupção de menores. A sentença, que foi assinada no dia 17 de julho de 2018 pelo Juiz Flávio Itabaiana, da 27ª vara criminal, cita entre os delitos dano qualificado, resistência, lesões corporais e pose de artefatos explosivos. Nessa mesma condenação²² o Juiz Flávio Itabaiana falou a respeito da ré Shirlene Feitoza, condenada nos mesmos termos dos demais: “Outrossim, a ré em comento tem uma **conduta social reprovável**, pois, apesar de ser uma estudante de curso superior e de fazer estágio [...], ou seja, **apesar de sua condição social, não trilha o caminho da ética e da honestidade**” (ITABAIANA, 2018, grifos meus). Além de um discurso preconceituoso, o Juiz comprova que generalizou todos os manifestantes, não aprofundando, por exemplo, a respeito das condições socioeconômicas de cada um. Shirlene Feitoza à época era estudante cotista da UERJ e moradora do complexo de favelas da Maré e o estágio que o Juiz se refere era uma bolsa de iniciação científica de R\$400.

Ao ler detalhadamente este processo, todas as pessoas julgadas tiveram as mesmas justificativas: “conduta social reprovável”, “apesar de sua condição social”. Uma sentença condenatória que não buscou individualizar as condutas de nenhum réu. Além disso, o Juiz fez uma relação entre ser de classe média e possuir ética, como se as pessoas pobres não fossem capazes de possuí-la. Não fosse o bastante, o discurso do Juiz também revela um peso maior na decisão, segundo ele, por terem “condições social e econômica, e oportunidades sociais que a esmagadora maioria dos réus nas ações penais não teve, não podendo sua pena, por conseguinte, ser a mesma que aquela de uma pessoa em situação idêntica, mas com poucas oportunidades sociais” (ITABAIANA, 2018).

O discurso empreendido pelo senhor Itabaiana parece ser em outra sociedade que não a nossa, visto que a grande massa da população carcerária não possui vantagens por ter tido “poucas oportunidades sociais”, como veremos adiante. Somente em fevereiro de 2019, vejamos, mais de meia década, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a participação do policial Maurício foi ilegal e anulou as provas geradas a partir de seu depoimento.

Mendes saiu da prisão no dia 25 de junho de 2015. Mesmo parecendo óbvio que ninguém pode ser impedido de manifestar politicamente, foram necessários quase sete meses para que o Poder Judiciário reconhecesse o *habeas corpus*. Em meados de março de 2015 já havia sido

²² Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), processo número 0229018262013.8.19.0001.

concluída a fase de instrução processual. Em Brasília, o MPF já pedia a soltura de Igor Mendes, enquanto no Tribunal do Rio de Janeiro o processo estava parado. Somente no dia 22 de junho de 2015, o novo relator do STJ, Sebastião Reis Junior, ditou a ordem libertadora. Não é de surpreender que no Brasil redemocratizado manifestantes ainda sejam encarcerados. Nem o processo contra os 23 manifestantes²³, muito menos a prisão de Mendes, são cabíveis no âmbito estritamente jurídico. Trata-se, sobretudo, de uma perseguição política visível desde as jornadas de junho de 2013.

3.2 Notas sobre Rafael Braga

A epígrafe de *A pequena prisão* avisa ao leitor que o livro é dedicado “à heroica Liga dos Camponeses Pobres (LCP)” (MENDES, 2017, s.p). Mendes (2017, s.p) também traz à tona uma pessoa importante durante as manifestações de junho de 2013: “Também me somo às vozes que exigem a imediata liberdade para Rafael Braga”. Embora Igor Mendes tenha ficado preso preventivamente por sete meses e ainda responda em liberdade, Rafael Braga é a única pessoa do contexto das manifestações de 2013 e 2014, que até os dias atuais continua presa, mesmo que em regime semiaberto. Por isso, é fundamental destacar o absurdo que foi a sua prisão e tudo o que ocorreu em sua vida de 2013 até aqui.

No tópico anterior o processo contra os “23 da Copa” foi discutido. No entanto, antes da condenação desses manifestantes ocorreu a prisão de Rafael Braga Vieira, no fim da tarde do dia 20 de junho de 2013. E quem é Rafael Braga? Um jovem negro, que naquele momento possuía 25 anos, em situação de rua e não estava nem a par das manifestações que ocorriam ao seu redor. Ao chegar ao local que seria seu abrigo naquela noite de 20 de junho, o casarão abandonado da rua do Lavradio, onde já dormia por um mês, Rafael Braga notou que haviam dois recipientes fechados: uma garrafa de água sanitária e uma de desinfetante. Como estava com produtos de limpeza em excesso, decidiu levar um pouco para a sua tia, moradora de outro casarão abandonado próximo ao que ele ficava. A questão é que justamente nesse dia o clima era de tensão na capital carioca. De acordo com Resende e Silva (2018, p.1)²⁴, nesse fim de tarde, um pouco antes de sair para entregar o produto de limpeza para a tia, “agentes da Polícia Militar haviam arremessado uma bomba de gás lacrimogêneo contra a Delegacia da Criança e

²³ Vale salientar que até hoje “Os 23 da Copa” como ficaram marcados, ainda respondem em liberdade. Inclusive, Igor Mendes me revelou em entrevista que não pode sair da cidade do Rio de Janeiro sem autorização judicial.

²⁴ As autoras escreveram um excelente artigo sobre a criminalização de Rafael Braga, intitulado *A construção da verdade jurídica-policial e a criminalização do 'invisível' no caso Rafael Braga Vieira*.

Adolescente Vítima (DCAV), situada em frente ao casarão”. No momento em que os manifestantes eram confrontados pelos policiais bem próximos ao casarão, Rafael Braga ao sair, foi abordado por uma dezena de policiais, que, segundo ele, o abordaram violentamente e o acusaram de portar *coquetel molotov*.

Depois da abordagem violenta e assustadora, dois policiais – as únicas testemunhas - levaram Rafael Braga sozinho para a DCAV. Conforme Resende e Silva (2018, p.2): “ao chegar à delegacia, Rafael notou que as garrafas que haviam sido apreendidas com ele tinham sido adulteradas, tendo sido acrescentados pedaços de flanela, na forma de pavios”. O flagrante de uma garrafa de água sanitária e uma de desinfetante foi convertido em prisão preventiva no dia 24 de junho de 2013, e quatro dias depois, em 28 de junho, o Ministério Público teve sua denúncia deferida pelo juiz Guilherme Schilling Pollo Duarte, da 32ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Rafael Braga ficou 5 meses aguardando julgamento no Complexo Penitenciário de Japeri. No dia 23 de setembro a Defensoria Pública fez o pedido para revogar a prisão preventiva, que foi julgada improcedente pelo mesmo Juiz já mencionado neste parágrafo. Não demorou para ocorrer a sentença condenatória, que chegou em 2 de dezembro de 2013. Rafael Braga foi condenado a 5 anos e 10 meses de reclusão e foi transferido para Bangu 5 poucos dias depois. De acordo com a *Campanha Libertem Rafael Braga* “O laudo do esquadrão antibomba da Polícia Civil atestou que Rafael carregava produtos de limpeza com ínfima possibilidade de funcionar como coquetel molotov”.

Repetindo: preso no dia 20 de junho de 2013, somente em outubro de 2014 Rafael Braga conseguiu uma progressão do regime fechado para o semiaberto, quando há a possibilidade de sair do presídio para trabalhar. Rafael Braga conseguiu um emprego de auxiliar de serviços gerais no escritório de advocacia do DDH. No mês seguinte, ainda em novembro, uma foto de Rafael Braga em frente a um grafite que dizia “Você só olha da esquerda p/ direita, o Estado te esmaga de cima p/ baixo” foi postada por um de seus advogados no facebook quando estavam a caminho do presídio após o expediente.

Figura 4 – *Print Screen* da página do Facebook do DDH com a foto de Rafael Braga em frente ao grafite



Fonte: G1, 2014.

Essa postagem serviu de pretexto para retirarem o regime semiaberto de Rafael Braga. Não o bastante, o jovem ainda ficou cerca de duas semanas na solitária do Instituto Penal Francisco Spargoli Rocha. Somente um ano depois, em 1º de dezembro de 2015, Rafael Braga saiu da prisão, sendo monitorado por uma tornozeleira eletrônica. Ao sair do cárcere, Rafael voltou a morar com sua família, na Vila Cruzeiro. No dia 12 de janeiro de 2016, a pedido de sua mãe, dona Adriana, Rafael foi à padaria e no caminho da sua rua foi abordado por policiais da UPP do bairro em questão. De acordo com o DDH

Os PMs diziam que ele tinha envolvimento com o tráfico e pediam que ele desse informações e assumisse que era bandido. Ele foi espancado no caminho à delegacia, sendo inclusive ameaçado de estupro caso não assumisse participação no tráfico. Os PMs emputaram ao Rafael um kit flagrante com 0,6g de maconha, 9,3g de cocaína e um rojão. Assim, desde janeiro Rafael responde por tráfico de drogas, associação para o tráfico e colaboração com o tráfico (CAMPANHA PELA LIBERDADE DE RAFAEL BRAGA, s/d)

Rafael Braga alegou não possuir nada a não ser os três reais para comprar os pães e a tornozeleira eletrônica em sua perna. Mesmo com os argumentos da defesa de que os depoimentos dos policiais que fizeram a operação haviam sido modificados duas vezes e não apresentavam compatibilidade, no dia 20 de abril o Juiz condenou Rafael a 11 anos de prisão por tráfico e associação ao tráfico. A defesa de Rafael entrou com um pedido de Habeas Corpus para que ele ficasse em liberdade durante o julgamento dos recursos feitos contra a condenação. Em agosto, o Tribunal de Justiça negou o pedido de HC por 2 votos a 1.

Ainda em agosto, Rafael contraiu tuberculose na prisão. Ele vinha apresentando fortes e insistentes tosses há mais de ano. A defesa de Rafael entrou então com um pedido de prisão

domiciliar para que ele tratasse a doença em casa, o qual foi negado inicialmente pelo TJ. Em seguida, foi pedida a prisão domiciliar junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O pedido foi aceito em 13 de setembro e no dia 15 ele foi pra casa. Em 23 de novembro de 2018, notem, Rafael Braga já com 30 anos, foi absolvido do crime de associação ao tráfico de drogas, respondendo ainda pelo crime de tráfico de drogas. Sua pena foi reduzida de 11 para 6 anos, em prisão domiciliar. Estamos em janeiro de 2022 e provavelmente a Justiça nunca admitirá que as prisões de Rafael Braga, tanto a das manifestações, quanto a de tráfico, foram arbitrárias e injustas.

Esse caso de Rafael Braga não é uma exceção. Analisando o estudo recente da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, que mapeou o perfil de mais de 23 mil pessoas entre setembro de 2017 e setembro de 2019, a conclusão é de que 80% das pessoas presas em flagrante no estado do Rio de Janeiro se autodeclararam pretas ou pardas. Esse estudo também investigou as audiências de custódia e não há nenhuma surpresa: os autodeclarados pretos ou pardos têm mais dificuldade de conseguir a liberdade provisória. O percentual de brancos que consegue responder o processo em liberdade é de 30,8%, enquanto que o de negros é de 27,4%. A pesquisa revelou, ainda, que apenas uma em cada três pessoas consegue liberdade provisória ou relaxamento da prisão na audiência de custódia. Segundo o relatório, mais de 80% dos casos analisados foram presos sob acusação de furto, roubo ou com base na Lei de Drogas.

A prisão de Rafael Braga e de milhares de jovens negros espalhados pelo país tem a ver com o que Michel Misse (2011) conceitua como sujeição criminal. Esse conceito envolve mecanismos sociais de incriminação do sujeito. Ou seja, Rafael Braga, tomado aqui de forma específica, não foi preso pela sua ação (portar pinho sol e água sanitária) ou portar uma ínfima quantidade de drogas (isso no relatório policial), mas sim por simplesmente ser quem ele é. Segundo Misse (2011) existe uma construção de um perfil social que divide o sujeito que é ou pode vir a ser um criminoso em potencial. E justamente esse perfil social que geralmente é combatido sob o pretexto de guerra às drogas. Eduardo Martins Silva destaca o racismo e a seletividade penal no caso de Rafael Braga:

Ao não assumir o papel contramajoritário que lhe cabia na ordem constitucional da República Federativa do Brasil, o poder judiciário permitiu a incorporação das influências racistas, cujo efeito concreto repousa na negação total ou parcial dos atributos de dignidade humana de negros e negras, justificando-se, assim, o controle penal, de cariz autoritário, que se exerce sobre eles, restando patente o foco da justiça penal nos estigmas sociais, mormente naqueles que põem em risco a ordem classista e o distanciamento seguro (SILVA, 2018, p. 51).

Rafael Braga, como foi dito anteriormente, não apenas não participou de qualquer manifestação política, como também nem sabia do que se tratava tudo aquilo. Apesar disso foi o primeiro condenado no contexto dos protestos de 2013 e 2014, nos revelando uma punição seletiva e um peso maior na sua condenação por se enquadrar na tipificação do “sujeito criminal” (MISSE, 2011).

3.3 As pequenas prisões no Brasil

O nascimento das prisões surgiu como uma instituição penal estatal que tinha como modelo as casas de correção europeias, que nada diferente de agora, tinham como pré-requisito retirar do convívio social os corpos indesejados, tais como as prostitutas, ladrões, desempregados e desabrigados, num processo que Foucault (1987) passou a classificar como docilização dos corpos considerados improdutivos. Na obra *Vigiar e Punir*, o autor referido produz um elaborado trabalho que parte da Idade Média para a Idade Clássica para demonstrar a mudança do direcionamento das políticas de individualização, inaugurando uma nova ‘tecnologia de poder’ e uma outra ‘anatomia política do corpo’ (FOUCAULT, 1987). Nesse sentido, a prisão torna-se um lugar onde os dispositivos disciplinares operam como função social de controle da vida e ordenação dos corpos. Esse dispositivo-controle, segundo Foucault, mudou o direcionamento das punições. Se antes, na Idade Média, a morte e os grandes espetáculos públicos de castigos eram protagonizados, após o encerramento dos suplícios, o dispositivo-controle passou a funcionar como um poder disciplinar. Na interpretação de Godoi (2010, p.34) na passagem do suplício à prisão, "o que pode aparecer como suavização, humanização, racionalização da pena, deve ser visto como intensificação, extensão e maior produtividade da punição. Prender ao invés de esquartejar não é punir menos ou mais humanamente, é punir mais com menos recursos, é punir economicamente".

Em linhas gerais, com o fim dos suplícios o poder disciplinar se consolidou como um dispositivo de transformação dos criminosos. Isto é, o confinamento no presídio como uma prática capaz de levar o indivíduo a ser invadido pelo sistema penitenciário, tornando-o uma parte do ambiente. Para Foucault (1987, p. 30), no contexto da prisão, “a disciplina não é algo que apenas regula comportamentos, mas invade os sujeitos e os produz, infiltrando-se nas relações correntes e tornando-se uma espécie de atmosfera local”. Ou seja, as prisões buscam agir como um aparato disciplinar, controlando a vida e ordenando os corpos. A disciplinarização das sociedades ocidentais colocou em cena “métodos que permitiram o controle minucioso das operações do corpo” (FOUCAULT, 1987, p. 118). No entanto, como

veremos no próximo capítulo, a narrativa de Mendes nos faz questionar se de fato os corpos aprisionados tornam-se estritamente corpos dóceis. É importante ressaltar que cada sociedade possui particularidades próprias, e dentro da pequena sociedade, ou pequena prisão onde Igor Mendes esteve aprisionado, havia também regras e controles próprios elaborados pelos detentos e não apenas pela regulação disciplinar daqueles que construíram a engrenagem enferrujada que é sistema penitenciário brasileiro.

Igor Mendes problematiza a prisão, o judiciário, a subjetividade das pessoas e da sociedade. Apesar de não ser uma obra muito lida, *A pequena prisão* não deixa de ter importância por conter temas questionadores que permitem reflexões sociais que atravessam os nossos tempos atuais. *A pequena prisão* revela um entrelaçamento de narrativas, isto é: a representação do cárcere e da personagem principal (que é o narrador) ao mesmo tempo em que expõe sua condição humana, também expõe a personalidade de outros prisioneiros, tentando retirá-los de uma visão de senso comum que os enxerga como uma classe única, amorfa. Sendo o narrador o elemento fulcral da narrativa, é por meio dele que o leitor obtém uma representação das personagens, do ambiente e da narrativa. Igor Mendes conta a sua história, mas não deixa de realocar o discurso para os seus pares de infortúnio. Essa busca incessante do autor diverge da visão maniqueísta do senso comum de definir as pessoas entre boas ou ruins. Para o autor, os presos são simplesmente humanos. É importante perguntar então: que sociedade compõe *A pequena prisão*? Surge a necessidade de contextualizar a obra literária a partir do que hoje se considera a prisão como "justiça social". De forma a aproximar este contexto ao que é retratado na obra, não será trazido aqui, por exemplo, a passagem dos trabalhos forçados ao surgimento da prisão como reprimenda social, tão bem detalhados por (FOUCAULT, 1987).

Parte-se do contexto em que surge a Criminologia científica e o discurso eugênico-higienista em nossa sociedade. No Brasil Colônia, por exemplo, era comum haver pena de morte, penas corporais, humilhações públicas etc. A partir de 1830 com o Código Criminal do Império²⁵, ocorre o advento da pena de prisão: a prisão simples e a prisão com trabalho forçado. A primeira Casa de Correção (note-se como o nome é sugestivo) foi instaurada no Rio de Janeiro em 1850. Após a proclamação da república em 1889, um novo código penal foi elaborado, sendo promulgado em 1890. Somente em 1890 as penas de morte, os açoites e as penas perpétuas foram “abolidos” com o novo Código Penal.

Da década de 1930, respaldado pelo discurso criminológico e pelo saber "científico" da época, os prisioneiros eram tidos como psicopatas, quer dizer, pessoas doentes que precisavam

²⁵ De acordo com Salla (1999), algumas das inovações apresentadas pelo código foram a abolição das penas cruéis – menos para as pessoas escravizadas, cujo açoitamento continuou previsto nos termos da nova lei.

ser tratadas para que pudessem retornar para o convívio social. Esse mesmo discurso criminológico acarretou no Código Penal de 1940²⁶, que entendia o conceito de periculosidade como um "medidor" do perigo que determinada pessoa poderia apresentar para a sociedade. Esse Código corroborou a cristalização de estereótipos e preconceitos sociais e raciais, sobretudo na antropologia criminal de Cesare Lombroso, que entendia o crime como uma questão de "natureza humana" e também hereditária. Nos parâmetros da LEP - Lei de Execução Penal dessa mesma década, as pessoas encarceradas eram analisadas por seus antecedentes e por suas personalidades (LEP, art. 5º). Não à toa esse tipo de discurso recaiu nos corpos dos "de baixo", pessoas pauperizadas e negras. Ou seja, não é de hoje que a prisão é construída para aprisionar os sujeitos indesejáveis do mundo social.

O desenvolvimento e a consolidação do capitalismo fortaleceram ainda mais esse tipo de segregação social. Vamos olhar para os números assombrosos: em 1990 o Brasil possuía cerca de 90 mil pessoas encarceradas; em 2016 este número já atingia 726.712. Segundo o novo Levantamento de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), com dados até julho de 2021, a população prisional passou de 811.707 pessoas com alguma privação de liberdade em dezembro 2020, para 820.689 em junho de 2021. Desse número, 673.614 estão em celas físicas e 141.002 em prisão domiciliar. A conta não fecha, uma vez que o sistema penitenciário brasileiro possui aproximadamente 620 mil vagas. Os dados evidenciam a superlotação no sistema. E qual o perfil desse público? A sujeição criminal torna-se evidente quando os dados são apresentados: o perfil da população carcerária é uma maioria jovem (26% possui entre 18 e 24 anos e 24% entre 25 e 29 anos) e masculina (95%), embora alguns estudos já tenham indicado o crescimento vertiginoso do encarceramento feminino²⁷ (DINIZ, 2008; BIONDI, 2016). Marca essa população carcerária (masculina e feminina) também a população negra (66,7%). O 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em outubro de 2020 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública revela que nos últimos 15 anos a proporção de negros no sistema carcerário cresceu 14%, enquanto a de brancos diminuiu 14%.

O que esses dados apresentam, em maior ou menor grau, é que a prisão funciona (GARLAND, 2008). Resta saber: funciona para quem? Se até os anos 1970 os sistemas punitivos se estabeleciam com o que Garland (2008, p.71) chama de *penal-welfare*, a falácia

²⁶ O código criminal que existe até os dias atuais foi publicado no governo Vargas, em 1942. Apesar de algumas modificações com o decorrer do tempo, os três tipos de penas que conhecemos até hoje são resultados desta época: a pena privativa de liberdade; a pena restritiva e a aplicação de multa.

²⁷ Em 2008, por exemplo, havia 21.604 pessoas do sexo feminino no sistema prisional; 11 anos depois, esse número cresceu, chegando a 36.926, um crescimento de 71% de prisões de mulheres.

de reinserir o criminoso na sociedade. A utopia existe à medida que nesse modelo era pretendido que ao prender uma pessoa que nunca foi incluída na sociedade capitalista, no sentido produtivo, esperava-se que após sua saída fosse "abraçada" pela comunidade, sem marcas de exclusão mais profundas do que antes de entrar. Nesse sentido, a prisão funciona. E mais, funciona porque é a partir desta falácia que se torna mais fácil incapacitar, excluir e eliminar os sujeitos lidos como delinquentes em nome da "segurança da sociedade". Assim, nas palavras de Garland (2008, p.51)

a prisão funciona, não mais como um mecanismo de reforma ou reabilitação, mas sim como meio de incapacitação e castigo [...] no curso de poucas décadas deixou de ser uma instituição correcional desacreditada e decadente, para se constituir em um pilar maciço e aparentemente indispensável da ordem social contemporânea.

Acredito que esse “meio de incapacitação e castigo” tem a ver com o que Teresa Caldeira (2014, 370) entende como “corpo incircunscrito. Para a autora, o corpo é visto como um “*locus* de punição, justiça e exemplo no Brasil”. Esse corpo incircunscrito “não tem barreiras claras de separação ou evitação; é um corpo permeável, aberto à intervenção”. Ao mesmo tempo que não possui restrição para ser violado, é também um corpo que é desprotegido historicamente dos seus direitos individuais. Basta olharmos para o passado colonial e como temos, ao longo da história, uma longa sucessão de “atores sociais frustrados e oportunidades perdidas” como diria Florestan Fernandes. Os cárceres brasileiros são exemplos de fomentadores de corpos incircunscritos. Corpos que já eram antes e continuaram mais ainda depois do enclausuramento. Não se trata de afirmar ou negar a pena de alguém foi preso. Trata-se de pensar que ocorre uma penalização da miséria (WACQUANT, p.12) que tem no seu seio o enrijecimento de um Estado penal para “responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano”. Esse Estado penal busca, em linhas gerais, garantir a “manutenção da ordem” por meio do uso da força e da violência que pune os pobres como os culpados pelas instabilidades sociais. É uma conta que não fecha, essa conta da “justiça social”. Mas é uma conta que tem alguém que paga.

4 QUANDO O PORÃO INVADE A SALA: UMA ANÁLISE DE A PEQUENA PRISÃO

Conforme foi indicado no tópico sobre o discurso (2.1), Van Dijk (1997) acredita que uma análise discursiva completa de um grande *corpus* de texto ou fala está totalmente fora de questão. Embora talvez este teórico esteja falando sobre todos os discursos e não sobre a quantidade de material representada, no nosso caso, por uma obra literária. Sendo essa suposição verdadeira ou não, é importante destacar a contribuição de Jager (2017) que percebe como solução para este impasse o conceito de **fragmento de discurso**, que se trata de um texto ou parte de um texto que aborda determinadas temáticas e que pode conter outros fragmentos discursivos imbricados.

Esse caminho indicado por Jager será trilhado por mim na análise de *A pequena prisão*. Os fragmentos de discurso que serão analisados neste capítulo se referem às questões relativas a: definição de prisão pelo narrador; relação entre narrador e as personagens narradas, isto é, os colegas de infortúnio; apreensão do léxico prisional pelo narrador; a elaboração do testemunho do narrador, ora como *superstes*, ora como *testis*; como o narrador contrapõe a visão maniqueísta de bom e mau, e, por último, como o narrador aborda as instituições sociais e as violências praticadas por seus agentes (tais como o sistema penitenciário e os carcereiros; o judiciário e a polícia etc). Algumas outras questões podem surgir no andamento de um tópico a outro, de forma a encorpar a interpretação da obra.

Antes de mais nada é importante delinear uma questão importante: a definição do narrador e do protagonista e do autor. Quando, nos tópicos posteriores, aparecer “Mendes” significa que estou tratando do autor. Quando aparecer “Igor Mendes” estarei tratando do “narrador” ou do “protagonista”, visto que o narrador e o protagonista são a mesma pessoa. Dessa forma, fica claro destacar que embora *A pequena prisão* seja uma obra autobiográfica, o narrador e o autor são e não são os mesmos, daí a necessidade de separá-los.

4.1 “Deixai toda esperança, vós que entráis!”

No segundo capítulo desta dissertação foi adiantado que a escrita de Mendes em *A pequena prisão* é iniciada por um tópico intitulado *Advertência*, onde o autor insere o leitor no contexto das manifestações que acarretaram em sua prisão. Embora a obra não siga à risca uma cronologia, após a advertência do autor o que se espera não é mais um retrato das manifestações de Junho de 2013 ou das manifestações desfavoráveis à realização da Copa do Mundo de 2014, mas sim a entrada do narrador no inferno dantesco que é o Complexo de Bangu. A citação que

abre este capítulo pertence a Dante Alighieri, que em *A divina comédia* esta frase serve de aviso a aquele que for entrar no portal do inferno. É nesse sentido que Mendes (2017, p.69) emprega esta intertextualidade no início da narrativa, indicando que está em um local onde “tudo é caótico, distorcido, absurdo”.

O livro é dividido em oito capítulos: *A prisão; O primeiro dia; Primeiras experiências; regime de castigo; O coletivo; O coletivo (continuação); Caio e Fábio; A galeria B e Liberdade*. Cada capítulo possui algumas subdivisões, contando ainda com um *Epílogo* em que é discutido um apanhado geral da obra. Conforme ressaltei, não conseguirei dar conta de tudo, nem pretendo, por isso, no que tange minha análise da obra, buscarei elencar o que coincide com meus objetivos traçados. Dessa forma, não seguirei uma análise detalhada dos capítulos, tampouco elaborarei um caminho cronológico dos passos do autor.

Este tópico se concentrará em analisar os fragmentos discursivos contidos no(s) discurso(s) do narrador sobretudo a respeito de como ele define a prisão para, em seguida, discutirmos, no tópico seguinte, como o autor descreve as pessoas com quem conviveu. A hipótese é de que, ao definir a prisão, de uma forma geral, como um espaço para “quebrar alma e vontades”, Mendes elabora, a partir da sua visão a respeito dos presos e sobre si mesmo, argumentos sobre como a dignidade, apesar da tortura física e do tempo, ainda prevalece neste espaço. Nem sempre a palavra “prisão” estará contida no fragmento discursivo, uma vez que o escritor utiliza também outras palavras como sinônimo, tais como cadeia, cárcere, submundo, inferno, porão, entre outras.

“Não saber o que te espera a cada passo: essa é a terrível sensação de entrar na cadeia, pela primeira vez” (MENDES, 2017, p.69, grifo meu). É assim que Igor Mendes entra na prisão: desconfiado, inseguro. O entendimento de que está preso começa a ser constatado quando o subdiretor da prisão “Seu Nunes” ordena que o guarde que conduzia Igor fosse levado para sua cela: - Tranca ele na B. (MENDES, 2017, p.79). Assaltado pelo uso da palavra, o narrador afirma: “Era a primeira vez que ouvia, a meu respeito, essa expressão, absolutamente cotidiana no universo da prisão: seria “trancado”. Como *um animal*. (MENDES, 2017, p.79-80, grifo do autor). A galeria B é um espaço destinado ao isolamento, ou *Seguro*²⁸. Esta galeria faz parte de Bangu 10²⁹ (Cadeia Pública José Frederico Marques), presídio formado por oito galerias.

²⁸ O autor define seguro como: “composto por presos “neutros” e também por detentos ameaçados pelos demais, como os acusados de estupro, aqueles que abandonaram facções ou coisas do gênero. Esses presos formam, dentro da comunidade carcerária, uma coletividade própria, com suas regras específicas” (MENDES, 2017, p.80).

²⁹ Nesta galeria Igor Mendes não teve contato com a “massa carcerária”. Após quase dois meses foi transferido para Bangu 9 (Cadeia Pública Bandeira Stampa) onde passou a conviver com o coletivo.

Ainda sem conhecer o lugar em que estava se inserindo, na primeira manhã Igor Mendes foi acordado por um carcereiro: “- Acorda, vagabundo, é o *confere!*” (MENDES, 2017, p.82). Após a saída do carcereiro, o narrador teve sua primeira lição dada pelo morador de outra cela, o Marcinho: “O *confere* do guarda é sagrado” [...] O *confere* é duas por dia, de manhã e no fim da tarde. Tem que ficar em pé na porta da cela, com as mãos para trás e a cabeça baixa. Não pode perder!” (MENDES, 2017, p.83, grifo do autor). Com o uso do léxico prisional já em suas primeiras páginas, como *seguro* e *confere*, o narrador nos apresenta que precisará “se concentrar em cada detalhe, cada palavra, cada gesto”. Para vencer esta etapa (a prisão) antes de qualquer coisa, afirma: precisaria “conhecer seu funcionamento” (MENDES, 2017, p.83).

O primeiro *confere* do nosso narrador relembra o poder disciplinar elaborado por Foucault (1987) que busca inculcar na massa carcerária o controle dos gestos, as atitudes e as palavras que devem ou não existir. Não há nenhum estatuto escrito que afirma que o *confere* é “sagrado”, mas ele é cobrado rigidamente pela administração penitenciária. Ao adentrarmos mais no universo prisional narrado por Mendes, vamos nos dando conta de que para o autor “nada ali é fortuito, mas obedece a uma lógica rigorosa, certamente perversa, mas metodologicamente calculada” (MENDES, 2017, p.138). Esse cálculo perverso que o autor narra pode ser, por exemplo, a afirmativa de que o sistema prisional funciona, visto que possui como parâmetro “uma **forma moderna de tortura**, igualmente cruel, embora socialmente aceita” (MENDES, 2017, p. 139, grifo meu). Nesse sentido, a tortura figura como uma prática social evidentemente hegemônica, visto que é “aceita pela sociedade”.

O uso de metáforas para explicar os acontecimentos ao seu redor parece o caminho trilhado pelo narrador, que nos primeiros dias percebe: “Tudo nos parece terrivelmente caótico e os guardas nos surgem como **bestas-feras**, sádicos” (p.138, grifo meu). Esse ponto de vista sobre os guardas serem cruéis vai sendo corroborado à medida que o narrador fala sobre a lógica calculada já mencionada:

Toda essa teia de erros, arbitrariedades e concessões – e de crimes – desemboca nos espancamentos que vi com meus próprios olhos, que tinham o claro intuito de “**amaciar a carne**”, educando os presos recém-ingressos na rígida **disciplina do porrete** que impera no submundo das prisões (MENDES, 2017, p.139, grifos meus)

Ao utilizar mais uma metáfora, como “amaciar a carne”, o narrador constrói uma visão deste “submundo”: presos controlados por uma disciplina marcada pelos espancamentos e humilhações. Além disso, há também a representação do lugar: “o ambiente de **miséria** em que vivíamos, as cenas repetidas de desgraçados entrando de cabeças baixas e mãos para trás rumo

ao interior da cadeia, o confinamento, o calor, as grades, tudo isso dava um aspecto **fantasmagórico** àquele lugar (MENDES, 2017, p.131, grifo meu). Nesse sentido, a tortura não é utilizada somente pelas mãos dos guardas, mas também pela maneira como é arquitetado o espaço da prisão, dando esse aspecto “fantasmagórico”, sendo a própria “privação de liberdade, uma forma moderna de tortura”.

O narrador explica a rotina dos detentos e aproxima o leitor daquele universo carcerário por meio dos usos lexicais³⁰ próprios daquele lugar. Nesse momento já sabemos o que o dia na prisão sempre começa com o *confere*, que é a contagem dos presos, ocorrida por volta das sete horas. Após o *confere* “caía a água, bem precioso e controlado na cadeia. Essa era a hora de tomar um banho para despertar, escovar os dentes, reunir forças para encarar um novo dia” (MENDES, 2017, p.127). Certo momento, ainda buscando entender o funcionamento das engrenagens do cárcere, nosso narrador chegou a comentar com um vizinho “– mais um dia...” e foi advertido: “- menos um dia”. Essa frase, dita sem muita complexidade, é muito importante para todos os presos, sobretudo porque cada dia a menos é também mais um dia próximo da liberdade. Em seguida, “a *cortina*³¹” da galeria se abria e os *faxinas*³² traziam-nos a refeição: pão puro (raramente vinha com margarina) e um copo com café ralo, com gosto de remédio” (MENDES, 2017, p.127).

Nos momentos de tédio, Mendes (2017, p.127) relata que muitas vezes cantarolava canções queridas para si mesmo “de modo a mitigar um pouco aquela monotonia cinzenta, opressiva”. Ainda pela manhã, uma das rotinas do narrador era

escrever palavras-de-ordem ou frases queridas, nas paredes, usando pastas de dente como tinta. Meu campo de ação era restrito, uma vez que só podia escrever em lugares que ficassem fora da vista dos guardas. Lembro que, na parede do “boi”, desenhei a foice e o martelo e a consigna: “Ousar lutar, ousar vencer!”. De frente para a minha “comarca” escrevi: “Liberdade aos presos políticos!” e “Resistir é preciso!”. Também encontrei espaço para escrever, em letras pequeninas, a bela frase retirada da canção da Legião Urbana, que me enchia de ânimo naqueles momentos duros: “Ter bondade é ter coragem”. Cheguei ao ponto de apagar as frases escritas apenas para refazê-las em seguida, a fim de ocupar os minutos intermináveis. Essas consignas não apenas distraíam-me, por uma pequena fração do dia, mas também eram fonte de incentivo para que não me deixasse abater (MENDES, 2017, p.129-130).

³⁰Segundo Barciski e Cúnico (2014, p.66) esse "dialeto prisional" que apresenta palavras originais configuram-se como uma forma de transgressão gramatical: "É neste movimento de transgressão - ao se apropriarem e transformarem os significados originais das palavras - que o dialeto prisional não somente constitui o universo prisional, como também a própria subjetividade dos presos". Essa linguagem própria contesta a ordem discursiva "hegemônica" e cria naquele espaço de exclusão uma um saber local específico.

³¹ Grande grade que dá acesso à galeria.

³² Presos que trabalham para a administração, em troca de pequenos privilégios (como possuir televisão na cela) e, eventualmente, um salário módico, além da remição de pena. Segundo Mendes, a massa carcerária considera os presos que trabalham para a direção eram diferentes e, por isso, não eram vistos com bons olhos.

É impactante aqui o poder de encorajamento e acalento proveniente das palavras a que o narrador alude e que aparecerá de forma reiterada em seu texto – notadamente, nas frases escritas nas paredes das celas, nas raras cartas que lhe eram entregues e também nos poucos livros a que ele teve acesso durante todo o período que passou preso. É importante também, por ora, assinalar a forma como, ao utilizar as paredes de sua cela para escrever palavras que, ao mesmo tempo, representam uma forma de distração, mas também de estímulo, ele subverte a prática social daquele ambiente: ele produz uma contra-hegemonia na estrutura daquele espaço marcadamente opressor. Segundo Barciski e Cúnico (2014, p.67) esses movimentos de resistência são tentativas "mais ou menos deliberadas de afirmação das singularidades e de reação ao assujeitamento adocedor do cárcere.

No almoço, servido religiosamente às 11 horas, “a comida era tão ruim quanto o lugar”. Servidos em quentinhas, com arroz empapado e muitas vezes cru, macarrão e alguns grãos de feijão e carne. Espaçadamente, “recebíamos um bolinho industrializado, mas geralmente a nossa única fonte de açúcar era o café pela manhã e o refresco industrializado, também muito ruim, quente, distribuído nas refeições (MENDES, 2017, p.128). Em Bangu 10, que funcionava como um coletivo com regras próprias, independentes das outras galerias e presídios, as reivindicações por banho de sol e uma melhor atenção não eram atendidas. Em Bangu 9 o narrador relata que a comida ao menos não era servida azeda, descobrindo que foi um longo processo de luta dos próprios detentos: “Era absoluta questão de **honra**³³ que, se alguém, ainda que fosse um único preso, recebesse alimento estragado, todos os demais tinham que se recusar a comer, colocando a “boia” para fora da cela” (MENDES, 2017, p.128, grifo meu).

Os presos também não possuíam talheres, sendo obrigados a comerem com a tampa que revestia a quentinha, ou mesmo com as mãos, algo considerado comum. Aqui é possível reparar a “preocupação” da administração penitenciária com a higiene dos presos. Vejamos: os presos fazem suas necessidades fisiológicas no *boi*, uma espécie de buraco que fica no *cubículo*³⁴, tem a água controlada, não podendo, muitas vezes, praticar a higiene pessoal por não possuir a autonomia de utilizar a água. Além disso, é obrigado a comer a *brilhosa*³⁵ ao lado do *boi*. A contradição é tanta que um dos motivos de os presos terem os cabelos raspados assim que chegam ao presídio é a preocupação com a higiene. Algo que, na visão de Mendes (2017, p.72) segue apenas para dar seguimento ao “ritual infame de despersonalização” e que não se tratava

³³ A palavra honra foi grifada porque em vários momentos de *A pequena prisão* ela terá destaque. Em alguns momentos é substituída por “dignidade” ou mesmo “resistência”.

³⁴ Como o autor chama a cela.

³⁵ Marmita, quentinha.

de preocupação com a higiene pessoal, “mas sim de humilhação”. Mendes argumenta que, por parte da administração nunca houve preocupação com a limpeza e as condições precárias dentro das celas. Igor Mendes não aceitou ter a cabeça raspada, sendo assaltado por uma luta interna: “Aceitar o cabelo mal raspado, me sujeitar ao ritual infame, vergar-me à humilhação? Ou resistir, não por razões estéticas, naturalmente, e sim por convicção moral?”. Concluindo: “se cedesse na primeira batalha, sucumbiria diante das outras e dentro em breve não me reconheceria diante do espelho”. E não sucumbiu, falando alto: “- Sou um preso político e me recuso a raspar o cabelo!” (MENDES, 2017, p.74-77). A atitude gerou espanto dos presos que esperavam a raspagem, dos policiais civis e dos agentes penitenciários. Ao quebrar a lógica arbitrária do presídio, gerou também revolta:

- O que foi que você disse, seu filho da puta?
Olhei fundo nos seus olhos, cometendo outro sacrilégio imperdoável, e repeti:
- Sou um preso político e me recuso a raspar o cabelo!
- Preso político é o caralho! Vamos ver se você não vai raspar o cabelo! Ciente de que seria espancado, reafirmei minha condição, acrescentando: - Vou denunciar qualquer agressão contra mim! (MENDES, 2017, p.77).

Correndo o risco de sofrer mais no presídio por reafirmar sua condição de preso político e de manter o pé firme em relação às suas ideologias, Igor não emudeceu. Ao final, não teve a cabeça totalmente raspada. Após a chegada do diretor penitenciário de Bangu 10, mesmo contrariado, o preso político³⁶ ficou com um corte de cabelo mais alto do que o normal.

Entre as coisas mais difíceis de estar aprisionado, Igor Mendes define a passagem do tempo como a mais penosa:

o suceder das datas festivas, dos aniversários das pessoas queridas, das estações do ano, é das coisas mais penosas que existem na prisão, **porque nos sentimentos subtraídos, de modo irrecuperável, da nossa própria vida**. Saber concentrar-se na “**vidinha**” da prisão, distanciando-se desses sentimentos, é questão de sobrevivência e aqueles que não conseguem assimilar sua nova situação podem sucumbir, vítimas da depressão ou da loucura, como presenciei algumas vezes. [...] O prolongamento da prisão foi a coisa mais difícil que tive que enfrentar. Exigiu-me grande esforço manter-me vigilante frente ao impacto que **sua rotina** ia gerando no meu modo de agir e pensar. Sentia-me **contaminado** aos poucos por sua **influência insidiosa**, que nos domina de modo quase imperceptível, como se fosse uma **doença crônica**. Por exemplo: algumas vezes, ouvindo uma história, me pegava desconfiado, duvidando de tudo o que dizia meu interlocutor. Outras vezes, **sentia-me indiferente** diante das reclamações recorrentes sobre os maus tratos recebidos aqui e ali [...]. Nessas horas, chacoalhava-me por dentro, preocupado. *Igor, não esqueça quem você é, nem pelo que está aqui*. E retomava a postura

³⁶Posicionamento respeitado por grande parte dos outros presidiários. Com alguns pedaços de papel higiênico, Mendes escreveu uma carta para seus amigos ativistas ressaltando o respeito que recebia em relação à sua condição de preso político e como os detentos eram solidários à causa: “todos os presos com os quais convivi respeitaram a minha condição de preso político e se mostraram solidários com a nossa causa. A vida aqui é muito dura, e não temos nada, a não ser uns aos outros” (MENDES, 2017, p.146).

serena, solidária, crítica. É preciso **muita disciplina** e um esforço tremendo para não ser **devorado** pelo **meio**, para não **naturalizar** o que ele tem de absurdo, para **manter-se consciente** e, nesse sentido, livre. [...] A **prisão**, afinal, nada mais é do que um **mecanismo pensado para quebrar almas e vontades**, mais do que para reter corpos estritamente. **Uma máquina de moer gente** (MENDES, 2017, p.215, grifos meus).

Nessa visão de Igor Mendes sobre a prisão, podemos entender este espaço como um lugar que pode levar os indivíduos a terem suas subjetividades rasuradas. Ao metaforizar a prisão, colocando-a como uma máquina trituradora da carne humana, o autor nos lembra a discussão de Goffman (2007) ao tratar das instituições totais. Para este autor, as instituições totais possuem o poder de promover a “mortificação do eu” (GOFFMAN, 2007, p. 24). Em vários momentos na narrativa de Mendes há relatos que corroboram a ideia de mortificação dos sujeitos: a raspagem dos cabelos, o uso obrigatório de roupas idênticas, as rotinas controladas, a perda de bens pessoais, o pouco contato com o mundo externo, os espancamentos realizados por carcereiros e policiais etc. Desse modo, a “mortificação do eu” indica ser um dos principais fatores de invisibilidade dos presos, dado que são jogados nesses porões da sociedade e vão aos poucos tendo suas identidades modificadas. Uma das grandes questões abordadas não apenas na obra, como também na entrevista que fiz com Igor Mendes, foi a transferência³⁷ de um lugar a outro:

Claro que a gente aqui fora também não sabe o que vai acontecer, mas sabe um pouco mais toda a sorte. Lá eu tô numa cela, e o ser humano, ainda mais numa situação daquela de penúria, você se apega a pequenas coisas, cara. Assim, ir da cela 6 pra cela 8 já é uma diferença, você já demora pra se adaptar. Mudar de galeria as vezes é igual a mudar de país. E mudar de cadeia é igual a mudar de continente. Muda tudo. Os laços, as redes de solidariedade são tecidos vagarosamente, e aí de repente a gente descobre que tem um guarda que é um pouco mais maneiro, que você pode pedir alguma coisa pra ele e ele pode encaminhar o pedido pra enfermaria. São laços que vão demorando para serem tecidos e de repente vem uma ordem e “pá!”, acabou, muda tudo. Você tá sozinho na cela e chega outra pessoa, ou te tiram da sua cela. E quem disse para aquelas outras pessoas como é que vai funcionar o convívio? Você não escolhe. Isso já é um aspecto de desumanização brutal. Então, não saber a sensação, permanente de não saber o que que espera, é terrível cara, terrível. A gente vê em filme, eu achava isso, que ia preso num lugar e eu ia ficar lá um tempo todo e depois ia sair. E não é assim. Prisão é rotativo, rotativo, rotativo. Exceto o preso que tem uma condição de negociação com a direção ou casos, assim, sei lá, chefe do tráfico³⁸ (MENDES, 2020).

³⁷ As transferências também serão problematizadas mais a frente, mas na perspectiva do deslocamento realizado pelos agentes penitenciários

³⁸ MENDES, Igor. Entrevista concedida a Guilherme Pimentel, 09 abr. 2020.

Uma maneira encontrada por Igor Mendes para sobreviver foi o hábito da leitura³⁹. Leitor assíduo, e, inclusive, fascinado por escritores que narraram suas experiências na prisão⁴⁰. Entre comer e ler, a segunda opção era preferível. Conforme afirma no fragmento a seguir: “Lembro de dizer para meu pai, uma vez, no pátio de visitas, de forma a não deixar qualquer dúvida: se algum dia você tiver que escolher entre me trazer livros ou comida, por favor, traga-me livros” (MENDES, 2017, p. 302). Por implicância, o diretor evitava a permanência de mais de um livro na cela. Às vezes, como castigo pelas denúncias feitas por Mendes no Tribunal, recolhia os livros.

Se a intenção era silenciar Mendes, este encontrou na escrita um canal de expressão para sua voz. Como afirma o autor: “Oferecendo de volta, após ser enviado para a masmorra, uma visão verdadeira, dura e denunciante das injustiças” (MENDES, 2017, p.36). Em *Advertência*, o narrador observa que vários nomes foram trocados como forma de preservar a identidade de alguns colegas de infortúnio. No tópico sobre o testemunho, vimos como este não tem pretensão de ser uma Verdade. Também não interessa aqui colocar em suspenso a prática discursiva de Mendes. O mais importante é que o autor não tenha emudecido, nem “quebrado” – seja fisicamente ou psicologicamente. O não silenciamento de Mendes tem a ver com o que Franco (2003) pensa sobre o ato de narrar, para ele, este ato

assemelha-se portanto a um instigante quebra-cabeça, que, pouco a pouco, por meio do acréscimo de detalhes mínimos à experiência traumática, acaba por adquirir configuração nítida. Reconstruir essa história - salvá-la do esquecimento - é também um ataque ao Estado, uma vez que ela abrange tanto a denúncia da barbárie e das atrocidades por ele cometidas (FRANCO, 2003, p. 361).

Isto posto, o ato de narrar de Mendes⁴¹ pode ser entendido como uma reconstrução de sua própria história em conexão com seus pares? Seria Mendes também um pertencente do “povo do abismo⁴²”? (MENDES, 2017, p.98) Em que fragmentos discursivos o autor elabora o “ataque ao Estado” mencionado por Franco (2003)? É o que veremos ainda nos próximos tópicos.

³⁹ Vale ressaltar que no isolamento em Bangu 10 Igor Mendes não pôde ter acesso aos livros enviados pelos amigos, advogados e familiares. Somente chegando em Bangu 9 passou a ter contato a leitura. Que era, por sinal, bastante controlada, podendo ter somente um na cela de forma a “não ocupar muito espaço”.

⁴⁰ Como Henri Charrière, Graciliano Ramos, Fiódor Dostoiévski e Huey P. Newton.

⁴¹ Apesar da complexidade de temas elaborados na obra, Mendes (2017, p.46) nos avisa “Não me propus a narrar tudo: busquei agarrar o que me pareceu essencial, aquilo que me impregnou o espírito e a memória, suspeito que por ser mesmo o mais importante”.

⁴² Expressão de Jack London utilizada por Igor Mendes na página 99. London se referia aos grupos excluídos da sociedade, submetidos às piores condições de trabalho e existência.

4.2 Os primeiros “colegas de infortúnio⁴³” e os laços de solidariedade

Voltando ao que Penna (2003, p. 313 e 320) observou sobre o testemunho conter uma dualidade entre “estatuto coletivo do sujeito” e “singularidade plural” (PENNA, 2003, p. 320), o narrador de *A pequena prisão* dispõe de meios para, além da sua condição de prisioneiro, conseguir olhar para os demais colegas⁴⁴, na medida do possível, em sua individualidade e singularidade. Entre algumas das personagens dispostas na obra, estão: Marcinho, Betão, Reinaldo, Alessandro, Ramon, Caio, Fábio, Paulista, Mozzer, Tiago, Luciano, entre vários outros. Embora alguns delitos cometidos por eles apareçam em momentos específicos, o autor não pretende preencher a curiosidade do leitor em descobrir a razão das suas prisões:

Não espere, caro leitor e cara leitora, uma descrição minuciosa de lugares e objetos. Essa descrição, quando aparece, foi feita sempre em função de desvendar o estado de espírito, o que pensavam e como agiam aqueles que davam vida ao ambiente hostil, moviam a engrenagem aparentemente monótona (MENDES, 2017, p. 35).

O desespero trazido pelas condições do cárcere e a falta de perspectiva dos detentos quanto à vida fora das cadeias é perceptível em vários momentos. Como um exemplo, Marcinho, 30 anos, uma das personagens da narrativa, estava preso desde os 22 anos. Essa personagem fala com tranquilidade sobre o suicídio como uma solução para a pena de trinta anos que estava condenado a passar: “É normal, mano. Eu já quebrei⁴⁵ um monte de gente, um dia vou me quebrar. Você acha que eu banco passar trinta anos aqui?” (MENDES, 2017, p. 91). Como foi dito, a galeria B era um coletivo autogestionado, mas Marcinho atuava como uma espécie de líder informal desta galeria. Descrito pelo narrador como muito comunicativo, Marcinho era o primeiro a conversar com os presos recém chegados ao sistema prisional, explicando os procedimentos mais básicos da prisão: “Mostrava-se **solidário** com os que precisam de remédio para dor ou algum item de higiene, **animava os que caíam em depressão**” (MENDES, 2017, p.90, grifo meu).

Além de Marcinho, na galeria B Igor Mendes teceu laços com Betão. Sentenciado a mais de 300 anos, chamou a atenção do narrador foi “a **postura digna** que mantinha diante de guardas e demais presos. Betão falava sempre pausadamente, nunca elevando o tom de voz, impondo respeito quase que naturalmente. Em geral, os guardas também o respeitavam, e

⁴³ Embora no universo prisional geralmente os presos se chamam por gírias, Mendes utilizou estas palavras para caracterizar aqueles com quem conviveu.

⁴⁴ “O fator essencial da sociedade é o Ser *Humano*, daí que minha atenção se voltou para os personagens que encontrei, no caso, pessoas reais, assombrosamente reais, tão complexas quanto cada um de nós” (MENDES, 2017, p.35, grifo do autor).

⁴⁵ “Quebrar”, na linguagem do cárcere, significa matar.

alguns talvez até o temessem” (MENDES, 2017, p.119, grifo meu). Betão era o “médico da galeria”. Além de passar quase todo o tempo dopado e sofrendo vários problemas de saúde, sempre tinha algum remédio para os “males que apareciam, principalmente antidepressivos, fortíssimos, capazes de fazer um homem dormir ao ponto de cair da comarca⁴⁶” (MENDES, 2017, p.119). Betão costumava reiterar para Igor não confiar em ninguém, sobretudo por ter sofrido várias traições por parte de advogados golpistas e falsos amigos. Apesar dessa amargura, Betão confiou a Igor alguns dos itens recebidos pela sua mãe e companheira:

Um dia, voltando da visita – sua mãe e esposa não o abandonaram, mesmo com todo aquele tempo, o que também era excepcional – me gritou na grade: - Pô irmão, bota a mão na grade aí, vai seguir uma parada pra tu. É humilde, mas é de coração.

Enviou-me, embrulhado em um plástico transparente, salpicão, um pouco de leite condensado, leite em pó. Isso, depois de tanto tempo vivendo apenas com a boia insossa da cadeia, era um manjar! E, principalmente, sinal de verdadeira **consideração** (MENDES, 2017, p.119-120, grifo meu).

Outro preso que morava na galeria B e estreitou laços de solidariedade com Igor, foi Reinaldo: “Reinaldo era formado em Direito e estava preso há mais de dois meses naquele regime duro, aguardando transferência para Bangu 8, destinado aos que possuem curso superior”. Segundo os boatos que corriam na galeria, Reinaldo era uma pessoa rica e sua prisão teve certa fama. Na única visita que recebeu naquele período ainda preso em Bangu 10, a família de Igor conseguiu um frasco de repelente. Como na galeria moravam muitos presos, não daria para oferecer o frasco a todos: “vendo o quanto Reinaldo penava, emprestei-lhe. Daí em diante, sempre que ele ia conversar com seus advogados [...] trazia copos de refresco gelado para Betão e para mim, tirados da geladeira dos guardas, **privilegio que só ele tinha**” (MENDES, 2017, p.114, grifo meu). Ao constatar o privilégio de Reinaldo, o narrador nos mostra que a linha tênue entre estar preso ou em liberdade não retira a possibilidade de algumas pessoas de ostentarem seus status sociais dentro do cárcere. Reinaldo foi uma das poucas pessoas encontradas pelo narrador nessa condição, visto que nas galerias onde ficou, não residiam os “figurões”. Uma questão que Mendes se inquietava bastante era a dificuldade de separar o que era verídico ou não:

Embora busquem ajudar-se mutuamente, na medida do possível, sobretudo contra a depressão, que ameaça a todos, os presos têm uma forte tendência a não acreditar naquilo que seus companheiros dizem. Esse é um dos aspectos mais complexos da vida na prisão, que a essa altura, nos primeiros dias de Bangu 10, eu não podia compreender: a dificuldade de separar claramente a verdade da mentira, em um **ambiente em que os laços são sempre**

⁴⁶ Cama de concreto na linguagem da cadeia.

transitórios, em que uma transferência pode cortar abruptamente relações construídas ao longo de meses ou anos, no qual o objetivo número um dos seus membros é sobreviver (MENDES, 2017, p.95, grifo meu).

Esses “laços” transitórios são abordados várias vezes durante a narrativa, principalmente quando algum vizinho de cela era transferido para outro presídio ou outra galeria: **“a solidão nos assaltava**, e vi gente chorar quando um “amigo” era chamado ‘de transferência’” (MENDES, 2017, p.111, grifo meu). Essa perspectiva nos faz repensar o senso-comum que julga todos os presos como pessoas embrutecidas

Alguns julgam os presidiários pessoas perigosas, embrutecidas. Do ponto de vista emocional, foram as pessoas mais carentes que conheci: carentes, sobretudo, de quem **os escute e veja como são, ou seja, seres humanos**, com um passado, presente e – quem sabe- um futuro (MENDES, 2017, p.111, grifo meu).

Outra personagem aparece na obra no dia em que o narrador decidiu pegar um remédio com Betão para dormir profundamente: 31 de dezembro de 2014. Assim como os outros presos, Igor também deixou de gostar dos feriados. Se para nós, que estamos “livres”, feriado significa lazer e descanso, para o preso significa “apenas a impressão de tempo vazio, ainda mais monótono que os dias regulares na prisão, sem visitas ou banho de sol. Significam saudades mais agudas também” (MENDES, 2017, p.149). No dia 31 de dezembro, quando completava quase um mês de prisão em isolamento em Bangu 10, um novo preso foi colocado em sua cela, chamado Vitão. Igor descreve como Vitão estava naquele momento: “havia lágrimas nos olhos daquele brutamente, que estava visivelmente desnordeado. Pôs-se, então, a andar na cela, de um lado para o outro. Levantou do colchão, pegou na grade, como a conferir se aquilo tudo era mesmo real” (MENDES, 2017, p. 154). Depois de perguntar várias vezes se Igor possuía algum cigarro e receber sempre respostas negativas, um detento de outra cela enviou um para Vitão, que, após um período de relativa calma, voltou a andar de um lado para o outro. Depois do *confere*, já no escuro, piorou:

- Vou me matar, Igor, eu vou me matar.
 - Não fala isso não, cara. Bebe o remédio que o Betão te deu, amanhã você vai acordar melhor.
 - Acordar melhor, atrás dessa grade aqui? Não vou não!
 - Olha só, me conta o que aconteceu. Por que você veio parar aqui?
- Claramente ele precisava apenas de alguém que o ouvisse, por horas e horas e horas. E esse alguém seria eu, para minha própria infelicidade. Meu ano novo passaria convencendo um matador – já sabia, a essa altura, ser essa sua “profissão” – a não pôr fim à própria vida (MENDES, 2017, p.155).

O narrador, por meio do discurso da personagem Vitão, denuncia uma prática corriqueira no país: a existência das milícias; Vitão é descrito como um assassino de aluguel que atuava na zona oeste, “a serviço de políticos, [...] bicheiros, milicianos. Seus patrões – normalmente os chefes de segurança daquelas figuras – eram quase todos policiais ou ex-policiais, militares das forças armadas, agentes penitenciários graduados” (MENDES, 2017, p. 156). Um pouco depois, já conhecendo também a história da prisão do seu interlocutor, Vitão dirige-se, preocupado, a Igor: “Eu acho que vocês estão certos, esse país tá todo errado. Mas toma cuidado, irmãozinho. Conheço como as coisas funcionam, um político desses contrata alguém pra matar vocês, não dá em nada” (MENDES, 2017, p. 157-158). A advertência de Vitão não era uma falácia, basta vermos os assassinatos da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, Anderson Gomes, que até hoje seguem sem culpados. Realmente, Vitão, “não dá em nada”.

Ao fim do dia 31 de dezembro, já com Vitão dopado de remédio, Igor também tomou pela primeira e última vez um remédio para dormir e, ao pensar sobre os rumos que sua prisão tomaria no ano que estava a chegar, começou a pensar também sobre as pessoas que mais havia se aproximado dentro da prisão até aquele momento: Marcinho e Betão. O primeiro, já em outro presídio,

encarcerado há oito anos, sabia ter mais vinte e dois a cumprir. Betão, ao meu lado, dormindo pesadamente, havia sido preso em 1999. Em 1999, eu era apenas uma criança, rezava antes do Botafogo entrar em campo, jogava bola depois da aula, chamava minha mãe nas madrugadas, durante as crises de bronquite. Ele já estava lá. E depois que eu saísse, ele ainda continuariam por muito, muito tempo. Para mim, preso há menos de um mês, tudo isso ainda era complicadíssimo, impossível de compreender. Com o passar dos meses, com a convivência reiterada com presos há mais de década, constataria com meus próprios olhos essa capacidade excepcional dos seres humanos de se adaptarem ao que quer que seja, e **tornar, mesmo o mais rude dos lugares, um lugar humano**. Alguns sucumbem, é verdade, alguns eu vi sucumbir. Mas a maioria segue em frente, ainda que precariamente, mas segue, como se impelidos por uma força desconhecida, presente sempre em alguma medida dentro de cada um de nós (MENDES, 2017, p.159-160, grifo meu).

É dessa forma que o nosso narrador encerra sua descrição sobre as principais personagens encontradas ainda em Bangu 9. Retomo alguns fragmentos discursivos grifados ao longo deste tópico, como: "mostrava-se solidário"; "animava os que caíam em depressão"; "postura digna"; "verdadeira consideração"; "ambiente em que os laços são sempre transitórios"; "a solidão nos assaltava"; "os escute e veja como são, ou seja, seres humanos"; "tornar, mesmo o mais rude dos lugares, um lugar humano". Apesar de o narrador afirmar

“também conheci, nesses começos, tipos mau caráter. É provável que houvesse até mais do que pude perceber, mas o fato de vivermos em celas individuais e também a inexperiência restringiam minha capacidade de discernimento” (MENDES, 2017, p.112), é interessante destacar como esses laços de solidariedade são tecidos em um ambiente criado para quebrar qualquer tipo de humanidade. O autor convida o leitor a entender este universo complexo além da visão hegemônica, note-se, pautada por pessoas que sequer pisaram neste lugar.

Após meses de insistência dos advogados⁴⁷ para que Igor fosse transferido para Bangu 9, por conta da “péssima alimentação, a ausência prolongada do sol, o regime de isolamento celular as vinte e quatro horas do dia” (MENDES, 2017, p.168) que estavam arruinando a sua resistência física, deixando-o a cada dia mais magro e pálido em excesso. magro e pálido em excesso. Os advogados de Igor já haviam reivindicado ao Juiz a transferência para Bangu 10, visto que seu isolamento em Bangu 9 era totalmente ilegal (isso sem falar, obviamente, dos motivos do seu enclausuramento):

Todos supúnhamos que a relutância em transferir-me para a penitenciária Bandeira Stampa (Bangu 9), onde desde as jornadas de junho de 2013 eram mantidos todos os ativistas presos em decorrência das manifestações (com exceção dos presos na véspera da final da Copa do Mundo, que permaneceram em Bangu 10), decorria do fato de nela já se encontrarem Caio e Fábio. Provavelmente a administração penitenciária não queria que viéssemos a nos reunir (MENDES, 2017, p.168).

Ao ser levado para conversar com Wallace Calazans, diretor de Bangu 9, Igor Mendes percebeu que sua hipótese tinha fundamento:

- Olha, eu tô vendo aqui na ficha o seu perfil, e por mim te colocava na A ou na B⁴⁸. Só que na A já tá o Fábio e na B o Caio, que como presos mais antigos têm prioridade. **E eu tenho ordens superiores de não te colocar junto deles.** Por isso eu vou te colocar na galeria D. Você tem algum problema de entrar no coletivo? (MENDES, 2017, p.172, grifo meu).

Mesmo que até então, todas as prisões de ativistas relacionadas às manifestações de 2013 e 2014, os “presos políticos” haviam sido separados dos chamados “presos comuns”, Igor Mendes não hesitou em entrar naquele mundo que, embora já tivesse se relacionado com algumas personagens em Bangu 10 (como os mencionados Marcinho, Betão, Reinaldo e Vitão), a massa carcerária de fato, era muito mais complexa e diversificada do que aquela vista na

⁴⁷ Na obra os advogados que prestaram apoio foram homenageados, sendo chamados de “Dr. Marino D'Icarahy” e Dra. Luísa Maranhão”. Marino D'Icarahy foi advogado de mais outros 10 processados dos “23 da Copa”.

⁴⁸ Galerias que, como em Bangu 10, eram destinadas aos faxinas e aos presos que deveriam ficar separados do coletivo.

galeria B, onde até as celas em sua maioria eram ocupadas por até duas pessoas. Sobre a decisão de entrar na galeria D, dentro do coletivo, o autor afirma que:

De modo algum a direção me colocaria contra a vontade em uma cela coletiva. Eu não poderia, contudo, sob pena de ser incoerente com a causa que defendo, temer o contato com a massa carcerária. Na verdade, nos contatos que até então mantivemos, em Bangu 10 e nas idas ao Fórum, sempre havia recebido da sua parte maior solidariedade. É verdade que reivindiquei junto à direção de Bangu 9 ficar junto de Caio (Fábio estava morando na galeria dos faxinas, onde eu não aceitaria ficar), reivindicação que fiz constar no depoimento que me foi colhido dias depois, mas o fiz para deixar claro à administração que, ali dentro, nós formávamos um coletivo de presos políticos, e não para obter qualquer privilégio em relação aos demais (MENDES, 2017, p.174).

O Estado que o prendeu e a administração penitenciária nunca admitiram publicamente a sua condição de preso político ou de nenhum daqueles que já estiveram nessa situação. No entanto, na prática eram ciosos da sua vigilância e buscavam, no limite de suas possibilidades, diminuir seu contato com os demais presos, assim como com a lastimável situação carcerária, talvez por temer eventuais denúncias⁴⁹. Por meio dessa decisão Igor entrou rumo ao coletivo, lugar onde viria a dar grande importância em *A pequena prisão* e onde viria conhecer, mais de preto, a realidade da massa carcerária tratada desde o início em sua obra.

4.3 As práticas sociais dos presos e o “estatuto” do coletivo em Bangu 9

As relações oriundas a partir deste novo “continente⁵⁰” que era o presídio em Bangu 9, e em particular a galeria D, onde o narrador residiu por penosos meses, começaram a exigir de Igor Mendes novos aprendizados sobre o funcionamento da “pequena, porém complexa, sociedade prisional” (MENDES, 2017, p. 93). O narrador testemunha que é incomum um detento xingar o outro, e quem o faz tem a reputação arruinada, ou está “morto”, na linguagem da cadeia. Há atitudes, porém, que, para os presos, são realmente puníveis com a morte, como quando uma companheira de um detento é assediada ou quando um detento atua como X9⁵¹. A “pequena prisão” para usar o título do livro como referência possui uma dinâmica específica, como já vimos até com os usos lexicais trazidos pelo autor: seus cenários, as palavras utilizadas pelos demais presos, a polaridade da lei, que a essa altura Igor já começava a descobrir que na prisão não impera somente a lei do código vigente pelas “autoridades jurídicas”. Em síntese, a pluralidade de pessoas é imensa, não se restringindo às visões totalizantes propagadas por quem

⁴⁹ Além desse livro, que em si já é uma denúncia, ainda neste capítulo as denúncias abordadas não apenas na narrativa, mas também no Tribunal serão abordadas.

⁵⁰ Lembrando a frase já relatada por Mendes (2020) “mudar de cadeia é igual a mudar de continente”.

⁵¹ Delator.

não se interessa em desconstruir essa visão envenenada. A respeito do “Estatuto” que prevalecia na galeria D, Mendes (2017, p.180, grifo meu) observa:

Os presos possuem um rígido código de conduta, Este “Estatuto” que possui uma forma escrita, é relativamente complexo quanto às situações que aborda, normatizando o que se pode e o que não se pode fazer, como se deve falar e, até mesmo, o que não pode ser dito em caso de desavença. Nunca o li: **na cadeia as regras eram transmitidas oralmente, através dos presos mais antigos.**

De acordo com Vany Pessione (2014, p.6) e que também pode ser constatado na obra de Mendes, “o que é ilegal perante a lei, em uma prisão pode assumir contornos de legalidade, de acordo com as normas específicas da casa”. Essa polaridade entre a realidade do "extramuros" e do "intramuros" traz uma problemática contraditória. Vejamos: se foi dito no início deste capítulo que o sistema penitenciário (aqui pensando a sua estrutura, não quem está preso) incute no preso sua própria forma e o faz incorporar certas regras e condutas, a realidade do "intramuros", além da produzida por esse sistema mencionado, demonstra que na prisão são elaborados outros sistemas de vida. O curioso é que nenhum é oficial. Do mesmo modo que os espancamentos e humilhações não são reconhecidos pela LEP, o "estatuto" produzido pelas relações entre os próprios presos também não é. Ou seja, estamos tratando de duas ordens não-oficiais, mas que existem e se reproduzem em larga escala. De acordo com Soares, Silva & Figueiró (2014), as prisões, além de escancarem as histórias marginais dos sujeitos ali presentes, também produz vidas que buscam resistir às condições de precariedade.

Voltando para *A pequena prisão*, Mendes descreve Bangu 9 como um presídio de segurança máxima e bastante controlado, embora seja uma unidade pequena de mais ou menos 400 presos. Apesar disso, o narrador observa que o tráfico de drogas ocorria sem muitas interrupções “em um volume que não creio possível de ser mantido sem a conivência de peixes mais graúdos. [...] maconha circulava regularmente, diferente da cocaína, que só aparecia esporadicamente [...]. Bebida, realmente quase não havia, e apenas de tempos em tempos aparecia uma garrafa de pinga feita na própria cadeia, à base de arroz apodrecido (MENDES, 2017, p.188). Além das drogas, Mendes também percebe naquele espaço as práticas sociais do uso de medicamentos psiquiátricos (vide o caso de Betão), é curioso como há ausência de medicamentos para várias doenças (como tuberculose, HIV) mas os presos são **entupidos de remédios psiquiátricos.**

Outra prática social comum testemunhada por Igor Mendes era a religião. Assim que chegou na galeria D e se instalou na D7, Paulista, um preso veterano que liderava a cela, deixou Igor a par do que ocorria no cárcere, explicando as práticas religiosas que ocorriam na galeria: “diariamente, às seis da tarde, ocorria a oração e, na véspera dos dias de visita, ou seja, duas

vezes por semana, o culto, que era mais extenso, com músicas e testemunhos (MENDES, 2017, p.218). Ao questionar Paulista se o cunho era religioso e obter como resposta que o brado era o grito do coletivo, Igor ficou tranquilo. No dia seguinte, percebeu que era totalmente religioso: “confirmando as minhas suspeitas, o conteúdo religioso era evidente. *Não posso ceder*” (MENDES, 2017, p.219, grifo do autor). Paulista, que intimou Igor para realizar o brado e obteve como resposta “ - Não posso, Paulista. O brado tem cunho religioso, e eu sou ateu” (MENDES, 2017, p.220). Ainda sem entender os motivos do seu interlocutor, o Igor continuou “olha, mano, estou preso aqui pelas causas que defendo, isso pra mim é sagrado. O brado tem cunho religioso e eu sou ateu, não posso cantar”. Com a postura firme mantida, Paulista não teve outra opção que não ceder “tá tranquilo *black bloc*⁵², não precisa dar o brado, não” (MENDES, 2017, p.222). Essa mesma personagem, Paulista, foi de grande importância para o narrador em sua trajetória, chegando a estabelecerem laços profundos⁵³. A preocupação de Paulista com a cela da D7, que possuía quatro presos, era vista por Igor Mendes como “um nobre esforço para conservar a própria dignidade. [...] Por trás daquela carapuça, havia, realmente, um homem sensível, leitor de José Saramago, cujos livros enviava-lhe sua esposa, professora de português. Demonstrava solidariedade dividindo o pouco que tinha com os demais (MENDES, 2017, p.222).

Tratando novamente sobre a definição de prisão, que reiteramos no primeiro tópico deste capítulo, nesse momento podemos ver como o preso lida com a cadeia, e não o contrário:

Na cadeia, **a dignidade e a vileza caminham lado a lado**, separada por uma linha sutil. Alguns crescem diante da adversidade, encontram **dentro de si forças novas e insuspeitas**. Embora se adaptem ao meio, por questão de **sobrevivência**, não permitem que este destrua sua personalidade e os **seus valores**. Outros, colocados diante dos mesmos problemas, **rebaixam-se, acovardam-se, perdem o senso de dignidade**, mimetizam-se com as paredes sujas e as grades enferrujadas. Entre os últimos o sistema recruta os delatores, que nunca faltam nas prisões [...] esses miseráveis de espírito são chamados pelos demais presos de “**vermes de cadeia**” (MENDES, 2017, p.227, grifos meus).

Algumas palavras na citação acima merecem destaque: dignidade e vileza. Nesse momento o autor coloca a prisão, de uma vez por todas, como destrutiva, fomentadora de práticas sociais “sem dignidade”: como chantagem, “deduração”, roubos. Por outro lado, mesmo que o preso ainda incorpore alguns elementos intrínsecos à prisão, como a apreensão

⁵² Importante destacar que mesmo Igor Mendes tendo afirmado diversas vezes que não era *black bloc* e explicado os reais motivos de sua prisão, ainda assim esse apelido era repetido por muitos presos com quem conviveu.

⁵³ Na entrevista que realizei com Igor Mendes ele disse que chegou a se encontrar com algumas pessoas quando estava em liberdade, inclusive Paulista.

de certos códigos de condutas (sejam oficiais ou não-oficiais), ainda assim, na visão do autor, é possível manter a dignidade dentro deste ambiente.

Sobre “os vermes da cadeia”, Mendes cita um em especial: Vinicius. Este preso não respeitava o “estatuto” e em pouquíssimo tempo perdeu o respeito do coletivo. Um motivo que gerou essa perda de respeito teve a ver com a maneira que Vinicius se desfez rapidamente dos itens que sua família entregou para ele. Já para o narrador, o clímax da insatisfação ocorreu quando Vinicius solicitou 10 reais emprestados para comprar um maço de cigarro na cantina. Passados alguns dias o dinheiro não havia sido devolvido. Tiago, companheiro de cela de Igor, alertou: “- Olha, Igor, esse cara tem que te pagar. Você tem que colocar no coletivo e ele tem que te pagar. Eu sou tua testemunha, vi tudo acontecer. Ele não vendeu nada, comprou o maço e fumou tudo sozinho (MENDES, 2017, p.229). Após mais uma tentativa de reaver o dinheiro e vendo que estava sendo ludibriado, o narrador explanou a situação para todo o coletivo no momento da refeição: “- Como é, Vinicius, eu te emprestei dinheiro pra você comprar um maço de cigarro, você faz o que quiser com eles, mas tem que me pagar!” (MENDES, 2017, p.229).

Depois dessa atitude, que gerou espanto em todos que presenciaram a cena, Vinicius, com medo de algum tipo de punição por parte do coletivo, devolveu o dinheiro e em seguida pediu transferência para outra galeria. Segundo o autor: “Não se tratava de dinheiro, somente. Existia, sem dúvida, a ofensa pessoal, mas não era só isso, também. **O essencial é que deixar-se enganar na prisão, sem reagir, é trilhar um caminho perigoso, diminuindo-se frente aos demais**” (MENDES, 2017, p.230, grifo meu). Após poucos meses em Bangu 9 nosso narrador já havia compreendido que existem outras práticas sociais específicas do mundo carcerário que vão além de demonstrar fraqueza na frente dos guardas e policiais, também não pode deixar ser diminuído pelo coletivo. Sobre a vigência do estatuto, Igor descreve que há uma hierarquia bem definida que abrange da cela até a próprio conjunto da penitenciária:

Cada cela (coletivo) possui um *visão* (uma espécie de líder). Cada galeria (Bangu 9 tinha quatorze celas cada uma) tem um ou dois *visões*, [...] Acima deles há a comissão da cadeia, que também tem, entre um conjunto de líderes, o seu *visão*, aquele que na gíria presidiária “fala pela cadeia”. [...] Os conflitos entre os presos poderiam ser resolvidos dentro da própria cela entre as pessoas envolvidas ou ser levado para a frente, ou seja, ser julgado pela comissão da cadeia. Essa, como em um julgamento, ouvirá ambas as partes, as eventuais testemunhas e dará o veredito. [...] Os presos chamam processo de “desenrolado” ou “desenrolo”. No caso de a sentença ser uma surra, somente os membros da liderança podem aplicá-la e o “condenado” não tem direito de reagir (MENDES, 2017, p.181-182).

Conforme relatado, “na prisão não há igualdade” (MENDES, 2017, p.215). As condições socioeconômicas e culturais entram com o preso na cadeia, podendo facilitar ou

piorar seu caminho. A exploração e dependência também ocorrem, principalmente com os detentos despossuídos do amparo familiar. Sem recursos financeiros, ficam à mercê dos outros, lavando, limpando, pedindo cigarro, favores, dinheiro. No entanto, mesmo com essas diferenças registradas, o narrador argumenta que as explorações e desigualdades no cárcere são menores e menos complexas do que as observadas nas ruas: “O bloqueio do direito de ir e vir, a separação forçada dos seus e da sua vida tal como existia até ali, a perda da autonomia individual, todas essas são violências inauditas contra qualquer ser humano” (MENDES, 2017, p. 315).

Parece haver uma ligação entre essa maioria que sucumbe e não consegue seguir em frente com a ausência de visitas. A perda total de contato com o mundo exterior diminui a resistência do preso, fazendo-o perder cada vez mais as esperanças de uma melhoria de vida. Para Igor Mendes e todos os presos com quem conviveu, o contato com o mundo exterior, o mundo vivo, a certeza de que esse mundo ainda lembrava e lutava por eles, era essencial para sobreviverem com um pouco de dignidade:

As condições econômicas do preso, que atravessam com ele os espessos muros da cadeia, vêm estabelecer diferenciações no meio da massa. Os presos que têm visitas regulares, famílias dedicadas, costumam gozar de condições de vida infinitamente melhores que aqueles que foram abandonados em sua caminhada, normalmente após várias reincidências. [...]

Essa diferenciação social, a circulação do dinheiro, faz surgir entre os presos, determinadas formas de exploração. Há presos, por exemplo, que não lavam nem as camisetas que vestem: pagam alguém para fazê-lo. [...] Também há os faxineiros, que por cinco ou dez reais limpam o cubículo de outro preso, ou o seu parlatório⁵⁴. Outra função indispensável é a de barbeiro, que na galeria D era exercida por um detento magricela, meio caolho, apelidado de Esquerdinha. Ele não cobrava pelo serviço: voluntariamente uns davam dois reais, outros três, outros quatro. [...] Havia um preso mais velho, seu Alcimar, acusado de um crime brutal, que ganhava a vida comprando biscoitos na cantina e revendendo-os à noite, quando aquela estava fechada, por um preço ligeiramente mais elevado. [...]

Essas funções de trabalho surgidas espontaneamente entre os presos normalmente eram executadas por detentos que não recebiam visitas e que por isso mesmo, tinham de fazer por conta própria a sua correria⁵⁵.

Havia, inclusive, um outro grupo, que era composto por pessoas que não ocupava nenhum desses postos e chegavam quase à condição de mendigos, e distinguiam-se dos demais por ter de usar o uniforme dado pela penitenciária (MENDES, 2017, p.179).

Ao discorrer sobre os marcadores de diferença nos presídios, Pessione (2012) percebe a cantina (além dos privilégios que citei, como o caso de Reinaldo, decorrente de seu status social) como um marcador da diferença social entre os presos. Como a alimentação é restrita e

⁵⁴ Parlatório é o compartimento onde ocorrem as visitas íntimas.

⁵⁵ Esforço feito pelo preso para ganhar um qualquer, seja lícito ou ilícito.

servida em horários incomuns (o almoço às 11 horas e janta às 15h, por exemplo) a cantina é uma grande aliada daqueles que conseguem comprar insumos para se manterem bem alimentados durante a prisão. Os presos que dependiam exclusivamente das quinzenas fornecidas pela SEAP passavam fome em Bangu. Embora contassem, em alguns momentos, com a solidariedade de alguns que dividiam⁵⁶ o pouco que tinham. Esses fragmentos discursivos respondem a pergunta sobre o significado do nome do livro. “A pequena prisão” revela um aspecto do extramuros. Embora tenha práticas sociais próprias, também possui muitas outras que já entraram com os presos, ou seja, referentes ao que seria a “grande prisão”. O que falar então, de como a “pequena prisão”, ou melhor, de como os presos são tratados?

4.4 “As vozes silenciadas que me pediram” - O *discurso-testemunho* de Igor Mendes em *A pequena prisão*

O testemunho de Mendes parece estar vinculado ao caráter autocrático do Estado brasileiro, que tem no cárcere o poder de “quebrar almas e vontades” (MENDES, 2017, p.215). Por meio da estratégia de “dividir para dominar” Mendes (2017, p.87) enxerga o sistema penitenciário como uma engrenagem que esmaga a todos, sendo essa estratégia “aplicada conscienciosamente [...], talvez como em nenhuma outra instituição”. Diante disso, quais as denúncias que Mendes elaborou em *A pequena prisão*? Anteriormente questioneei se Mendes seria pertencente também à classe do “povo do abismo”. Acredito que ao fomentar o ataque ao Estado, ele se junta a essa classe de “presos comuns” embora sempre tenha se posicionado como um “preso político”. Essa minha visão pode ser corroborada quando a temática da violência enfrentada pelos presos (ou seja, determinada comunidade específica), e o desdobramento dessa temática é realizado através de um diálogo (autor - preso - público) numa tentativa de representação que assume, de forma inicial, um tom de denúncia para desembocar num tom de reivindicação.

Nessa tematização da violência a ênfase discursiva é dada aos atores que assumem o papel de denunciadores (testemunhas) dos fatos violentos (presos) e, também, àqueles que direta ou indiretamente provam essa violência (policiais, guardas, juízes, políticos). É possível afirmar, nesse sentido apresentado, que ocorre uma polarização que é formada por esses atores

⁵⁶“Coisa que os presos detestavam eram os “pidões”, mesmo porque dívida contraída é considerada sagrada: deve ser paga, do contrário o devedor está sujeito a reprimendas, que podem chegar até a uma surra” (MENDES, 2017, p.179-180).

no contexto da narrativa testemunhal de Mendes. Em outras palavras, uma vez que os atores sociais (os presos) abordados na narrativa são os denunciadores, aqueles que sofrem com a violência, assume-se um sentido de Coletivização e a formação de dois grupos homogêneos: Os “Presos x Eles ou Nós x Eles”.

Retomando a definição de testemunha como *testis* e *supertestis* quero trazer um contraponto ao que afirmei sobre a prática discursiva de Mendes se encaixar como *supertestis*, a pessoa “que passou por uma provação” (SELIGMANN-SILVA, p.377), e não como *testis*, “o depoimento de um terceiro” (SELIGMANN-SILVA, 2003, p.378). Embora eu pudesse voltar algumas páginas e transformar as minhas palavras antes de serem lidas, quero deixá-las como estão. No entanto, quero também admitir, a essa altura, que Mendes também é um *testis* - os fragmentos discursivos em breve demonstrarão esse intermeio. Essa constatação ocorreu nas minhas últimas releituras da obra, quando percebi que, ao elaborar um discurso de ataque ao Estado e de defesa de si mesmo, o autor também estava elaborando um discurso dos seus pares. É por isso que, em certo ponto, mesmo que seja visto como um “preso político” e os demais “presos comuns”, a autodefesa de Mendes não dizia mais somente ao caráter arbitrário e antidemocrático que incorreu em sua prisão, como também não dizia somente sobre o que *viu*, e mais, os testemunhos incorporam também o que ele *ouviu*, transformando-se em um *testis*. Por isso que a testemunha também é aquela pessoa não vai embora (GAGNEBIN, 2006). Não vai embora porque não tem como, “ninguém passa impunemente pela cadeia, [...] por mais que isso pareça um trocadilho” (MENDES, 2017, p.317).

Sendo o ato de narrar uma forma de reconstrução (FRANCO, 2003) e também um modo de registro contra o esquecimento (SILVA, 2008), em *A pequena prisão* está presente, além da denúncia ao Estado que trancafiou injustamente Igor Mendes, a denúncia das múltiplas violências perpetradas contra os presos. Com isso não se pode afirmar que é uma forma de *dar voz* aos presos. Considero que seja uma maneira de expor as práticas sociais que ocorrem no cárcere, mas que, simultaneamente, são deixadas de lado. Aqui deixo uma reflexão: *por que a gente sabe tanto sobre algo e não sabe como fazer nada a respeito?* Particularmente, é o que sempre me pergunto quando vejo tantas desgraças ocorrendo ao meu redor. Mas por que somente no meu entorno, aquilo que conheço? Por que não ao redor do *outro*, o desconhecido? Acredito que aí mora o *testis*, talvez até como uma *alteridade*. Porém, é preciso explicar em quais momentos as denúncias em *A pequena prisão* apresentam tudo o que foi dito até aqui. Os fragmentos serão definidos nesta sequência: no mundo intramuros (o tratamento realizado por guardas, policiais, pela direção penitenciária etc.); no intermédio entre os intramuros e os

extramuros (o transporte dos presos para o Fórum) e, por último, os extramuros (as instituições legislativas, executivas e judiciárias)

A começar pela violência intramuros, voltando várias páginas, ainda no princípio de *A pequena prisão*, o autor nos mostra o tratamento dado aos presos pela polícia (marcadamente a violência verbal e também física): “Em pé, **um funcionário** perguntava, aos berros, aos que entravam: – Qual a tua bronca, vagabundo?! Dependendo da resposta, **uma piada, um xingamento, um soco**” (MENDES, 2017, p. 69, grifo meu). Em algum momento, quanto abordei as definições de Igor Mendes sobre a prisão, que a disciplina dos guardas era a do “porrete” para “amaciar a carne”, não mencionei como o narrador aborda a tortura no dia-a-dia: “O convívio com a tortura era parte inseparável da rotina em Bangu 10. A qualquer hora do dia ou da noite, mas principalmente durante o dia, quando chegavam novas turmas de presos, os espancamentos, xingamentos, humilhações e toda sorte de covardias vinham nos recordar onde estávamos” (MENDES, 2017, p.137). A violência também é percebida nos atendimentos médicos, onde o tratamento dispensado aos presos é precário e viola os direitos mais básicos do ser humano: “Se a população livre sofre com a negligência do Estado em atender seu direito sagrado a um atendimento digno e eficiente, imaginem o que está reservado aos que se encontram atrás das grades, invisibilizados, privados na prática de uma série de garantias” (MENDES, 2017, p.134). Ainda a respeito dos atendimentos, revela:

Em Bangu 10, **via chegarem constantemente detentos arrebatados de pancadas ou baleados, mancando, andando descalços no chão imundo da prisão, com os curativos abertos**. Uma vez, um preso com princípio de ataque cardíaco foi tirado da cela e colocado deitado no corredor em frente à galeria, no chão, acudido por outros detentos, e só depois de horas chegou o caminhão da escolta para levá-lo ao hospital do complexo penitenciário. Jamais saberei se aquele preso sobreviveu. [...] No hospital penitenciário, os presos eram misturados dentro de uma grande cela – que eles chamavam de Maracanã – onde aguardavam a triagem. [...] Tuberculosos e portadores de outras doenças contagiosas ficavam em meio aos demais, entre fezes, urinas e vômitos. Como não havia lugar para todos deitarem, muitos tinham que permanecer no chão imundo, aguardando às vezes mais de vinte e quatro horas para receber o primeiro atendimento. Apesar da fragilidade física, ocorria de desafetos encontrarem-se ali, alguns com dívidas entre si, outros pertencentes a facções rivais, e as brigas ocorriam sem que ninguém interferisse no sentido de finalizá-las. [...] A relação médico-paciente, **segundo me disseram**, também era muito ruim. **Ouvi** mais de um relato de **médicos** referindo-se aos doentes como vagabundos, perguntando-lhes qual era seu crime, rebaixando-se à condição de carcereiros. Não é crível, do mesmo modo, que ignorassem as condições degradantes imperantes no Maracanã, **frente às quais fazia vista grossa**. [...] Posso dizer, aliás, que quando os presos recebiam **um mínimo de atenção** sentiam-se gratos até o fundo das almas com os “doutores” ou enfermeiros e os seus sobrenomes corriam rapidamente de boca em boca, através das galerias, transpondo os altos muros das prisões isoladas. [...] A situação era a tal ponto insuportável que os presos, em geral, preferiam sofrer

de dor ou tratar-se por contra própria a pedir uma senha para ir á UPA. Nas unidades prisionais geralmente há enfermarias, mas essas funcionam apenas de segunda à sexta, em horário “comercial”, ainda assim irregularmente, com constante falta de profissionais e medicamentos (MENDES, 2017, p.134-137, grifos meus).

Todos esses excertos ou fragmentos discursos se relacionam com o que Fábio Mallart (2019) conceitua como política de definhamento⁵⁷. Mallart observa que é muito comum a sociedade ficar chocada com os massacres ocorridos nas penitenciárias. Não que esses massacres deixem de ser importantes, esses genocídios precisam e devem ser comunicados. A questão é que a prisão está conectada com vários “regimes de produção da morte” (MALLART, 2019, p.253) que são diferentes dos massacres. Existem, por exemplo, os conflitos entre facções; o desaparecimento dentro das prisões (como os Massacres ocorridos em Manaus e em Roraima, em 2017); as mortes por doenças. As mortes por doenças, aliás, chamam bastante a atenção. O que significa morrer “naturalmente” dentro das prisões? Tendo em vista o não fornecimento de água potável, o fornecimento de comida podre ou de pouca comida; a completa ausência de medicamentos (para doenças crônicas). Em suma, torturas de múltiplas ordens e escalas que vão na verdade produzindo essas mortes por doenças. As mortes por tuberculose, por exemplo, não podem estar separadas da pouca circulação de ar, a superlotação, a umidade, mofo, péssima alimentação etc. A própria existência da prisão enquanto prisão. Essas mortes são efeitos de como a prisão é, ou seja, uma estrutura que relembra Foucault (2016) sobre o "deixar morrer" e não mais o “fazer morrer” (embora fora do cárcere isso ocorra corriqueiramente).

Outra situação narrada, desta vez no intermédio entre os intramuros e os extramuros:

As condições em que **éramos** transportados para aquelas audiências eram terríveis. A escolta é feita por uma tropa especial de agentes penitenciários, o SOE-GSE⁵⁸. [...]

Os caminhões em que **éramos** transportados, sobretudo os mais antigos, eram verdadeiros carros blindados, fechados por chapas de ferro por todos os lados, nos quais não entrava nem uma rajada de vento ou raio de sol. [...] Ocorria de frequentemente **sermos** trancados naqueles caminhões, em dias escaldantes de verão, nos quais a sensação térmica chegava a atingir os 50°, com a ventilação desligada. Várias vezes cheguei ao Fórum desidratado, semidesmaiado, com a camisa encharcada de suor. [...]

⁵⁷ Significa dizer que as condições de funcionamento da máquina carcerária vão produzindo vidas que vão definhando paulatinamente no passar dos dias. Não é uma morte súbita, é lenta, morosa, que vai se dando no cruzamento dessas várias dimensões mencionadas.

⁵⁸ (Serviço de Operações Especiais – Grupamento de Serviço de Escolta). Apesar de serem também agentes penitenciários, como os “carcereiros”, esses guardas agem como uma espécie de “Capitão Nascimento”.

Os espancamentos também eram frequentes, sobretudo no retorno ao presídio, para que fosse mais difícil sua denúncia. Eram tapas na cara, socos, chutes, normalmente porque os presos conversavam na hora da revista ou teriam **olhado para o rosto dos agentes** (MENDES, 2017, p.263-264, grifos meus).

Até aqui o recorte dos grifos trata especificamente de: Um funcionário (*Eles*) que respondia com "uma piada, um xingamento, um soco (*violência*); "via chegarem constantemente detentos arrebatados de pancadas ou baleados" (*Nós*); "Segundo me disseram" (*Nós*); "Ouvi mais de um relato" (*Nós*); "médicos" (*Eles*) "frente às quais faziam vista grossa" (*violência*). Pode parecer confuso, mas o retrato desses excertos demonstra uma tentativa de o autor se colocar sempre na 1ª pessoa do plural, como uma maneira de demonstrar que está do lado dos “de baixo”. Quando se refere aos “médicos”, “agentes do SOE-GSE”, “funcionário” o narrador utiliza pronomes de 3ª pessoa.

Partindo para as denúncias que revelam os extramuros, Igor Mendes cita o ambiente do Tribunal. Ao narrar sobre a situação mortificadora dos transportes realizados pelo SOE-GSE, afirma:

Essa condição degradante tornava-se ainda mais odiosa pelo contraste violento com o ambiente do Tribunal. Não era raro entrarmos com a camisa ainda úmida de suor na sala de audiências, onde o potente ar-condicionado nos fazia tremer de frio. Indignava-me ver toda **aquela imponência ao falar e no vestir**, os luxos e privilégios que cercam o **Poder Judiciário**, quando a alguns passos dali **reinava a sujeira, as revistas humilhantes, as agressões físicas e morais** (MENDES, 2017, p.264, grifos meus).

Ao definir o blindado do SOE-GSE como um “instrumento de tortura móvel”, Mendes (2017, p.266, grifos meus) constata que

os algozes do SOE-GSE apenas fazem o serviço sujo, que, afinal, deve caber **a alguém**. Colocam as mãos no que a sociedade julga ser sua escória, sua latrina, o país dos uniformes brancos-encardidos. **Os “doutores”** que ganham salários elevados e fingem não ver as consequências que derivam de suas decisões, aqueles que discutem Direito e Filosofia, mas ignoram o que acontece no **subsolo dos seus gabinetes espaçosos**, têm na verdade as mãos tão sujas quanto aqueles carcereiros de “elite”, apesar da ausência de calos, apesar do olhar burocrático, impassível.

No entanto, esses agentes que “emprestam suas mãos para que se consume o crime” não são os únicos responsáveis, segundo Mendes (2017, p.139, grifos meus). Todos esses fatores incluem:

o juiz que decreta a prisão, indiferente e mesmo hostil **àqueles que são objeto de sua decisão**, pouco se importando para onde será enviado e em que condições será mantido “seu” preso. **Abrange políticos** que, em troca de votos, fazem o fácil discurso populista, prometendo leis ainda mais duras e maior encarceramento, investindo mais em construção de prisões e

armamento de policias do que na assistência à nossa juventude. Passa pelos **burocratas dos milhares de órgãos** que, de um jeito ou de outro, são responsáveis pela fiscalização do sistema penal, até chegar aos **diretores e subdiretores** que costumam fechar os olhos ante o “excesso” de seus homens. Isso para ficarmos restritos aos que operam o sistema penal, não discutindo as causas econômicas e sociais desses males, com raízes ainda mais profundas em nossa história.

Sobre os extramuros, vamos aos fragmentos discursivos: "aquela imponência ao falar e no vestir" (*Eles*); "reinava a sujeira, as revistas humilhantes, as agressões físicas e morais" (*Nós*); "os algozes do SOE-GSE" (*Eles*); "a alguém" (*Eles*); "Os doutores" (*Eles*); "subsolo dos seus gabinetes espaçosos" (*Nós*); "O juiz que decreta a prisão" (*Eles*); "àqueles que são objeto de sua decisão" (*Nós*); "abrange os políticos" (*Eles*); "burocratas dos milhares de órgãos" (*Eles*); "diretores e subdiretores" (*Eles*). É importante destacar que o que chamo de “*Nós*” nem sempre está visível como pronome, às vezes está implícito na palavra, como “subsolo” que é o cárcere, e portanto, remete aos presos. Essa mesma linha de raciocínio serve para o “*Eles*” também. Todavia, como é possível constatar nos fragmentos extraídos, o narrador parece buscar transformar esses “burocratas” em sujeitos indeterminados, mas não apenas como um “sujeito oculto”, como também sujeitos que não merecem ser mencionados, portanto, mercedores da exclusão. Isso tudo é contraditório porque a prisão é um espaço onde geralmente os presos são vistos como excluídos, invisibilizados, enquanto *Eles* possuem nomes, cargos importantes, são *livres*.

O estado autocrático permeia quase toda a obra de Mendes, mesmo que não tenha sido mencionado nessa análise. Como fim de elucidação, interpreto que *A pequena prisão* se relaciona com o que Fernandes (1976, p. 363) entende como a criação de “condições normais para o funcionamento e o crescimento pacíficos da ordem social convulsionada”. Como fazer o outro agir pacificamente? Gerando o medo agindo violentamente ou na expectativa da violência. Para Caldeira (2000, p.343), um dos aspectos principais da disjunção da cidadania brasileira é a associação da violência ao desrespeito aos direitos civis e a uma concepção de corpo que é definida pela autora de “corpo incircunscrito”. Um **corpo incircunscrito** é um corpo sem limites para ser movido, violentado, tutelado. Ao perceber a prática social violenta como parte constitutiva de boa parcela da nossa sociedade, a autora elabora:

As pessoas acreditam que as crianças podem entender a violência. Incapazes de entender a linguagem, as crianças no entanto claramente entenderiam a dor. Como o medo da dor gera obediência, provocar tal medo é considerado boa pedagogia. A marcação do corpo pela dor é percebida como uma afirmação mais poderosa do que aquelas meras palavras poderiam fazer, e deveria ser usada especialmente quando a linguagem e os argumentos racionais não são entendidos. Contra as mulheres, crianças e criminosos, a violência é

necessária; ela é uma linguagem inequívoca, uma linguagem que cada um pode entender, que tem o poder de impor princípios morais e corrigir o comportamento social (CALDEIRA, 2000, p.367).

Até aqui notamos como Mendes lidou com sua prisão, buscando, na medida do possível, não ter seu corpo incircunscrito. Convenhamos que a condição de “preso político”, as manifestações clamando pela libertação de Mendes e o acompanhamento rotineiro dos advogados dificultaram a aplicação de violências piores ao nosso narrador. É nesse sentido que concluo que Mendes, além de ter sobrevivido para narrar sua própria história, como um *superstis*, também narrou as de muitos, como um *testis*. Por isso preciso destacar que essas violências denunciadas não se dirigiram ao seu corpo, e sim nos seus colegas de infortúnio, ou com pessoas que nem teve contato, ou daqueles que nem foram presos ainda. “Não foram ainda” porque estamos tratando, embora não pareça, de literatura. E daqui a alguns anos talvez alguém lerá os escritos de Mendes e verá sua obra como contemporânea, sem qualquer anacronismo. Do mesmo modo que é possível ver *A pequena prisão* com características parecidas com a ditadura civil-militar. Mas não sou meteorologista para fazer qualquer tipo de previsão do tempo.

Concluindo este capítulo, é possível afirmar que por meio das categorizações de um “outro”, sempre colocado em oposição à comunidade retratada (os presos) há uma atitude de questionamento no discurso de *A pequena prisão* sobre a posição ocupada por certos grupos na sociedade. Aliás, não apenas de questionamento. Uma posição de reivindicação. A prática discursiva presente em *A pequena prisão* descortina o posicionamento ideológico⁵⁹ dominante, por meio de representações de resistência que podem ser vistas como uma luta hegemônica.

⁵⁹ Convém lembrar Fairclough, (2001, p.121): “As ideologias surgem nas sociedades caracterizadas por relações de dominação com base na classe, no gênero social, no grupo cultural, e assim por diante, e, à medida que os seres humanos são capazes de transcender tais sociedades, são capazes de transcender a ideologia”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pequena prisão é mais do que nunca importante no contexto atual. Além de relatar os porões invisíveis, dissecar uma sociedade que propositalmente esquece o passado. Os caminhos traçados nesse estudo não tiveram a presunção de falar pelas pessoas que estão sobrevivendo no cárcere. Ocorreu a tentativa de empreender um movimento analítico a partir das múltiplas dinâmicas e invisibilidades recaídas sobre as vidas encarceradas que foram observadas e descritas por Igor Mendes. Embora *A pequena prisão* seja uma obra autobiográfica, ou seja, **o autor/narrador/personagem principal** se entrelaçam e se distanciam, essa literatura é uma prática social que constitui várias práticas sociais e vários discursos presentes. Discurso, por sinal, nunca é singular. Ele é sempre coletivo, por mais que venha a ser elaborado individualmente. A narrativa de Mendes carrega vários discursos. Na leitura da obra é possível perceber os discursos dos policiais, dos guardas, dos colegas de infortúnio, daqueles que apresentaram solidariedade, como também é possível ver o discurso do tribunal. Vários outros discursos poderiam ter sido interpretados neste trabalho também, como o machismo e a homofobia retratados em algumas personagens.

O que Mendes busca apresentar na sua narrativa, apesar de situá-la, primeiramente, como um reflexo das contradições do “Estado democrático” que o levaram ao aprisionamento, é a contradição que não reside somente pelo motivo de um país supostamente democrático prender pessoas por se manifestarem publicamente, mas também as contradições do Judiciário, que possui várias portas de entrada e pouquíssimas de saída. A superlotação dos presídios brasileiros. A política de definhamento. Não há como pensar *A pequena prisão* somente como um desdobramento das Jornadas de Junho de 2013. Uma maneira de enxergá-la é pelo viés da autocracia, que, vale frisar, não serve somente em estados de exceção, funciona também, e muito bem, em períodos tidos como democráticos, atuando de forma mais sorrateira: nos autos de resistência; nos genocídios das populações marginalizadas; no feminicídio; na prisão ou na morte daqueles que se manifestam contra a “ordem”; na “disciplina do porrete” do cárcere etc.

Dessa forma, ao menos em relação a dimensão problemática que as penitenciárias brasileiras revelam, o processo dos “23” tornou-se algo trivial se pensarmos que a tortura, o silenciamento, o massacre, as prisões e variadas arbitrariedades existem e solapam a vida de muitas pessoas há muito tempo, antes da ditadura, durante, depois, hoje. O narrador enquanto um militante político abre mão, apesar de sempre se colocar como preso político, para pensar todos os presos como seres humanos. Há uma certa linearidade em sua obra de demarcar essa experiência a partir do contato com o outro, como se não existisse *A pequena prisão* se não

fossem esses outros (*Nós*). Quer dizer, se Igor Mendes ficasse preso por dois dias a obra não existiria. É por isso que o autor adianta no início da obra que não se trata de uma reflexão sociológica ou uma reportagem das Jornadas de Junho. O foco é revelar para o mundo as vozes que reclamaram. O testemunho como um uso político, uma ferramenta de fazer justiça, assim o “sobrevivente” Igor Mendes encarou sua escrita literária. O testemunho que parece individual, é revestido de uma contracapa, de muitas contracapas. É revestido um calo depois de uma ferida (trauma). Essa ferida vai marcando e se tornando certa resistência até se transformar em literatura.

Essa literatura relembra o que Soares (2014) observou em seu texto “*Embora lidando com literatura, você está fazendo sociologia*”: “Literatura não é sociologia, nem é realidade, mas certamente pode ser um instrumento de potencialização de nossa imaginação sociológica” (SOARES, 2014, p.90). Nas últimas décadas as discussões sobre o imaginário social têm sofrido transformações, sobretudo a partir das reflexões acerca do espaço urbano. Ao pensar neste imaginário social, que carrega consigo representações coletivas capazes de comporem as realidades sociais (PESAVENTO, 1999), *A pequena prisão* pode, por meio de um discurso marcado por uma múltipla fragmentação fomentada pelos diversos espaços políticos sociais excludentes, trazer à tona um debate importante entre a literatura e a vida social. Como diria Candido (1989), existe algo mais humano do que o direito à literatura?

Além das lexicalizações próprias dos presos e das suas artimanhas para driblar as rasuras de suas identidades, percebe-se que os laços de solidariedade firmados – mesmo que efêmeros, são resultados de uma grande luta. Se os presos não construírem suas próprias regras, suas próprias leis para que o lugar não vire mais insuportável do que já, quem se moverá por eles? A ressocialização, tão cara em certos discursos, não é suficiente. Temos um déficit prisional gigantesco, quase um milhão de pessoas em situações desumanas. Nesse ritmo, em que lado estaremos daqui a 10 anos? Na pequena ou grande prisão? Levo em conta que o “valor” ou relevância da escrita de Mendes não está restrito ao campo artístico, ele abrange uma gama de discussão sobre direitos civis, fazendo da escrita uma arma de combate presente em uma sociedade marcada por conflitos.

Se em alguns momentos a análise de discurso crítica não apareceu neste trabalho, deve-se em particular a dois fatores: a minha dificuldade em trabalhar de forma habilidosa com os métodos (que são vários); e também por *A pequena prisão* por si só ser uma prática social insurgente que revela vários discursos, daí a necessidade de enfatizar o próprio corpo do texto, revelando complexas temáticas, no lugar de buscar um “não dito”. Acredito que em *A pequena prisão* as palavras atuam ruidosamente, sem pretensão de serem feias ou belas; verdadeiras ou

falsas; no fim: uma pretensão ética, justa. O porão quando exposto na sala de visitas assusta, cheira mal, produz ódio. Por fim, não há o que temer. Como dia Gonzaguinha: “vê se entende o meu grito de alerta”. Está tudo posto aí. *Entende quem quiser*. Ou melhor, quem tiver *coragem*.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. Sistema prisional no Brasil: problemas e desafios. **Revista USP**, p. 65-78. mar.-abr.-maio, 1991.
- ADORNO, Sérgio. A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. **BIB. Boletim Bibliográfico e Informativo em Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, p. 3-24, 1993.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção: Homo Sacer II**. Trad. de Iraci D. Poleti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- ALMEIDA, Brena Costa de. **Quando é na favela e quando é no asfalto: controle social repressivo e mobilizações entre lugares de luta**. 2019. 418 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, 2019.
- ARAÚJO, 2014. In: GOMES, Paulo. **Ex-líder da FIP é a principal testemunha em inquérito contra ativistas**. Disponível em: Acesso em: 29 out. 2021.
- ARNOLD, Débora Ávila. **Testemunho e violência na literatura de cárcere brasileira: Diário de um detento e Memórias de um sobrevivente**. 2014. 88 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Centro de Letras e Comunicação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas. 2014.
- ARTIGO 19. 5 anos de junho de 2013. Jun. 2018. Disponível em: <https://artigo19.org/wpcontent/blogs.dir/24/files/2018/06/Infogr%C3%A1fico-5-anos-de-junho-de-2013.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2021.
- BARCISNKI, M. CÚNICO, S. D. Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. **Revista Psicologia**. Vol. 28 (2), p. 63-70, 2014.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. Trad. Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo: Ed. 34/Edusp, 2000.
- CAMPANHA Liberdade para Rafael Braga**. Disponível em: <https://www.liberdadepararafael.meurio.org.br/> . Acesso em: 22 jan. 2020.
- CARVALHO, Paulo. **Somos Hermanos: literatura de cárcere como testemunho – o caso de Diário de um detento: o livro, de Jocenir**. 2011. 92 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Literários) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.
- CRUZ, Adélcio de Sousa. **Narrativas contemporâneas da violência: Fernando Bonassi, Paulo Lins e Ferréz**. Tese (Doutorado em Letras). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Letras, Belo Horizonte, 2009.

DALCASTAGNÈ, Regina. Uma voz ao sol: representação e legitimidade na narrativa brasileira contemporânea. In: **Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea**, nº 20. Brasília, julho/agosto de 2002.

DAL SANTO, L P. Cumprindo pena no Brasil: encarceramento em massa, prisão-depósito e os limites das teorias sobre giro punitivo na realidade periférica. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, 27(151), pp. 291-315, 2019.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

FELMAN, Shoshana. Educação em Crise ou as Vicissitudes do Ensino. In: SELIGMANN SILVA, Márcio; NESTROVSKY, Arthur. **Catástrofe e Representação**. São Paulo: Escuta, 2000, p. 13-71.

FERNANDES, Eduardo Georjão. **Movimentos sociais, policiamento e vigilância: um diálogo teórico a ser construído**. Mediações – Revista de Ciências Sociais, v. 23, n. 1, p. 100-126, 2018.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FERNANDES, Florestan. **A transição prolongada: o período pós-constitucional**. São Paulo: Cortez, 1990.

FOUCAULT, Michel. As regularidades discursivas. In: FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso: aula inaugural no Collège de France**, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 15. ed. São Paulo: Loyola, 2007b.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da biopolítica**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis - RJ: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

FRANCO, Renato. Literatura e catástrofe no Brasil: Anos 70. IN: SELIGMANN SILVA Márcio (org.). **História, memória, literatura: o Testemunho na Era das Catástrofes**. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2003, p. 355-374.

FREIRE, Bruna. “Não me deram o direito de ser eu”, diz Elisa Quadros, a Sininho. **Ponte**, 19 jan. 2018. Disponível em: <https://ponte.org/elisa-quadros-sininho/>. Acesso em: 23 set. 2020.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar escrever esquecer**. São Paulo: Ed. 34, 2006.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Trad. André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GINZBURG, Jaime. **Linguagem e trauma na escrita do testemunho**. Conexão Letras, Porto Alegre, v. 3, p. 61-66, 2008.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: As prisões em São Paulo na virada dos tempos.** São Paulo: Boitempo, 2007.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** (7ª ed.). São Paulo: Perspectiva, 2007.

GOFFMAN, Erving. **Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise.** Tradução: Gentil A. Tilton. Petrópolis: Vozes, 2012.

GUIMARÃES, C. F.; MENEGUEL, S. N.; OLIVEIRA, C. S. Subjetividade e estratégias de resistência na prisão. **Psicologia Ciência & Profissão**, v. 26 (4), 632-645, 2006.

INFOPEN - **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.** Disponível em: <<http://dados.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias1>>.

JAGER, Margarete. Quão crítica é a análise de discurso crítica? In: RESENDE, Viviane de Melo; REGIS, Jacqueline Fiuza da Silva (Orgs.) **Outras perspectivas em análise de discurso crítica.** Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

LEJEUNE, P. **O pacto autobiográfico: de Rousseau à Internet.** Organização e tradução Jovita Maria Gerheim Noronha. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

MALAGUTI, Vera. Um grande livro sobre a pequena prisão. In: MENDES, Igor. **A pequena prisão.** São Paulo: n-1 edições, 2017.

MARTINS, Aulus Mandagará. O corpo e a voz da prisão: testemunho e experiência na literatura de cárcere. **Acta Scientiarum Language and Culture.** Maringá, PR. UEM, v.35, n.3, pp. 193-202, 2013. Disponível em: . Acesso em: 22 dez. 2021.

MENDES, Igor. **A Pequena Prisão.** São Paulo: n-1 edições, 2017.

MISSE, M.; LIMA, R. K.; MIRANDA, A. P. M. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 50, p. 45-123, 2000.

NICOLAU, Flávio. **Sentença condenatória do Processo 0229018-26.2013.8.19.0001.** Disponível em: <<https://emporiiodireito.com.br/leitura/que-sentenca-foi-essa>>.

PALMEIRA, Maria Rita Sigaud Soares. **Cada história, uma sentença: narrativas contemporâneas do cárcere brasileiro.** 2009. Tese (Doutorado em Literatura Brasileira) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/T.8.2009.tde-06092011-142127. Acesso em: 14 dez 2021.

PATROCÍNIO, Paulo Tornai do. **Escritos à margem: a presença de autores de periferia na cena literária brasileira.** Rio de Janeiro: 7 Letras/Faperj, 2013.

PENNA, João Camillo. Este corpo, esta dor, esta fome: notas sobre o testemunho hispanoamericano. In: Márcio Seligmann-Silva (org.). **História, Memória, Literatura: o testemunho na era das catástrofes.** Campinas: Editora da Unicamp, 2003. p. 299-354.

PENNAFORT, Roberta. **Acusados pela morte de cinegrafista da Band são soltos no Rio.** mar. 2015. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,acusados-pela-morte-de-cinegrafista-da-band-sao-soltos-no-rio,1654789>. Acesso em: nov. 2021.

PESAVENTO, Sandra. **Escrita, Linguagem, objetos:** leituras de história cultural. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

PESSIONE, Vany Leston. A Prisão Em Um Ensaio (Sócio)Lógico. In: **III Congresso Internacional de Ciências Criminais**, 2012, Porto Alegre. <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/>. Porto Alegre: Ebooks PUC RS, 2012. v. 3. p. 1-5.

RACIONAIS MC's. **Sobrevivendo no inferno**. Zambia, 1997.

RESENDE, Viviane de Melo et al. A criminalização de Rafael Braga Vieira: notas sobre a seletividade racializada e a cidade revanchista. In: RESENDE, Viviane de Melo; DA SILVA, Rosimeire Barbosa (Org.). **Diálogos sobre resistência:** organização coletiva e produção do conhecimento engajado. Campinas: Pontes, 2017.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica**. São Paulo: Contexto, 2006. 158p.

RICOEUR. P. O testemunho. In: **A memória, a história, o esquecimento**. Trad. Alain François et al. Campinas: Editora da Unicamp, 2007, p. 170-175.

SALGUEIRO, Wilberth (Org.). **O testemunho na literatura:** representações de genocídios, ditaduras e outras violências. Vitória: Edufes, 2011.

SALLA, Fernando. A pesquisa sobre as prisões: um balanço preliminar. In: KOERNER, A. (Org.). **História da justiça penal no Brasil:** pesquisas e análises. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, p. 107-127, 2006.

SARLO, Beatriz. **Tempo Passado:** cultura da memória e guinada subjetiva. Tradução Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras/Belo Horizonte: UFMG, 2007.

Schollhammer, Karl Erik. **A cena do crime:** violência e realismo no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Apresentação da questão: a literatura do trauma. In: Márcio Seligmann-Silva (org.). **História, Memória, Literatura:** o testemunho na era das catástrofes. Campinas: Editora da Unicamp. p. 45-58, 2003.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. O testemunho: entre a ficção e o "real". In: Márcio Seligmann-Silva (org.). **História, Memória, Literatura:** o testemunho na era das catástrofes. Campinas, Editora da Unicamp, 2003. p. 371-385.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Novos escritos dos cárceres: uma análise de caso. Luiz Alberto Mendes, Memórias de um sobrevivente. **Estudos de literatura brasileira contemporânea: Literatura e testemunho**. Brasília, n. 27.p.35-58, 2016.

SILVA, Carlos Eduardo Martins. **Uerj em movimento:** da resistência democrática à democracia da (re)existência(1985/2016).. 2018. 207 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

SILVA, Lucas Trindade. **MODELO AUTOCRÁTICO-BURGUÊS: Uma sociologia do desenvolvimento desigual e combinado. Estudos de Sociologia**, [S.l.], v. 2, n. 26, p. 231-263, jan. 2021. ISSN 2317-5427. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revsocio/article/view/249323>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

SILVA, Mário Augusto Medeiros da. **Os escritores da guerrilha urbana: literatura de testemunho, ambivalência e transição política (1977-1984)**. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2008.

SILVA, Mário Augusto Medeiros da. **A descoberta do insólito: literatura negra e literatura periférica no Brasil (1960-2000)**. 448 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

SOARES, Ana Luísa de Castro. **Manifestações, perseguição política, vozes do cárcere: uma análise de A pequena prisão, de Igor Mendes**. Dissertação (Mestrado), 2020.

SOARES, Eliane Veras. Embora lidando com literatura, você está fazendo sociologia. **Civitas: Revista de Ciências Sociais (Impresso)**, v. 14, p. 81-92, 2014. Disponível em: . Acesso em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/16183> 19 ago. 2021.

SOUZA, Taiguara Libano Soares e. Estado Policial e Criminalização dos Movimentos Sociais: Notas sobre a Inconstitucionalidade do Decreto n 44.302/13 do Governo do Estado do Rio de Janeiro. **Revista da EMERJ**, v. 18, p. 185-205, 2015.

VAN DJIK, Teun A. Semântica do discurso e ideologia. In: PEDRO, E.R. (org.). **Análise Crítica do discurso: uma perspectiva sociopolítica e funcional**. Lisboa, Caminho, 1997. p. 105-161

VAN LEEUWEN, Theo. A representação dos atores sociais. In: PEDRO, E.R. (org.). **Análise Crítica do discurso: uma perspectiva sociopolítica e funcional**. Lisboa, Caminho, 1997. p. 169-220.

VIGNA, Anne. **Um preso político no Brasil democrático**. Disponível em: <https://apublica.org/2015/05/um-presno-politico-no-brasil-democratico/>. Acesso em: 28 set. 2020

WACQUANT, Loic. **As prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

ZAIA BORGES, Rosa Maria. Democracia, Liberdade de expressão e Black Blocs / Democracy, Freedom of Expression and Black Blocs. **Revista Direito e Práxis**, [S.l.], v. 8, n. 1, p. 354-385, mar. 2017. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/21203>>. Acesso em: 04 abril 2022.

GLOSSÁRIO

Bangu 9 - Cadeia Pública Bandeira Stampa.

Bangu 10 - Cadeia Pública José Frederico Marques.

Boi - Uma espécie de buraco que fica dentro das celas e é utilizado para as necessidades fisiológicas.

Brilhosa - Marmita, quentinha.

Comarca - Cama de concreto na linguagem da cadeia.

Cortina - Grande grade que dá acesso à galeria.

Cubículo - Como os presos chamam a cela.

Faxina - Preso que trabalha para a administração em troca de pequenos privilégios.

Quebrar - Matar.

Seguro - Composto por presos “neutros” e também por detentos ameaçados pelos demais.

SOE-GSE - Serviço de Operações Especiais - Grupamento de Serviço de Escolta.

Vermes de cadeia – Os delatores.

Visão - Aquele que na gíria presidiária “fala pela cadeia”.